



Fevereiro de 2024

4ª Emissão de Debêntures

Águas do Rio 1 SPE S.A. e da Águas do Rio 4 SPE S.A.

Oferta Pública 12.431 RCVM N° 160

R\$ 3.424.680.000,00

Rating Emissão: brAA+ pela S&P



Coordenador Líder



J.P.Morgan



J.Safrá

Investment
Bank



investment
banking

Coordenadores

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA E EM ESPECIAL A SEÇÃO
DOS FATORES DE RISCO

Disclaimer

Este material publicitário (“Material Publicitário”) foi preparado exclusivamente como material de suporte às apresentações a potenciais Investidores (conforme definido abaixo) relacionadas à divulgação da oferta pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em duas séries, da 4ª (quarta) emissão da Águas do Rio 1 SPE S.A. (“SPE 1” e “Debêntures da SPE 1”, respectivamente), e de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em duas séries, da 4ª (quarta) emissão da Águas do Rio 4 SPE S.A. (“SPE 4” e “Debêntures da SPE 4”, respectivamente, e quando em conjunto com a SPE 1 as Debêntures da SPE 1, “Emissoras” e “Debêntures”, respectivamente), para distribuição pública, sob o rito automático, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160” e “Oferta”, respectivamente), com base em informações prestadas pelas Emissoras ou oriundas de fontes públicas.

As Debêntures serão depositadas (i) para distribuição primária através do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) para negociação e custódia eletrônica no mercado secundário por meio do CETIP21, sendo a liquidação financeira dos eventos de pagamento e a custódia eletrônica das Debêntures realizada por meio da B3.

Os recursos obtidos pelas Emissoras por meio das Emissões das Debêntures serão destinados para o pagamento futuro ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas aos investimentos para a ampliação e melhorias no sistema de abastecimento de água, bem como para a implantação, ampliação e melhorias do sistema de esgotamento sanitário nos municípios atendidos pelas Emissoras, cujos projetos foram enquadrados como prioritários, pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, por meio das Portarias nº 793, de 27 de junho de 2023, e nº 789, de 26 de junho de 2023, publicadas no Diário Oficial da União (“DOU”) em 28 de junho de 2023. As Debêntures serão caracterizadas como “debêntures sustentáveis e azuis”, com base no compromisso das Emissoras em destinar os recursos a serem captados nas Emissões para os projetos, conforme descritos no Prospecto, classificados como projetos elegíveis nos termos do Framework de Finanças Sustentáveis elaborado pelas Emissoras e disponível em <https://ri.aegeo.com.br/esg/captacoes-sustentaveis/>.

As Debêntures serão objeto de uma única Oferta, sendo que não será possível apresentar intenções de investimento apenas para as Debêntures da SPE 1 ou para as Debêntures da SPE 4. Toda e qualquer intenção de investimento realizada pelos Investidores deverá conter a indicação da quantidade de Blocos de Debêntures da 1ª Série (conforme abaixo definido) e/ou de Blocos de Debêntures da 2ª Série (conforme abaixo definido) que o Investidor pretende adquirir, sendo certo que:

(i) cada “Bloco de Debêntures da 1ª Série” será composto por 3.758 (três mil, setecentas e cinquenta e oito) Debêntures da 1ª Série da SPE 1 e 6.242 (seis mil, duzentas e quarenta e dois) Debêntures da 1ª Série da SPE 4; e

(ii) cada “Bloco de Debêntures da 2ª Série” será composto por 3.758 (três mil, setecentas e cinquenta e oito) Debêntures da 2ª Série da SPE 1 e 6.242 (seis mil, duzentas e quarenta e dois) Debêntures da 2ª Série da SPE 4.

**LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA E EM ESPECIAL A SEÇÃO
DOS FATORES DE RISCO**

Disclaimer

As intenções de investimento serão efetuadas exclusivamente em Blocos de Debêntures, não sendo possível para o Investidor optar por subscrever Debêntures em proporções distintas daquelas apontadas nos itens (i) e (ii) acima.

Este Material Publicitário está sendo disponibilizado no âmbito da Oferta. A Oferta é destinada exclusivamente a investidores qualificados, assim definidos no artigo 12 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 (“Resolução CVM 30” e “Investidores”, respectivamente), capazes de entender e assumir os riscos envolvidos nesse tipo de operação. Este Material Publicitário foi preparado com finalidade exclusivamente informativa. O recebimento deste Material Publicitário não representa oferta, convite, solicitação ou recomendação de aquisição das Debêntures da Oferta, ou compra ou venda de quaisquer títulos ou valores mobiliários, ou para que seja realizada qualquer outra forma de investimento. Nos termos da regulamentação aplicável, a Oferta (i) será registrada por meio do rito de registro automático de distribuição, previsto no artigo 26 da Resolução CVM 160, não estando sujeita à análise prévia da CVM; (ii) não foi precedida de qualquer autorização por parte de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora; e (iii) apresenta as restrições para negociação das Debêntures da Oferta no mercado secundário, na forma estabelecida na Resolução CVM 160. Nesse sentido, os documentos relativos às Debêntures da Oferta não foram objeto de análise prévia por parte da CVM ou da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”).

Este Material Publicitário não é direcionado para objetivos de investimento, situações financeiras ou necessidades específicas de qualquer investidor. Este Material Publicitário não tem a intenção de fornecer bases de avaliação para terceiros de quaisquer valores. Este Material Publicitário não contém todas as informações que um potencial investidor deve considerar antes de tomar sua decisão de investimento nas Debêntures. A aquisição das Debêntures no âmbito da Oferta poderá ser feita apenas por Investidores, capazes de entender e assumir os riscos envolvidos nesse tipo de operação.

O INVESTIMENTO NAS DEBÊNTURES NÃO É ADEQUADO A INVESTIDORES QUE: (I) NÃO TENHAM PROFUNDO CONHECIMENTO DOS RISCOS ENVOLVIDOS NA OPERAÇÃO OU QUE NÃO TENHAM ACESSO A CONSULTORIA ESPECIALIZADA; (II) NECESSITEM DE LIQUIDEZ COM RELAÇÃO ÀS DEBÊNTURES A SEREM SUBSCRITAS, TENDO EM VISTA A POSSIBILIDADE DE SEREM PEQUENAS OU INEXISTENTES AS NEGOCIAÇÕES DAS DEBÊNTURES NO MERCADO SECUNDÁRIO; E/OU (III) NÃO ESTEJAM DISPOSTOS A CORRER O RISCO DE CRÉDITO DE EMPRESA DO SETOR PRIVADO E/OU DOS SETORES EM QUE AS EMISSORAS ATUAM.

A decisão de investimento dos potenciais Investidores nas Debêntures é de sua exclusiva responsabilidade e demanda complexa e minuciosa avaliação de sua estrutura, bem como dos riscos inerentes ao investimento. Os potenciais Investidores devem realizar suas próprias análises, bem como consultar seus próprios assessores legais ou consultores financeiros, para a tomada de decisão de investimento nas Debêntures considerando sua situação financeira, seus objetivos de investimento, nível de sofisticação e perfil de risco (suitability). Para tanto, deverão obter por conta própria todas as informações que julgarem necessárias à tomada da decisão de investimento nas Debêntures. Adicionalmente, os Investidores deverão realizar sua própria pesquisa, avaliação e investigação independentes sobre as Emissoras e as sociedades de seu grupo econômico, suas respectivas atividades e situação financeira para tomar a decisão de prosseguir com o investimento nas Debêntures.

**LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA E EM ESPECIAL A SEÇÃO
DOS FATORES DE RISCO**

Disclaimer

As informações aqui apresentadas constituem resumo dos termos e condições da Oferta e das Debêntures da Oferta, os quais estão detalhadamente descritos no “Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição, sob o Rito de Registro Automático, de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Duas Séries, da 4ª (Quarta) Emissão da Águas do Rio 1 SPE S.A. e de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Duas Séries, da 4ª (Quarta) Emissão da Águas do Rio 4 SPE S.A” (“Prospecto Preliminar”), no entanto, não devem ser considerados pelos destinatários como um substituto para o exercício de suas próprias opiniões e avaliações.

As informações contidas nesta apresentação não têm a intenção de serem completas e não foram sujeitas a qualquer procedimento de auditoria ou revisão. Algumas das informações financeiras foram derivadas das demonstrações financeiras auditadas e outras informações financeiras e informações financeiras intermediárias podem ter derivado de demonstrações financeiras intermediárias não auditadas. Uma parte significativa das informações contidas nesta apresentação se baseia nas estimativas ou expectativas das Emissoras, e não há garantia de que estas estimativas ou expectativas serão concretizadas. As estimativas internas das Emissoras não foram revisadas por especialista e as Emissoras não podem garantir que um terceiro, fazendo uso de diferentes métodos de análise e cálculo de informações e dados de mercado, obteria os mesmos resultados.

Todas as opiniões e informações expressas neste Material Publicitário estão sujeitas a alterações e complementações sem aviso prévio. Antes de decidir investir nas Debêntures, os potenciais Investidores devem ler o Prospecto Preliminar, os demais documentos da Oferta e as demonstrações financeiras das Emissoras, de modo a obter uma descrição mais detalhada da Oferta, das Debêntures e dos riscos envolvidos.

Os Investidores interessados em adquirir as Debêntures no âmbito da Oferta devem ter conhecimento sobre os mercados financeiro e de capitais suficiente para conduzir sua própria análise, pesquisa, avaliação e investigação independentes sobre as Debêntures e suas respectivas características, as Emissoras, suas atividades e situações financeiras, bem como estar familiarizados com as informações usualmente prestadas pelas Emissoras aos seus acionistas, investidores e ao mercado em geral, tendo em vista que não lhes são aplicáveis, no âmbito da Oferta, todas as proteções legais e regulamentares conferidas a investidores não profissionais e/ou a investidores que investem em ofertas públicas de valores mobiliários registradas perante a CVM.

O Coordenador Líder tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que as informações prestadas pelas Emissoras sejam suficientes, verdadeiras, precisas, consistentes e atuais, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta.

Esse Material Publicitário não se destina a ser considerado como aconselhamento para potenciais investidores em qualquer oferta de valores mobiliários futura e não constitui uma base para uma decisão de investimento informada. As informações contidas neste material não foram verificadas independentemente e não serão atualizadas.

**LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA E EM ESPECIAL A SEÇÃO
DOS FATORES DE RISCO**

Disclaimer

O INVESTIDOR DEVE ESTAR CIENTE DE QUE: (I) A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA OFERTA E NEM DE SEUS TERMOS E CONDIÇÕES; E (II) EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DAS DEBÊNTURES. NESSE SENTIDO, COM RELAÇÃO AO ITEM (II), DESTACA-SE QUE PELO FATO DE A OFERTA SEGUIR O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, DESTINADA APENAS A INVESTIDORES QUALIFICADOS, AS DEBÊNTURES (I) PODERÃO SER LIVREMENTE NEGOCIADAS ENTRE INVESTIDORES QUALIFICADOS; E (II) SOMENTE PODERÃO SER NEGOCIADAS ENTRE O PÚBLICO EM GERAL DEPOIS DE DECORRIDO 6 (SEIS) MESES CONTADOS DA DATA DE ENCERRAMENTO DA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 86, INCISOIII, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O INVESTIMENTO NAS DEBÊNTURES ENVOLVE UMA SÉRIE DE RISCOS QUE DEVEM SER OBSERVADOS PELOS POTENCIAIS INVESTIDORES. ANTES DE TOMAR UMA DECISÃO DE INVESTIMENTO NAS DEBÊNTURES, OS INVESTIDORES DEVEM CONSIDERAR CUIDADOSAMENTE, À LUZ DE SUAS PRÓPRIAS SITUAÇÕES FINANCEIRAS E OBJETIVOS DE INVESTIMENTO, TODAS AS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS NESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO, DEVIDAMENTE ASSESSORADOS POR SEUS CONSULTORES JURÍDICOS E/OU FINANCEIROS, E AVALIAR OS “FATORES DE RISCO”, INDICADOS NOS SLIDES 46 A 77 DO MATERIAL PUBLICITÁRIO, BEM COMO (I) O PROSPECTO PRELIMINAR E O PROSPECTO DEFINITO, QUANDO ESTIVER DISPONÍVEL, E (II) AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DAS EMISSORAS, PARA CIÊNCIA DE CERTOS FATORES QUE DEVEM SER CONSIDERADOS EM RELAÇÃO À AQUISIÇÃO DAS DEBÊNTURES, E AS INFORMAÇÕES QUE ENTENDAM SER NECESSÁRIAS SOBRE AS EMISSORAS.

A LEITURA DESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO NÃO SUBSTITUI A LEITURA CUIDADOSA DOS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, O PROSPECTO PRELIMINAR, O PROSPECTO DEFINITIVO (QUANDO DISPONÍVEL) E AS ESCRITURAS DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES.

Todos os termos iniciados em letras maiúsculas e utilizados neste Material Publicitário, e que não estejam definidos neste Material Publicitário, terão os mesmos significados atribuídos a eles nas Escrituras de Emissão de Debêntures e no Prospecto Preliminar.

Ao iniciar a análise do presente Material Publicitário, V.Sas. declaram ter concordado com todos os termos acima expostos.

**LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA E EM ESPECIAL A SEÇÃO
DOS FATORES DE RISCO**

Agenda

- 1 Termos e Condições e Cronograma da Oferta
- 2 AEGEA
- 3 Águas do Rio
- 4 Anexos
- 5 Contatos de Distribuição e Fatores de Risco



LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA E EM ESPECIAL A SEÇÃO DOS FATORES DE RISCO



SEÇÃO

1

Termos & Condições e
Cronograma da Oferta

Termos e Condições da Oferta

Título	Debêntures simples, não conversíveis em ações, emitidas nos termos do art. 2º da Lei 12.431 / 2011	
Rito de Oferta	Rito Automático (Resolução CVM nº 160)	
Público Alvo	Investidores Qualificados	
Emissora(s)	Águas do Rio 1 SPE S.A.	Águas do Rio 4 SPE S.A.
Destinação dos Recursos	Pagamento futuro ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas aos investimentos para a ampliação e melhorias no sistema de abastecimento de água, bem como para a implantação, ampliação e melhorias do sistema de esgotamento sanitário nos municípios atendidos, em qualquer caso, desde que o pagamento dos referidos gastos, despesas e/ou dívidas passíveis de reembolso tenham ocorrido em prazo igual ou inferior a 24 meses da data de encerramento da Oferta.	
Regime de Colocação	Garantia Firme para o Volume Total	
Volume Total	R\$ 3.424.680.000,00	
Volume por Emissão	R\$ 1.286.994.744,00	R\$ 2.137.685.256,00
Séries	2 séries, em séries fixas	
Volume por Série	1ª série: R\$ 615.440.144,00 2ª série: R\$ 671.554.600,00	1ª série: R\$ 1.022.239.856,00 2ª série: R\$ 1.115.445.400,00
Valor Nominal Unitário	R\$ 1,00 (um real)	
Alocação Mínima	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	
Proporção de Bid por Série	As debêntures do bloco 1 e do bloco 4 serão distribuídas em blocos de debêntures por série, sendo cada bloco de debêntures composto por 3.758 debêntures do bloco 1 e 6.242 debêntures do bloco 4 da respectiva série.	
Prazo	1ª série: 10 anos e 6 meses 2ª série: 18 anos e 6 meses	
Remuneração Teto	1ª série: o maior entre IPCA + Cupom equivalente a NTN-B35 + 1,40% a.a. e IPCA+ 7,00%, sendo que a NTN-B35 será apurada no dia útil do bookbuilding 2ª série: o maior entre IPCA + Cupom equivalente a NTN-B40 + 1,70% a.a. e IPCA + 7,35%, sendo que a NTN-B40 será apurada no dia útil do bookbuilding	
Pagamento da Remuneração	Semestral, desde o início para ambas as séries	

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA E EM ESPECIAL A SEÇÃO DOS FATORES DE RISCO

Termos e Condições da Oferta

Perfil de Amortização

1ª série: Amortização customizada e semestral (conforme abaixo) com duration aproximada de 6,2 anos

2ª série: Amortização customizada e semestral (conforme abaixo) com duration aproximada de 9,5 anos

Garantias

Garantias reais do projeto + ESA Aegea até o completion, já outorgadas e constituídas no âmbito dos financiamentos de longo prazo vigentes do Projeto, as quais serão compartilhadas com as Debêntures da nova Emissão, resumidamente indicadas a seguir:

- ESA Aegea para constituição de caixa mínimo bem como para certos triggers de sobrecurso no limite de até R\$ 1,2 bi/ano, até que sejam atingidos certos marcos de completion da operação;
- Alienação Fiduciária da totalidade das Ações de Emissão da Emissora;
- Alienação Fiduciária da totalidade das Ações de Emissão da Subholding;
- Cessão Fiduciária dos Direitos Creditórios e Emergentes da Concessão;
- Cessão Fiduciária de Mútuos Subordinados devidos pela Emissora;
- Cessão Fiduciária de Mútuos Subordinados devidos pela Subholding;
- Cessão Fiduciária das Contas Vinculadas de titularidade da Emissora;
- Cessão Fiduciária dos Direitos Creditórios das Contas Vinculadas de titularidade da Subholding;
- Cessão Condicional do Acordo Direto com AESAN (EPCista)

Os debenturistas da nova Emissão deverão aderir aos contratos de garantia nos termos dos modelos existentes, bem como ao acordo de credores celebrado entre os credores dos financiamentos de longo prazo vigentes do Projeto

Curva de Amortização (parcelas semestrais)

Mês	48º	54º	60º	66º	72º	78º	84º	90º	96º	102º	108º	114º	120º	126º	132º	138º	144º	150º	156º	162º	168º	174º	180º	186º	192º	198º	204º	210º	216º	222º
1ª Série	3,09%	3,09%	2,49%	2,49%	6,23%	6,23%	7,67%	7,67%	9,68%	9,68%	10,41%	10,41%	10,41%	10,41%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2ª Série	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,12%	4,12%	4,12%	4,12%	4,39%	4,39%	4,39%	4,39%	4,39%	4,39%	10,44%	10,44%	9,39%	9,39%	8,76%	8,76%

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA E EM ESPECIAL A SEÇÃO DOS FATORES DE RISCO

Pacote de Garantias

Garantias no Nível da SPE

- Cessão Fiduciária dos Direitos Emergentes da Concessão
- Cessão Fiduciária dos Direitos Creditórios de Mútuos
- Cessão Fiduciária das Contas Vinculadas
- Estrutura de waterfall (administração de contas)
- Cessão Condicional do Acordo Direto com AESAN (EPCista)
- Contas Reserva para cada linha de Financiamento
- Contas Pagamento para cada linha de Financiamento

Garantias no Nível da Subholding

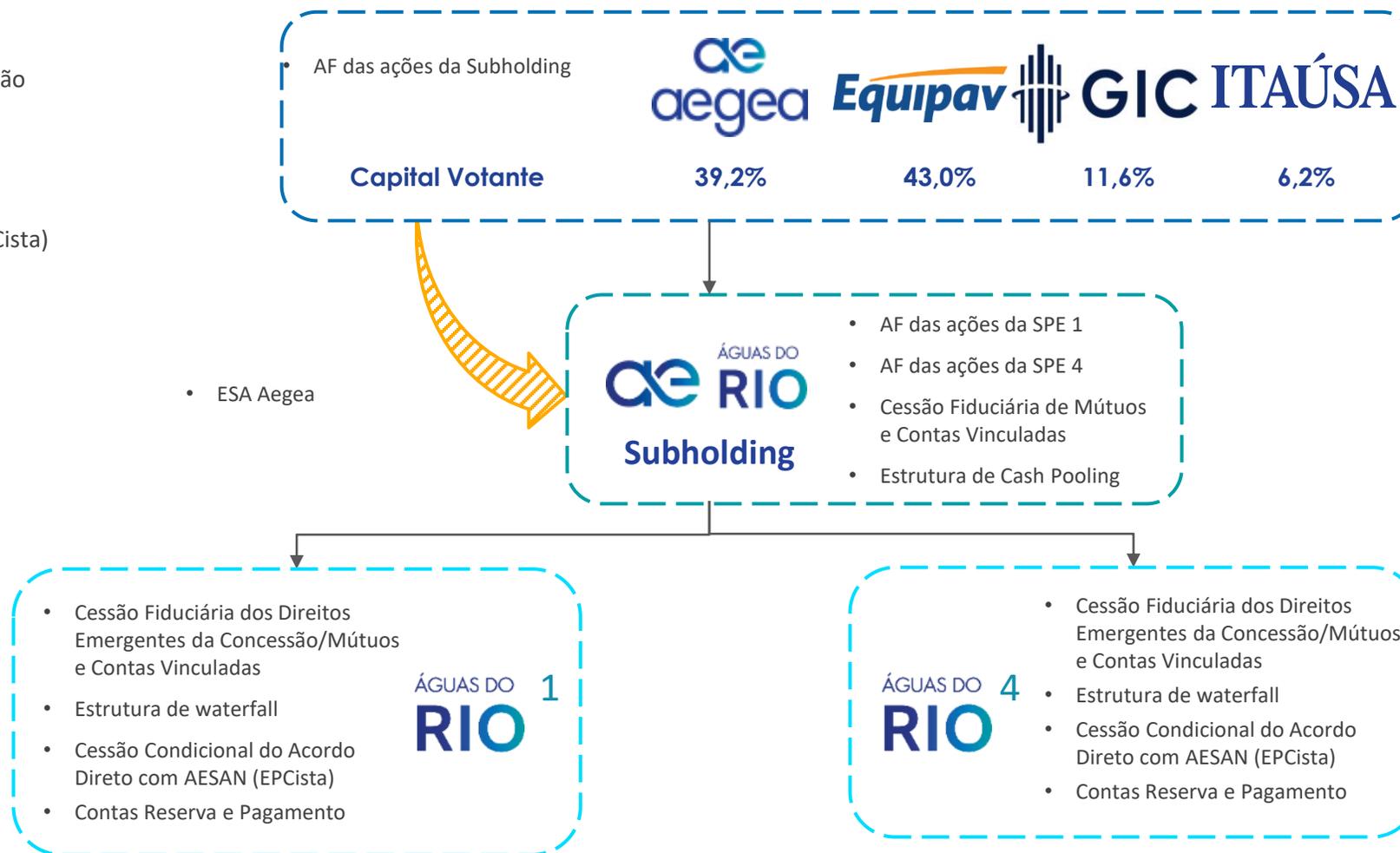
- AF das ações da SPE 1
- AF das ações da SPE 4
- Estrutura de Cash Pooling (Vasos Comunicantes)
- Cessão Fiduciária de Mútuos e Contas Vinculadas

Garantias no Nível das Acionistas

- AF das ações da Subholding

Garantias Adicionais da Aegea

- Equity Support Agreement (ESA)



LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA E EM ESPECIAL A SEÇÃO DOS FATORES DE RISCO

Termos e Condições da Oferta

Condições de Completion	<p>Completion Parcial:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comprovação do Equity Base mínimo • Atingimento dos covenants financeiros determinados pelo BNDES: (i) Fluxo de Caixa Operacional (FCO) e (ii) ICSD Completion ¹ • Comprovação de cumprimento das obrigações contratuais da concessão • Completion Físico, atestado pela AGENERSA e por uma Gerenciadora Independente <p>Completion Total:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Completion Parcial • Pagamento de 12 meses consecutivos do serviço da dívida completo, após a liberação completa de todos os financiamentos
Covenants Vencimento Antecipado	<p>Não atingimento de ICSD² consolidado igual a 1,05x, considerando a distribuição de dividendos (permitida a cura do índice através da Conta Complementação)</p>
Rating	<p>brAA+, em escala local, atribuído à Emissão pela Standard & Poor's</p>
Resgate Antecipado	<p>Emissora poderá desde que se observe o disposto no inciso II do artigo 1º, § 1º, da Lei 12.431, na Resolução CMN 4.751 e demais legislações ou regulamentações aplicáveis, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, mediante o pagamento do maior entre: (i) Valor na curva; e (ii) Valor presente das parcelas remanescentes de pagamento, utilizando como taxa de desconto a NTN-B com vencimento mais próximo à duration remanescente das Debêntures.</p>
Negociação	<p>B3 – Bolsa, Brasil, Balcão</p>
Caracterização	<p>Debêntures sustentáveis e azuis, com base no compromisso das Emissoras em destinar os recursos a serem captados nas Emissões para os projetos, conforme descritos no Prospecto, classificados como projetos elegíveis nos termos do Framework de Finanças Sustentáveis elaborado pelas Emissoras e disponível em https://ri.aegea.com.br/esg/captacoes-sustentaveis/.</p>
Coordenadores	

Notas: (1) ICSD Completion = (FCO) / (Pagamento de Principal + Juros + Comissões de Fiança)

(2) ICSD para Vencimento Antecipado = (FCO – 45% Capex – Variação da Conta Reserva – Dividendos pagos no período + Conta Complementação) / (Pagamento de Principal + Juros + Comissões de Fiança)

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA E EM ESPECIAL A SEÇÃO DOS FATORES DE RISCO

Cronograma da Emissão

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento de registro automático da Oferta à CVM	21/02/2024
2	Disponibilização do Aviso ao Mercado	21/02/2024
3	Disponibilização da primeira versão do Prospecto Preliminar e das Lâminas	21/02/2024
4	Início da Apresentação a Potenciais Investidores (Roadshow)	21/02/2024
5	Início do Período de Reserva	28/02/2024
6	Divulgação do Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta e nova disponibilização do Prospecto Preliminar e das Lâminas (com a divulgação dos resultados do 4º Trimestre de 2023)	20/03/2024
7	Abertura do Período de Desistência	21/03/2024
8	Encerramento do Período de Desistência	28/03/2024
9	Encerramento do Período de Reserva	28/03/2024
10	Procedimento de Bookbuilding	01/04/2024
11	Comunicado ao Mercado com o resultado do Procedimento de Bookbuilding	01/04/2024
12	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM	02/04/2024
13	Disponibilização do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo Realização do Procedimento de Alocação	02/04/2024
14	Data de Liquidação das Debêntures	03/04/2024
15	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	30/09/2024

Notas:1. As datas acima indicadas são meramente estimativas, estando sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações e a critério das Emissoras e dos Coordenadores. Nos termos do artigo 67, §1º, da Resolução CVM 160, a modificação do cronograma de distribuição não depende de prévia aprovação da CVM.

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA E EM ESPECIAL A SEÇÃO DOS FATORES DE RISCO

Mais Informações da Oferta

O Prospecto Preliminar e o Prospecto Definitivo (este, quando estiver disponível), bem como quaisquer comunicados ao mercado relativos à Oferta serão publicados e divulgados nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores das Emissoras, conforme o caso, dos Coordenadores, dos Participantes Especiais (sendo aceita a remissão à página do Coordenador Líder que contenha as divulgações), da CVM e da B3, nos endereços abaixo indicados:

SPE 1: <https://ri.aegee.com.br> (neste website clicar em “Debêntures Companhias Abertas”, acessar “Águas do Rio 1”, buscar por “2024”, e localizar o documento desejado);

SPE 4: <https://ri.aegee.com.br> (neste website clicar em “Debêntures Companhias Abertas”, acessar “Águas do Rio 4”, buscar por “2024”, e localizar o documento desejado);

Coordenador Líder: <https://www.btgpactual.com/investment-bank> (neste website, clicar em “Mercado de Capitais -Download”, depois clicar em “2024”, procurar “Oferta Pública de Distribuição de Debêntures da 4ª Emissão da Águas do Rio 1 SPE S.A. e Águas do Rio 4 SPE S.A.” e localizar o documento desejado);

Banco Itaú BBA S.A: <https://www.itaubba.com.br/ofertas-publicas> (neste website clicar em “Águas do Rio 1 SPE S.A. e Águas do Rio 4 SPE S.A.”, e então, na seção “2024” e “Debêntures – 4ª Emissão”, e localizar o documento desejado);

Bradesco BBI: https://www.bradescobbi.com.br/Site/Ofertas_Publicas/Default.aspx (neste website clicar em “Ofertas Públicas”, selecionar “Debêntures” em “Escolha o tipo de oferta e encontre na lista abaixo” e, por fim, acessar “Debêntures Águas do Rio 1 SPE S.A. e Águas do Rio 4 SPE S.A. - 2024”, e localizar o documento desejado);

XP: <https://www.xpi.com.br/> (neste website clicar em “Produtos e serviços”, localizar “Ofertas públicas”, buscar “Debêntures Águas do Rio 1 SPE S.A. e Águas do Rio 4 SPE S.A. – 4ª Emissão”, e localizar o documento desejado);

J.P. Morgan: <https://jpm-jpmorganbr-aem-preview-tr.jpmchase.net/pt/disclosures/prospectos/aguasdoriorio> (neste website localizar “Águas do Rio - Quarta Emissão de Debêntures” e selecionar o documento desejado);

ABC: <https://www.abcbrasil.com.br/abc-corporate/investment-banking/mercado-de-capitais-dcm/ofertas-de-renda-fixa/> (neste website localizar o documento desejado);

Banco Safra: <https://www.safra.com.br/sobre/banco-de-investimento/ofertas-publicas> (neste website, clicar em “Debêntures Águas do Rio 1 SPE S.A. e Águas do Rio 4 SPE S.A. – 4ª Emissão 2024”, e então, clicar no documento desejado”);

**LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA E EM ESPECIAL A SEÇÃO
DOS FATORES DE RISCO**

Mais Informações da Oferta

CVM: www.gov.br/cvm/pt-br (neste website, acessar no menu “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas CVM”, clicar em “Companhias”, clicar em “Consulta de Documentos de Companhias”. No campo “1 – Consulta por parte de nome ou CNPJ de companhias registradas (companhias abertas, estrangeiras e incentivadas)”, nesta ordem, (a) digitar o nome ou CNPJ de qualquer das Emissoras, (b) clicar no nome da respectiva Emissora, (c) selecionar o item “Período” e, no campo “Categoria”, selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e localizar o documento desejado);

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3: www.b3.com.br (neste website acessar o menu “Produtos e Serviços”, no menu, acessar na coluna “Negociação” o item “Renda Fixa”, em seguida, no menu “Títulos Privados” clicar em “Saiba Mais”, e na próxima página, na parte superior, selecionar “Debêntures” e, na sequência, à direita da página, no menu “Sobre Debêntures”, clicar em “Informações, características, preços e mais” e selecionar “Prospectos” (em “Debêntures Balcão: Características e informações”) e localizar o documento desejado).

**LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA E EM ESPECIAL A SEÇÃO
DOS FATORES DE RISCO**



ae
aegea

SEÇÃO

2

Aegea

A Aegea é Líder em Saneamento Privado

Atendendo 31 milhões de pessoas em mais de 500 cidades do Brasil

31 MM pessoas servidas

56% market share setor privado¹

+500 cidades de 1,8 mil a mais de 6,2 milhões de habitantes

31 anos prazo médio de contratos²

Portfólio diversificado, composto por concessões e PPPs, e um modelo de gestão adaptável



Economias Ativas³ – 3T23

+29% CAGR 2014-3T23



Receita Líquida Ajustada^{4,6} – 3T23 UDM

R\$ Bi **+40% CAGR** 2014-3T23 UDM



EBITDA – 3T23 UDM

R\$ Bi **+39% CAGR** 2014-3T23 UDM



1 - Metodologia: População equivalente: atendida com água = 1; atendida com esgoto = 1; atendida com água e esgoto = 2. / 2 - Ponderado pela receita / 3 - Considera Economias Ativas para Aegea e Economias Faturadas para Águas do Rio / 4 - Exclui receitas de construção com margem próxima a zero (OCPC05). / 5 - As ações da Corsan foram transferidas para a Aegea em julho/23. / 6 - Conciliação conforme item 2.11 do Formulário de Referência das Emissoras. / 7 - Os números de "Águas do Rio" consideram a soma de Águas do Rio 1 e Águas do Rio 4

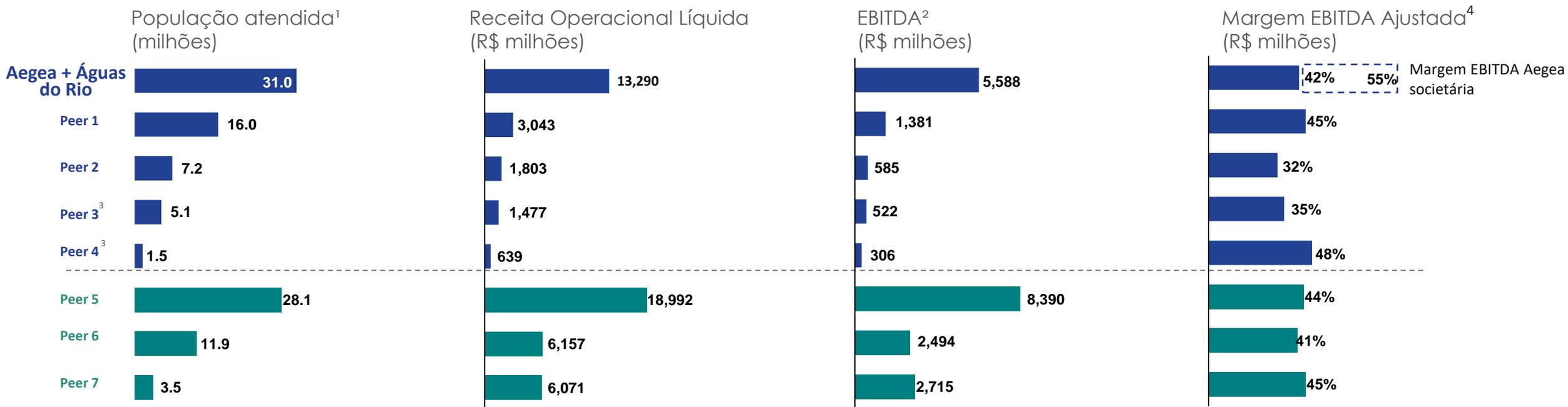
A Receita Líquida e o EBITDA UDM compreendem o período de nove meses do exercício findo em 30/09/2023, acrescido do período de doze meses do exercício findo em 31/12/2022, reduzido do período de 9 meses findo em 30/09/2022.

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA E EM ESPECIAL A SEÇÃO DOS FATORES DE RISCO

Comparação entre Pares

A Aegea ocupa uma posição relevante no setor entre as empresas públicas e privadas

*Posição 3T23 UDM



Privadas

Públicas

¹: Considera a totalidade da população mesmo para empresas onde a participação societária nas SPEs é inferior a 100%

²: Considera o ajustado, se assim divulgado pela empresa

³: Dados de 2022

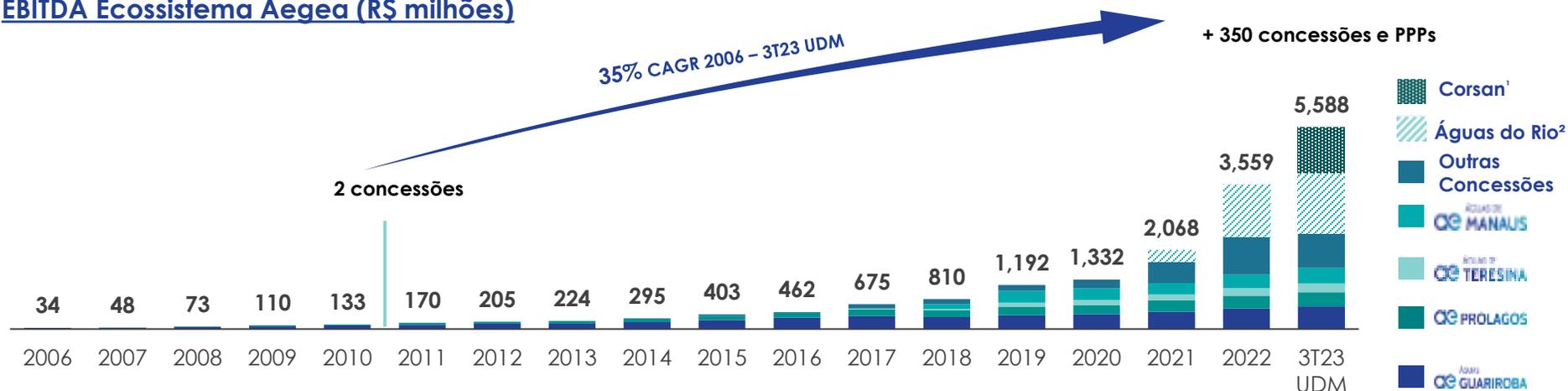
⁴: Conciliação conforme 2.11. do Formulário de Referência das Emissoras

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA E EM ESPECIAL A SEÇÃO DOS FATORES DE RISCO

Track-Record de Crescimento

Crescimento consistente e geração de valor

EBITDA Ecosistema Aegea (R\$ milhões)



Pilares do Crescimento Sustentável

Modelo Operacional
Aegea (MOA)

Licença Social para
Operar

Gestão de Talento

Governança
Corporativa e Disciplina
Financeira

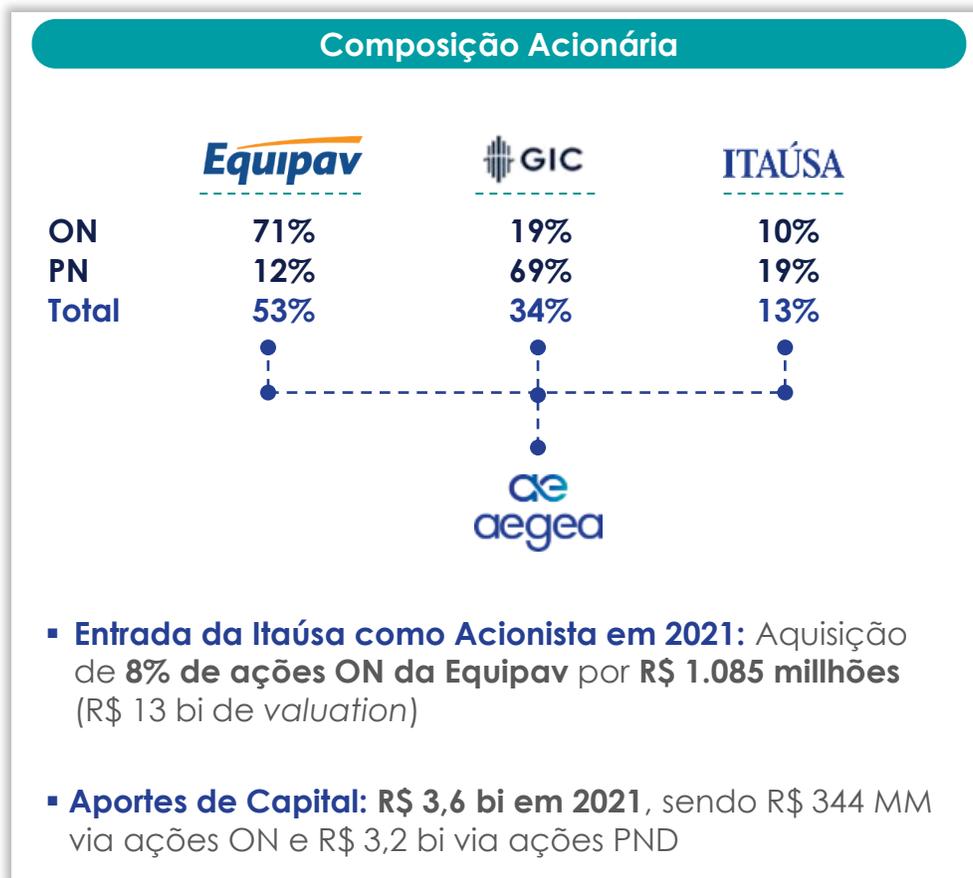
1 - Considera Corsan Proforma

2 - EBITDA da Águas do Rio, coligada não consolidada nas demonstrações financeiras da Aegea

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA E EM ESPECIAL A SEÇÃO DOS FATORES DE RISCO

Composição Acionária e Suporte dos Acionistas

Governança e estrutura de capital fortalecidas impulsionam o crescimento da Companhia



Fonte: Informações da Companhia

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA E EM ESPECIAL A SEÇÃO DOS FATORES DE RISCO

Portfólio do Ecossistema – Concessões Administradas pela Aegea

Com concessões e PPPs de diferentes tamanhos e estágios de maturidade

	GUARIROBA	PROLAGOS	TERESINA	MANAUS	RIO ^{1 5}	CORSAN	Outras
Receita Bruta (inclui receita de construção)	1,1 bilhão	676 milhões	573 milhões	1,1 bilhão	8,1 bilhões	5,0 bilhões	2,4 bilhões
População²	898 mil	425 mil	866 mil	2,1 milhões	9,1 milhões	5,8 milhões	de 3,5 mil a 2,4 milhões
Início da Operação pela Aegea	nov/05	jun/06	jun/17	jun/18	nov/21	jul/23	N/A
Vencimento	2060	2041	2053	2045	2056	até 2062 ³	até 2057 ⁴
Cobertura de Esgoto (%)	89%	80%	49%	27%	49%	22%	54%
EBITDA/Economia (R\$/un)	953,4	830,0	537,8	671,9	379,4	356,2	529,8
Margem EBITDA Ajustada (%) ⁶	75%	74%	60%	52%	29%	31%	48%

Contratos de longo prazo

Expansão de Coberturas + Aumento de Eficiência = crescimento contratado com geração de valor

1- Coligada não consolidada nas demonstrações financeiras da Aegea / 2 - De acordo com o IBGE base 2022. / 3 - Mais de 50% da receita é representado por contratos expirando em 2062 / 4 - Apenas um contrato vence antes de 2030 com uma população de 31 mil pessoas, e este representa 0,12% da Receita da Aegea. / 5 - Os números de "Águas do Rio" consideram a soma de Águas do Rio 1 e Águas do Rio 4. / 6 - Conciliação conforme 2.11. do Formulário de Referência das Emissoras

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA E EM ESPECIAL A SEÇÃO DOS FATORES DE RISCO

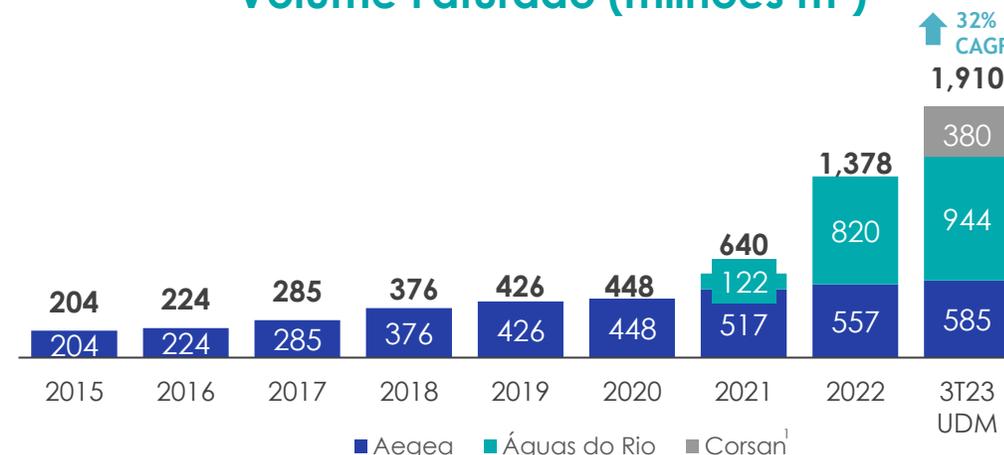
Performance Operacional (Aegea Ecosystema) ³

Forte desempenho impulsionado pelo aumento da eficiência nas Concessões existentes e consolidação de novas Concessões

Economias Ativas (mil)



Volume Faturado (milhões m³)



Índice de perdas UDM (%)

	3T22	3T23
Aegea Consolidado	46,9%	45,5%
Águas do Rio	63,3%	53,5%
Corsan	42,9%	43,1%

Inadimplência UDM (%)

	3T22	3T23
Aegea Consolidado	3,6%	1,4%
Águas do Rio	-(²)	9,2%
Corsan ⁽¹⁾	5,5%	5,0%

Notas: (1) Consolidada nas Demonstrações Financeiras da Aegea no 3T23; (2) No 3T22 Águas do Rio tinha menos de 1 ano de operação; (3) Os números de "Águas do Rio" consideram a soma de Águas do Rio 1 e Águas do Rio 4

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA E EM ESPECIAL A SEÇÃO DOS FATORES DE RISCO

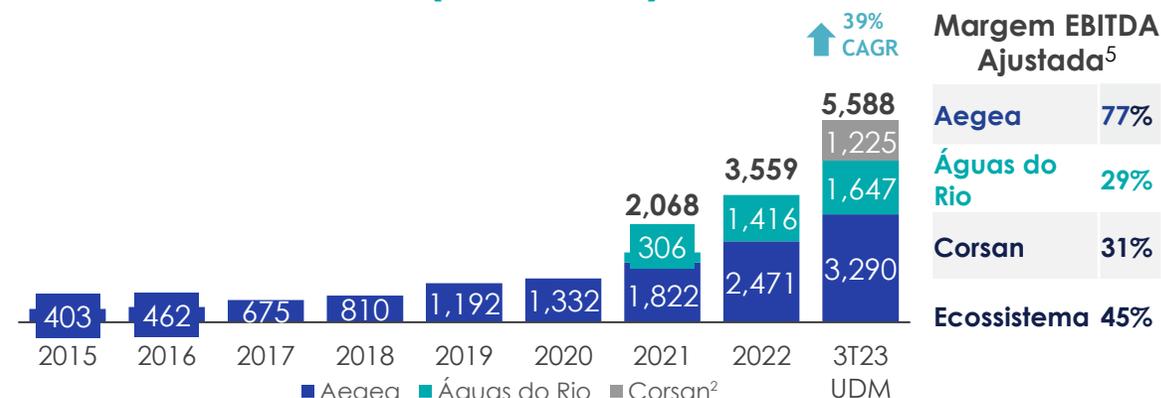
Resultados Financeiros (Aegea Ecosystema)⁴

Crescimento do EBITDA com disciplina nos investimentos

Receita Líquida Ajustada¹⁵ (R\$ milhões)



EBITDA³ (R\$ milhões)



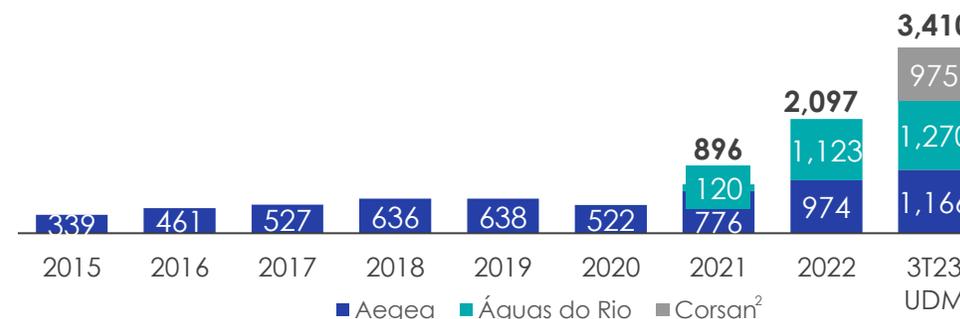
Margem EBITDA Ajustada⁵

Aegea	77%
Águas do Rio	29%
Corsan	31%
Ecosystema	45%

Lucro Líquido (R\$ milhões)



CAPEX (R\$ milhões)



Notas: (1) Não inclui as receitas de construção com margem próxima a zero (ICPC 01) e inclui receitas de construção das PPPs; (2) Consolidada nas Demonstrações Financeiras da Aegea no 3T23; (3) Não inclui as receitas de construção com margem próxima a zero (OCPC05), custos de construção com margem próxima a zero (CPC47) e inclui custos e receitas de construção das PPPs; (4) Os números de "Águas do Rio" consideram a soma de Águas do Rio 1 e Águas do Rio 4; (5) Conciliação conforme 2.11. do Formulário de Referência das Emissoras

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA E EM ESPECIAL A SEÇÃO DOS FATORES DE RISCO

Fontes de Financiamento

Ampla acesso a financiamento de longo prazo, com manutenção da alavancagem abaixo de 3,5x.

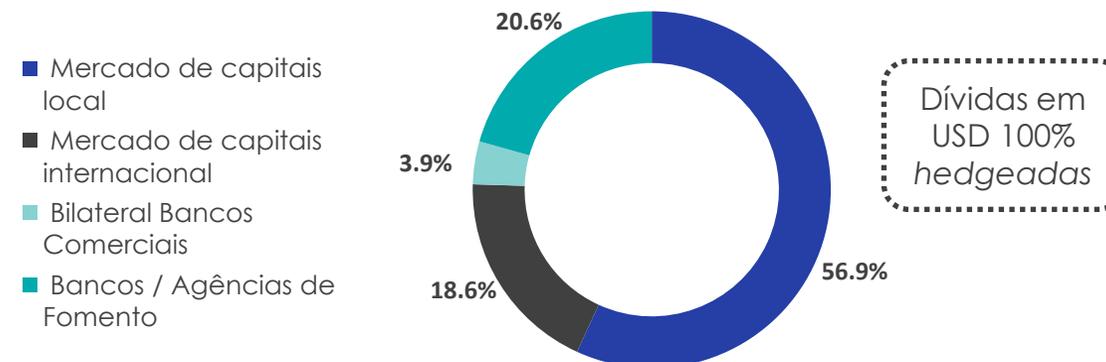
Ratings: S&P: AA+ BR. Fitch: AA BR / BB Global. Moody's: AA- BR / Ba1 Global

Endividamento Aegea – 3T23

R\$ bilhões	Societário ¹	Ecosistema Proforma ²
Dívida Bruta	13,0	28,6
Caixa e equivalentes	(1,9)	(6,9)
Dívida Líquida ³	11,1	21,7
Dívida Líquida / EBITDA (x)	2,47	3,89

Referência para aferição de covenants das dívidas da Aegea

Endividamento por fonte- Ecosistema Aegea



Cronograma de Amortização Ecosistema Aegea ⁴ (R\$ bilhões)



(1) Aegea conforme Demonstrações Financeiras (2) Águas do Rio e Parsan são subsidiárias não consolidadas. (3) Exclui derivativos financeiros e os efeitos da marcação a mercado da dívida swapada.

(4) Cronograma de amortização da dívida do Ecosistema Aegea – base 31/10/23

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA E EM ESPECIAL A SEÇÃO DOS FATORES DE RISCO



Águas do Rio

SEÇÃO

3

Highlights do Projeto



1. Expertise Setorial e Robustez Financeira

- AEGEA é o maior operador privado de saneamento do país com histórico de turnarounds relevantes e de concessões em diferentes localidades
- Itaúsa e GIC como sócios financeiros relevantes



2. Estrutura de Capital Adequada

- R\$ 8,2 bilhões de aporte dos acionistas para referênciade Equity Base
- Dívidas de longo prazo sem necessidade de refinanciamento: projeto “fully funded”
- Potencial de geração de caixa expressivo dada a ampliação das redes de coberturas, aumento da eficiência e redução das perdas de água



3. Relevante Impacto Ambiental, Social e Econômico

- Despoluição da baía de Guanabara, lagoa Rodrigo de Freitas, bacia do rio Guandú e praias como consequência dos investimentos em saneamento
- Geração de milhares empregos, renda e programa de contratação nas comunidades representando para muitas pessoas a primeira oportunidade formal de emprego
- Inclusão sanitária, dignidade e cidadania através dos investimentos em saneamento em comunidades e expansão dos beneficiários no programa Tarifa Social



4. Previsibilidade de Caixa

- Aumento da base de economias e do volume faturado com a expansão das redes de cobertura e programas comerciais
- 9% dos clientes representam cerca de 75% da receita: grandes clientes e com alta capacidade de adimplimento, como aeroportos, hotéis, condomínios, shoppings, indústrias etc
- Tarifa fixa em contrato e reajustada anualmente pela inflação

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA E EM ESPECIAL A SEÇÃO
DOS FATORES DE RISCO

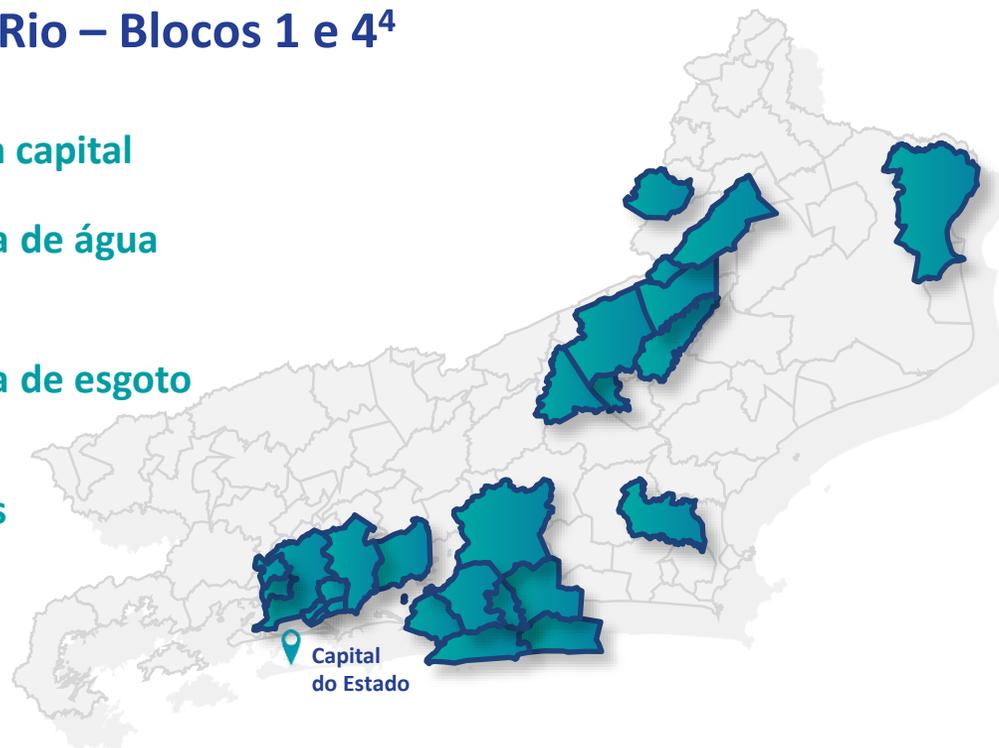
Águas do Rio – Blocos 1 e 4⁴

27 municípios
124 bairros da capital

99% cobertura de água
até 2031

90% cobertura de esgoto
até 2033

25% de perdas
até 2033



Bloco 1: Zonal Sul da Capital e 18 municípios

Bloco 4: Centro e Zona Norte da Capital e 8 municípios da Baixada Fluminense

Highlights Águas do Rio 3T23 UDM

4,5 milhões de Economias **R\$ 5,6 bilhões de Receita Operacional Líquida Ajustada³** **R\$ 1,6 bilhão de EBITDA³** **R\$ 512 milhões de Lucro Líquido³**

Notas: (1) <http://www.concessaosaneamento.rj.gov.br/documentos.php> (2) [https://aguasdorio.com.br/trata-brasil-aponta-que-investimentos-da-aguas-do-rio-vaio-gerar-beneficios-acima-de-r-37-bi/#:~:text=Os%20n%C3%BAmeros%20apontam%20um%20crescimento,Rio%20de%20Janeiro%20at%C3%A9%202056](https://aguasdorio.com.br/trata-brasil-aponta-que-investimentos-da-aguas-do-rio-vaio-gerar-beneficios-acima-de-r-37-bi/#:~:text=Os%20n%C3%BAmeros%20apontam%20um%20crescimento,Rio%20de%20Janeiro%20at%C3%A9%202056;); (3) 3T23 UDM; (4) Os números de "Águas do Rio" consideram a soma de Águas do Rio 1 e Águas do Rio 4; (5) Conciliação conforme 2.11. do Formulário de Referência das Emissoras

R\$ 24,4 bi¹
CAPEX

R\$ 15,4 bi
Outorga



Maior investimento em
saneamento básico no Brasil

9 milhões de pessoas
beneficiadas

Projeto Fully funded

Mais de R\$ 37 bilhões² em benefícios socioeconômicos
para a população (criação de empregos, turismo,
valorização imobiliária, entre outros)

**LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA E EM ESPECIAL A SEÇÃO
DOS FATORES DE RISCO**

Águas do Rio: financiamento de longo prazo do projeto contratado (Projeto Fully funded)

Estrutura de Project Finance com linhas de longo prazo já contratadas e totalizando R\$ 25,5 bilhões

Equity Base dos Acionistas

R\$ 8,2 bilhões (R\$8,06 bilhões já aportados)

Fontes de Financiamento / Ano

Fonte de Financiamento	Prazo	2023	2024	2025	2026 - 2028	2029 - 2031	2032 - 2033	Total
Mercado de Capitais	Até 18 anos	3,6	3,4	-	-	-	-	7,0
BNDES - Mercado de Capitais	Até 18 anos	4,0	-	-	-	-	-	4,0
BNDES - FINEM	Até 28 anos	0,75	1,5	1,9	3,9	2,3	1,2	11,6
BID	Até 20 anos	1,0	-	-	-	-	-	1,0
Proparco	Até 20 anos	0,5	-	-	-	-	-	0,5
Saneamento para Todos	Até 22 anos	0,5	0,4	0,5	-	-	-	1,4
Total	15 anos prazo médio	10,4	5,3	2,4	3,9	2,3	1,2	R\$ 25,5 bilhões

**Última etapa da estruturação financeira do projeto:
R\$ 3,4 bi em emissão de debêntures**

Financiamentos e mercado de capitais já contratados

- **BNDES:** R\$ 19 Bi, com vencimento em até 28 anos sendo:
 - R\$ 11,55 Bi Finem
 - R\$ 4,0 Bi Mercado de Capitais (Debêntures e "Finemtures" 2023)
 - R\$ 3,4 Bi *backstop financing facility*
- **BID, Proparco e Saneamento para todos:** R\$ 3,0 Bi, com vencimento em até 22 anos
- **Mercado de capitais local:** R\$ 7,0 Bi em duas emissões com vencimento em até 18 anos
- **Garantias Reais do Projeto e ESA da Aegea** (*Equity Support Agreement*) para desvio quantitativo de CAPEX limitado a R\$ 1,2 Bi por ano, até a conclusão (2029E)

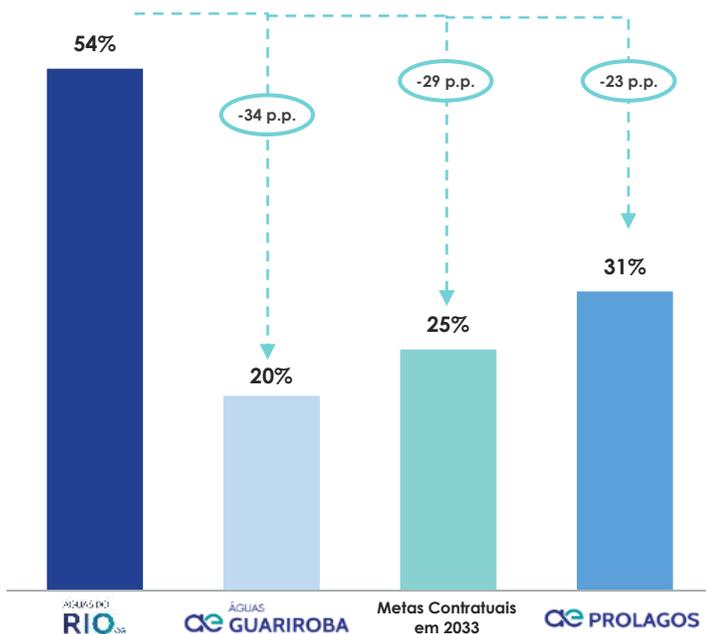
LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA E EM ESPECIAL A SEÇÃO DOS FATORES DE RISCO

Potencial expressivo de criação de valor para Águas do Rio²

Expertise da Aegea em turnaround de ativos e execução de investimentos será aplicada na Águas do Rio

Perdas

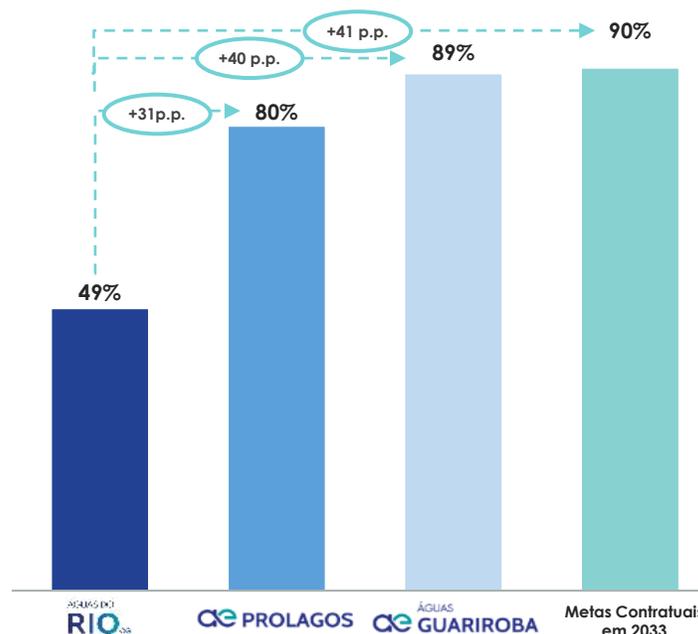
% em 30 de setembro de 2023



- **Programa de Redução de Perdas:** manutenção, uso de tecnologia e inovação - satélite de Israel, geofones, controle de pressão e vazão, setorização, reservação e modelagem hidráulica; hidrometração e substituição de hidrômetros, fiscalização

Cobertura de Esgoto

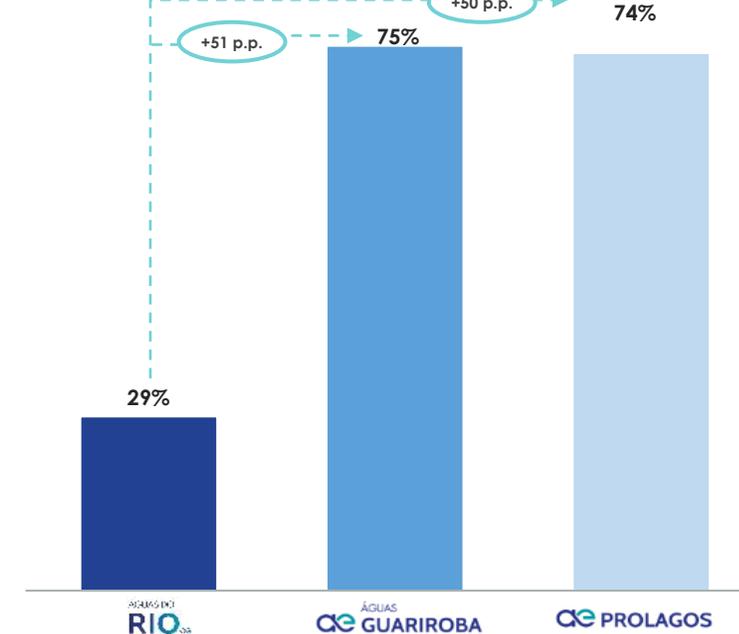
% em 30 de setembro de 2023



- **Expansão da rede de esgoto**
 - **Aumento capacidade ETEs**
 - **Estações elevatórias revitalizadas e operando com capacidade plena**

Margem EBITDA Ajustada^{1,3}

% em 30 de setembro de 2023



- **Aumento da receita:** redução das perdas e expansão das coberturas
 - **Redução do Opex/economia:** redução das perdas de água, aumento da eficiência, otimização de processos, automação e tecnologia

Fonte: (1) 3T23 UDM; (2) Os números de "Águas do Rio" consideram a soma de Águas do Rio 1 e Águas do Rio 4; (3) Conciliação conforme 2.11. do Formulário de Referência das Emissoras

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA E EM ESPECIAL A SEÇÃO DOS FATORES DE RISCO

Resultados Operacionais e Financeiros ³

Desempenho operacional impulsionado pelo plano de ação focado em cada categoria de cliente enquanto os reajustes tarifários e disciplina em custos impulsionam resultados financeiros

Economias (mil)

+15%

3.971

4,547

2022

3T23

Volume Faturado (milhões m³)

+15%

820

944

2022

3T23

UDM

Receita Líquida Ajustada¹⁴ (R\$ milhões)

+14%

4,929

5,604

2022

3T23

UDM

Lucro Líquido (R\$ milhões)

+9%

468

512

2022

3T23

UDM

EBITDA² (R\$ milhões)

+16%

1,416

1,647

2022

3T23

UDM

CAPEX (R\$ milhões)

+13%

1,123

1,270

2022

3T23

UDM

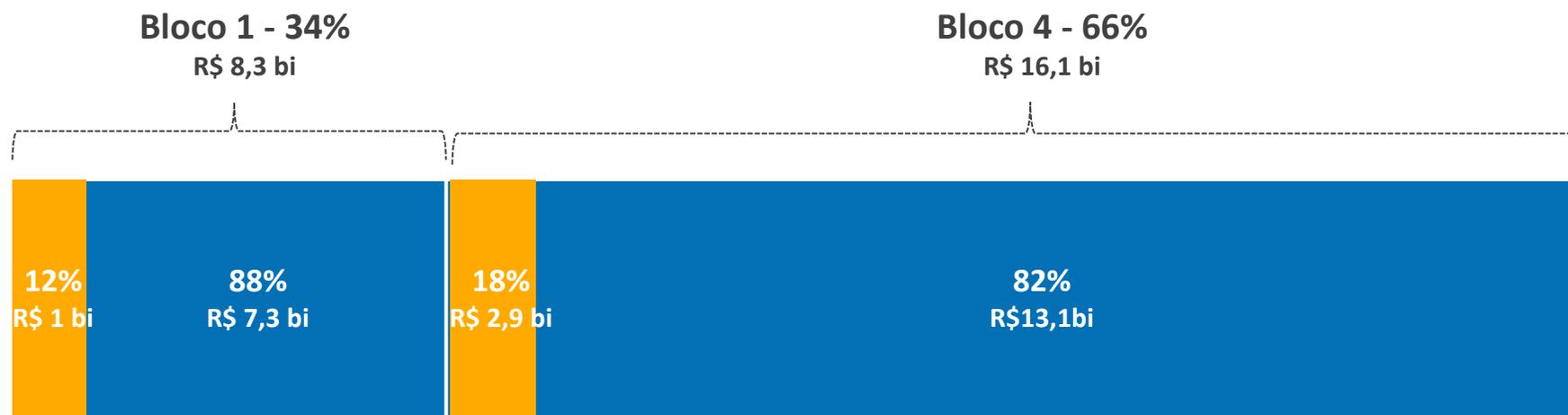
29%
Margem
EBITDA

Notas: 1- Não inclui as receitas de construção com margem próxima a zero (ICPC 01). 2- Não inclui receitas de construção (ICPC 01) e os custos de construção (OCPC 05) com margem próxima a zero; 3 - Os números de "Águas do Rio" consideram a soma de Águas do Rio 1 e Águas do Rio 4; (4) Conciliação conforme 2.11. do Formulário de Referência das Emissoras

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA E EM ESPECIAL A SEÇÃO DOS FATORES DE RISCO

Estratégia | Pilar Alocação de capital

CAPEX visa atingimento das metas de universalização e de redução de perdas, com concentração nos primeiros 12 anos de concessão



Legenda

CAPEX obrigatório

Marcos físicos contratuais

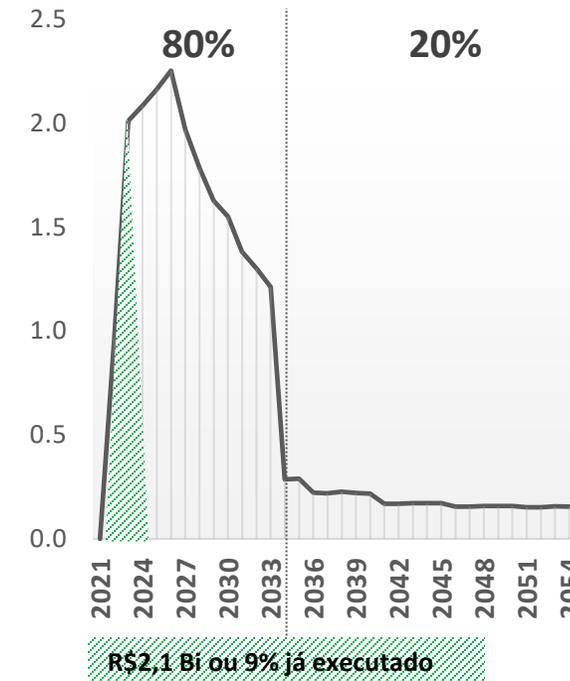
CAPEX aplicado majoritariamente nos primeiros 12 anos de concessão e visando o atingimento das metas de universalização e a redução das perdas de água

- Água: 99% de cobertura até 2031
- Esgoto: 90% de cobertura até 2033
- Perdas: 25% até 2033

CAPEX obrigatório: 16% do CAPEX total sendo R\$ 1,2 bi para áreas irregulares e R\$ 2,7 bi para o coletor tempo-seco

CAPEX¹ Total R\$ 24,4 bi

dos quais cerca de 80% executados até 2033



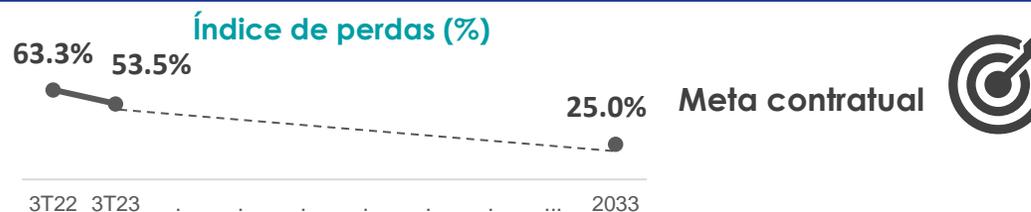
Informações com base nas planilhas do EVTE disponíveis em: <http://www.concessaosaneamento.rj.gov.br/documentos.php>

1 - Os números de "Águas do Rio" consideram a soma de Águas do Rio 1 e Águas do Rio 4;

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA E EM ESPECIAL A SEÇÃO DOS FATORES DE RISCO

Estratégia | Pilar Alocação de capital

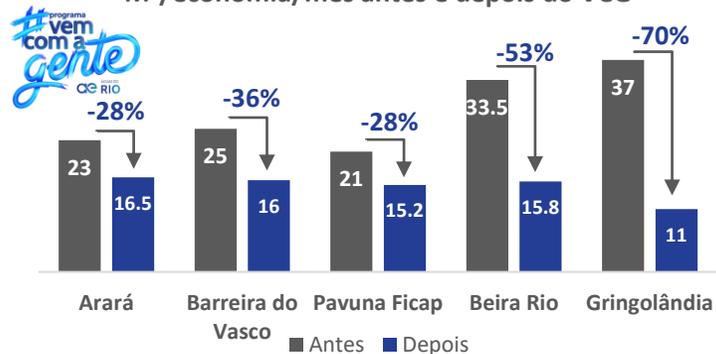
Tendo em vista o custo da compra de água no Rio de Janeiro, a estratégia é acelerar projetos com foco em redução de perdas



Programa de Redução de Perdas

- Fiscalização
- Substituição de hidrômetros
- Hidrometração de clientes fora da base
- Consumo consciente de água para os beneficiários do Tarifa Social

M³/economia/mês antes e depois do VCG



Promoção do uso consciente de água para beneficiários do Tarifa Social

Infraestrutura Física

- Modelagem hidráulica e setorização de zonas de pressão
- Instrumentação de vazão, pressão e ruídos
- Válvulas de controle de pressão, nível e vazão
- Substituição de redes obsoletas



Substituição de válvula

1 bilhão l/dia foram desperdiçados por 20 anos em Nova Iguaçu – Baixada Fluminense

Infraestrutura Tecnológica

- Sistemas de gestão de perdas
- Pesquisa de vazamentos com mapeamento de satélite e geofones
- Centro de Operações Integrado e uso de inteligência artificial



Satélite Israelense que procurava água em Marte

Passa sobre o Rio de Janeiro a cada 14 dias e emite ondas que atingem até três metros de profundidade no solo

Aponta com mais de 80% de precisão os pontos de vazamento, diferenciando através do cloro a água tratada da água do lençol freático

Escaneou quase 600 km de tubulação e gerou uma economia de 158 milhões de litros de água potável, suficientes para abastecer 7 mil pessoas por um ano

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA E EM ESPECIAL A SEÇÃO DOS FATORES DE RISCO

Estratégia | Pilar Institucional - Meio Ambiente

A expansão do saneamento terá impacto relevante para despoluição da baía de Guanabara, lagoa Rodrigo de Freitas e da bacia do Guandu

Ações da Águas do Rio que contribuíram para que as praias do Flamengo e de Botafogo apresentassem balneabilidade



Limpeza do interceptor oceânico e retirada de 2 mil toneladas de resíduos

Captação eficiente e regular das águas dos rios Banana Podre e Berquó

Elevatórias Parafuso e André Azevedo operando com capacidade máxima

Captação do Rio Carioca e implantação de uma elevatória na Praça do Índio-Flamengo

Edição Novembro 2023

SINAL VERDE >> BOAS NOTÍCIAS VÊM DAS PRAIAS CARIOCAS

75%

dos boletins do Inea indicaram a Praia do Flamengo como própria para banho entre junho e outubro deste ano



90%

das avaliações feitas entre janeiro e outubro da Praia da Imbuca, em Paquetá, verificaram que ela estava limpa, frente a 24% no mesmo período de 2022

100%

das medições de 2023 nas praias Vermelha, da Barra (em frente à Avenida Ayrton Senna), do Recreio e na Prainha obtiveram resultados favoráveis

A Águas do Rio vai contribuir para a despoluição da Baía de Guanabara dada posição geográfica dos blocos 1 e 4



Baía de Guanabara



Rio Gandú – principal manancial



LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA E EM ESPECIAL A SEÇÃO DOS FATORES DE RISCO

Estratégia | Pilar Institucional - Comunidades

Inclusão sanitária dos residentes em comunidades, contratação de mão-de-obra local e programa de relacionamento, fortalecendo a licença social

700 comunidades na área de concessão

525 comunidades na capital



Maria da Graça, moradora da Comunidade da Mangueira, zona norte do Rio de Janeiro

Tarifa Social **395 mil** Famílias beneficiadas pela Águas do Rio



4.500 Pessoas contratadas em comunidades



R\$ 1,2 bilhão de investimentos em áreas não-urbanizadas, beneficiando mais de 500 mil pessoas

986.641 novos clientes moradores de Comunidades

275.766 serviços em Comunidades em 2 anos

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA E EM ESPECIAL A SEÇÃO DOS FATORES DE RISCO

Balanco 2 anos de concessão

Inúmeras intervenções em cada um dos 27 municípios onde a empresa atua desde o início das operações em novembro de 2021

986 km de redes novas de água¹ mais do que o dobro da distância entre Rio e São Paulo

122 km de redes de esgoto¹

R\$ 2,1 bilhões já investidos no Rio de Janeiro para cumprir a meta do Marco Legal do Saneamento



Esgotamento foi universalizado na Ilha de Paquetá, com R\$ 26 milhões de investimento

Reformas estruturais em todas as Estações de Tratamento de Esgoto



Fev/22

Atualmente

ETE Alegria

40 milhões de litros de esgoto deixaram de cair a cada dia em praias do Rio de Janeiro, o que corresponde a quase 18 piscinas olímpicas cheias de esgoto por dia



Mais de 270 mil pessoas tiveram água encanada pela primeira vez

1- Instalações e substituições.

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA E EM ESPECIAL A SEÇÃO DOS FATORES DE RISCO



SEÇÃO

4

— Anexos



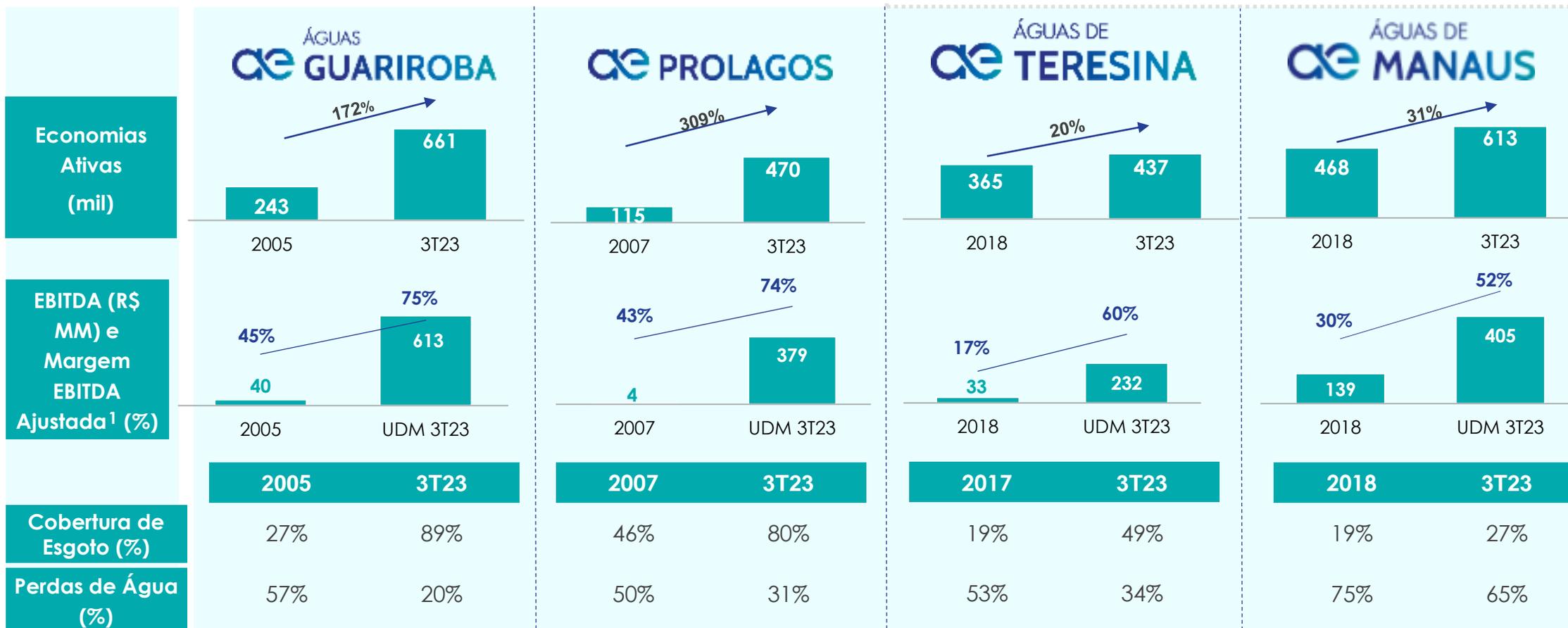
æ
aegea

— AEGEA



Expertise Comprovada em Turnaround

Turnaround em ativos maduros executado com sucesso. Os resultados de Águas de Teresina e Águas de Manaus provam a capacidade de implementar e adaptar o modelo operacional da Aegea para todas as regiões



1- Conciliação conforme 2.11. do Formulário de Referência das Emissoras

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA E EM ESPECIAL A SEÇÃO DOS FATORES DE RISCO

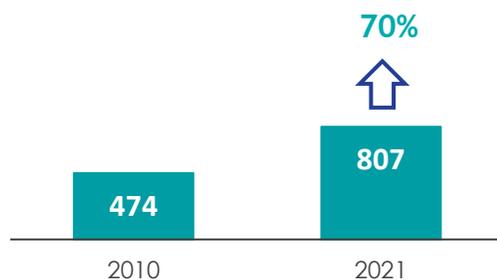
ESG – Saúde e Meio Ambiente

A ampliação da cobertura de água e esgoto se traduz em benefícios para a saúde e para o meio ambiente

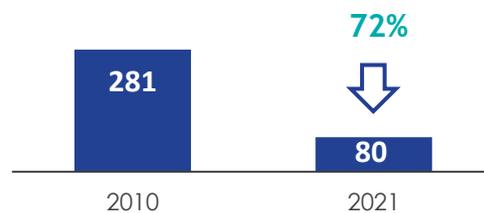
Saúde

ÁGUAS
CE GUARIROBA

População com coleta de esgoto (mil)



Internações por doenças gastrointestinais



CE PROLAGOS

Evolução dos indicadores relacionados às internações por doenças associadas à falta de saneamento (2010-2021)



Fonte: Informações da Companhia // Fonte: <https://www.painelsaneamento.org.br/>

Meio Ambiente

CE PROLAGOS

Antes Lagoa completamente poluída e sem vida aquática



Depois Safra recorde de peixes e cavalo marinho



ÁGUAS DO
CE RIO

Recuperação da Baía de Guanabara, praias da zonal sul, da Ilha de Paquetá e lagoa Rodrigo de Freitas

- Retirada de 2 mil ton de resíduos do interceptor oceânico
- Elevatórias de esgoto operando em plena capacidade
- Aumento da capacidade nas ETEs
- Construção do coletor tempo-seco



Praias do Flamengo/Botafogo balneáveis em todos meses desde junho/22

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA E EM ESPECIAL A SEÇÃO DOS FATORES DE RISCO

ESG – Garantia de Acessibilidade ao Saneamento

Programas customizados para inclusão de pessoas vulneráveis no saneamento básico, proporcionando mais qualidade de vida e dignidade

Ligações de água nas palafitas em
Manaus

Antes



Depois



Tarifa Social para 562 mil famílias

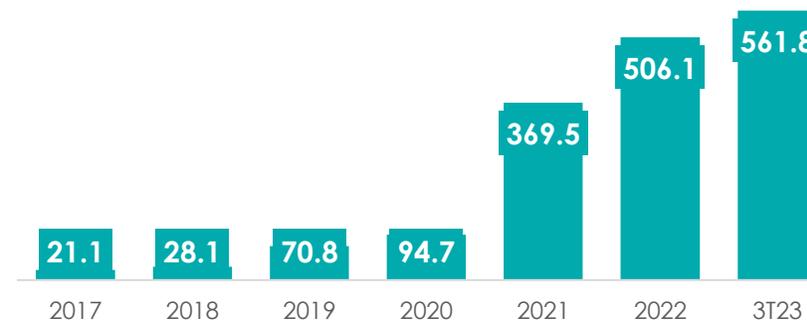
Tarifa 10 para 28 mil famílias em Manaus

Ampliação do Tarifa Social faz parte da **estratégia** de redução de perdas e da inadimplência

Primeira rede de esgotamento sanitário em palafitas no Brasil (Beco Nonato em Manaus)

Mais cidadania: a conta de água representa para muitas pessoas o primeiro comprovante de residência formal

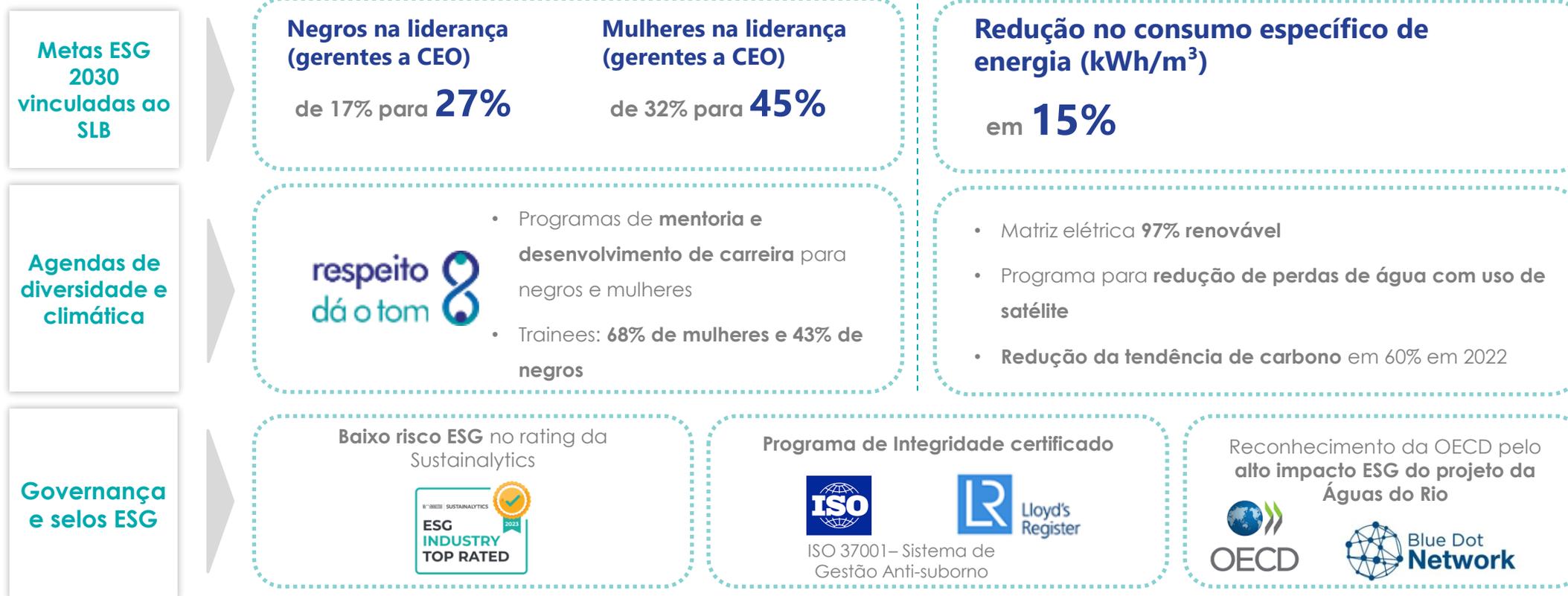
Famílias Beneficiadas pelo Tarifa Social (mil)



LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA E EM ESPECIAL A SEÇÃO DOS FATORES DE RISCO

ESG – Metas e Governanças ESG

Metas ESG atreladas ao custo da dívida, agendas de diversidade e climática, baixo risco ESG pela Sustainalytics e reconhecimento da OECD pelo projeto de Águas do Rio



LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA E EM ESPECIAL A SEÇÃO DOS FATORES DE RISCO

Debênture Azul e Sustentável

Considerando os **impactos ambientais e sociais positivos**, incluindo os **impactos positivos para a vida na água** a partir dos investimentos realizados, a Emissão receberá a classificação de Debênture Azul e Sustentável. Second Party Opinion: Sustainalytics



Certificação internacional **Blue Dot** da OECD pelo impacto econômico, social e ambiental da Águas do Rio



Foram certificados pela *Blue Dot* **4 projetos a nível global** que possuem evidências robustas de que **ajudarão seus países a atingirem os ODS da ONU**

Categoria de Projeto Azul/Verde	Descrição dos projetos
Energia Renovável	<ul style="list-style-type: none"> Gestão-de recursos naturais e áreas de conservação, reflorestamento e recuperação de bacias hidrográficas Conservação do meio ambiente e sistemas de bacia hidrográficas Gestão de esgoto, coleta, tratamento e disposição final Produção de água de reuso Gestão da energia elétrica e eficiência no consumo específico de energia, , matriz energética majoritariamente renovável Gestão da intensidade de gases de efeito estufa
Prevenção e controle da poluição	
Conservação da biodiversidade terrestre e aquática	
Gestão sustentável das águas e efluentes	

Categoria de Projeto Social	Descrição dos projetos
Infraestrutura básica acessível	<ul style="list-style-type: none"> Fornecimento de acesso à infraestrutura básica Geração de empregos e renda Expansão do número de beneficiários do tarifa social Saúde e qualidade de vida através da expansão do saneamento
Avanço socioeconômico e empoderamento	

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA E EM ESPECIAL A SEÇÃO DOS FATORES DE RISCO



SEÇÃO

5

Contatos de Distribuição e
Fatores de Risco

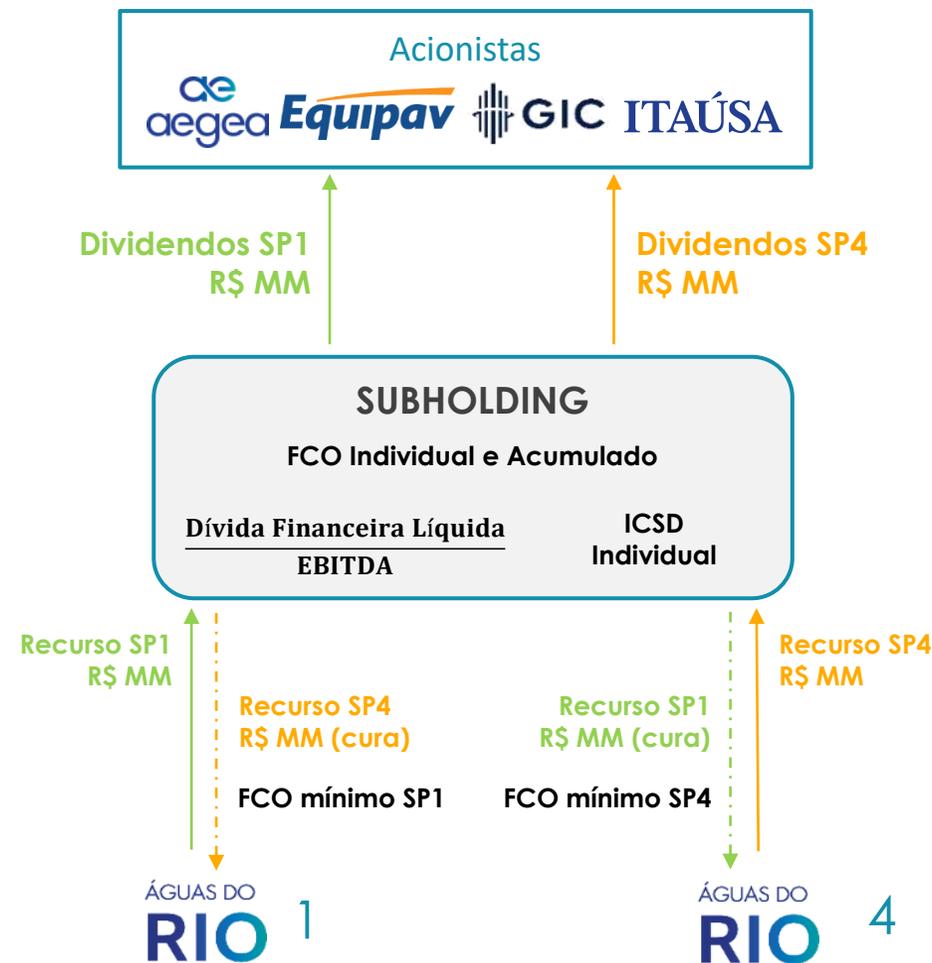
Garantias (Cash Pooling)

Definições da Mecânica

Condições para movimentação de recursos das SPEs aos acionistas através de:

- (i) **constituição de uma subholding** para consolidar a subida de recursos; e
- (ii) **estrutura de vasos comunicantes** para fortalecer a estrutura financeira de ambas as SPEs.
- (iii) **thresholds financeiros** para liberar a distribuição de dividendos pelas SPEs e pela subholding

	Condições
Para subida de dividendos das SPEs para a Subholding:	<ol style="list-style-type: none"> Obtenção do completion parcial/final Atingimento dos Thresholds necessários de Fluxo de Caixa Operacional anuais Adimplência com a curva de IDG (Índice de Desempenho Geral)
Estrutura de Vasos Comunicantes:	<p>Caso o somatório dos Fluxos de Caixa Operacionais de uma das SPEs seja inferior aos thresholds determinados, o saldo disponível na subholding deverá ser transferido para a SPE deficitária até que se atinja o referido valor.</p>
Para subida de dividendos da Subholding para Acionistas (Aegea, Equipav, GIC e Itaúsa)	<ol style="list-style-type: none"> Atingimento dos Thresholds necessários de Fluxo de Caixa Operacional acumulados para as SPEs Adimplência com todos os credores, garantidores e contrato de concessão Adimplência com o cronograma de <i>completion físico</i> Preenchimento das Contas Reservas de cada SPE Obtenção do completion parcial/final Cumprimento do ICSD mínimo¹ Cumprimento do covenant consolidado ente as SPEs de Dívida Financeira Líquida / Ebitda²



Notas: (1) : ICSD mínimo =FCO/ (Pagamento de Principal + Juros + Comissões de Fiança), medidos individualmente por bloco, sendo mínimo de 1,40x para o Bloco 1 e 1,80x para o Bloco 4

(2) "Dívida Líquida/EBITDA": menor ou igual a (i) 4,00x de 2025 a 2026; (ii) 3,50x em 2027; (iii) 3,25x de 2028 até 2029; (iv) 3,00x de 2030 em diante.

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA E EM ESPECIAL A SEÇÃO DOS FATORES DE RISCO

Contatos de Distribuição (1/2)



Coordenador Líder

Rafael Cotta
(11) 3383-2099
rafael.cotta@btgpactual.com

Bruno Korkes
(11) 3383-2190
bruno.korkes@btgpactual.com

Victor Batista
(11) 3383-2617
victor.batista@btgpactual.com

Tiago Daer
(11) 3383-3034
Tiago.Daer@btgpactual.com

Jonathan Afrisio
(21) 3262-9795
jonathan.afrisio@btgpactual.com



Coordenador

Guilherme Maranhão
Luiz Felipe Ferraz
Felipe Almeida
Rogério Cunha
Rodrigo Melo
Fernando Shiraishi Miranda
Flavia Neves
Gustavo dos Reis
Raphael Tosta
Rodrigo Tescari
Joao Pedro C. Castro

Tel: (11) 3708-8800
IBBA-FISalesLocal@itaubba.com.br



Coordenador

Denise Chicuta
Denise.chicuta@bradescobbi.com.br

Diogo Mileski
Diogo.mileski@bradescobbi.com.br

Abel Sader
Abel.sader@bradescobbi.com.br

Camila São Julião
Camila.juliao@bradescobbi.com.br

João Pedro Lobo
Joao.lobo@bradescobbi.com.br

Camila Cafalcante
camila.cafalcante@bradescobbi.com.br
bbifisales@bradescobbi.com.br
(11) 3371-8560



Coordenador

Getúlio Lobo
Carlos Antonelli
Elisa Martinez
Fernando Leite
Guilherme Pescaroli
Guilherme Pontes
Gustavo Ozer
Gustavo Padrão
Hugo Massachi
Lara Anatriello
Lucas Sacramone
Marco Regino
Marion Ayrosa
Raphaela Oliveira
Vitor Amati

distribuicaoinstitucional.rf@xpi.com.br

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA E EM ESPECIAL A SEÇÃO
DOS FATORES DE RISCO

Contatos de Distribuição (2/2)

J.P.Morgan

Coordenador

Distribuicao_RF_Local@jpmorgan.com

João Dourado
(11) 4950-3627
joao.dourado@jpmorgan.com



Coordenador

Ricardo Rocha
Guilherme Gil
Bruno Miguel
Thamires Costa
Larissa Santos
Felipe Marzola
Alexandre Arakaki
Matheus Della Rosa

distribuicao@abcbrazil.com.br



Coordenador

Rafael Quintas
Januaria Rotta
Alexandre Baldrigue
Eliana Noventa
Pedro Sene
Pedro Vasconcellos

(11) 3175 7695

fi.sales@safra.com.br

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA E EM ESPECIAL A SEÇÃO
DOS FATORES DE RISCO

Fatores de Risco

1. Riscos relacionados às Debêntures, às Garantias, às Emissões e à Oferta

Descaracterização das Debêntures como Debêntures Sustentáveis e Azuis

As Debêntures são caracterizadas como “debêntures sustentáveis e azuis”, com base em (i) Parecer elaborado pelo Avaliador Independente, atestando que a captação feita cumpre as regras emitidas pela International Capital Market Association e constantes do Green Bond Principles (GBP), do Social Bond Principles (SBP) e do Sustainability Bond Guidelines (SBG), todos de 2021, atualizados em 2022, e pela International Finance Corporation (IFC) constantes do Guidelines for Blue Finance de 2022, e (ii) no compromisso das Emissoras em destinar os recursos líquidos a serem captados nas Emissões para os Projetos Elegíveis, nos termos da destinação descrita na seção 3 do presente Prospecto. Portanto, as Emissoras possuem obrigações socioambientais que serão monitoradas durante a vigência das Debêntures.

A respeito do Parecer: (a) não há regulamentação aplicável à atividade da consultoria especializada e independente; (b) os Coordenadores não se responsabilizam pelo conteúdo do Parecer; e (c) considerando os itens “a” e “b”, inexistente garantia sobre pareceres e relatórios de verificação externa, razão pela qual não há direito de ação, recurso, pedidos de indenização, entre outros, por parte dos investidores contra as Emissoras e/ou contra os Coordenadores sobre o conteúdo do Parecer. Adicionalmente, os Coordenadores não se responsabilizarão pelo conteúdo dos Reportes de Título Sustentável.

Caso as Emissoras (i) não cumpram com determinadas obrigações socioambientais, (ii) tenham alguma repercussão negativa em sua reputação posterior ao encerramento da Oferta, inclusive em decorrência de greenwashing ou de outras situações relacionadas ao não cumprimento dos compromissos assumidos nas Emissões, (iii) descumpram a obrigação de destinação dos recursos líquidos captados nas Emissões para os Projetos Elegíveis, e/ou (iv) não entreguem, nas datas acordadas, os Relatórios de Alocação, e, portanto, por qualquer motivo, não cumpram com a manutenção de caracterização das Debêntures como “debêntures sustentáveis e azuis”, as Debêntures serão descaracterizadas como “debêntures sustentáveis e azuis”, podendo vencer de forma antecipada.

Caso as Debêntures sejam descaracterizadas por qualquer motivo, considerando eventuais alterações posteriores ao encerramento da Oferta e consequências decorrentes dessas situações, a descaracterização poderá impactar nos negócios e reputação das Emissoras, não havendo garantias de que as Emissoras irão dispor de recursos suficientes em caixa para realizar o pagamento das Debêntures na hipótese de ocorrência de um evento de vencimento antecipado de suas obrigações. A descaracterização poderá ainda (i) impactar negativamente o Investidor em razão de eventual desenquadramento de política de investimento; e/ou (ii) afetar negativamente o preço das Debêntures e sua negociação no mercado secundário. Para todos os fins desta Oferta, o Parecer não constitui documento da Oferta e, portanto, não foi objeto de análise e/ou avaliação pelos Coordenadores.

Não há garantias de que a destinação dos recursos das Debêntures aos Projetos Elegíveis será adequada aos critérios de investimento adotados pelos Investidores

Os recursos decorrentes da Oferta serão destinados pelas Emissoras aos Projetos Elegíveis, de modo que os Investidores devem avaliar as informações constantes da seção 3 deste Prospecto com relação à destinação dos recursos e determinar, por si próprios, a relevância das referidas informações para efeitos de investimento nas Debêntures, juntamente com qualquer outra investigação que os Investidores considerem necessárias. Não há qualquer garantia de que a utilização dos recursos aos Projetos Elegíveis irá satisfazer quaisquer expectativas ou critérios adotados pelos Investidores, em especial com relação a eventuais critérios ou orientações relativos a impactos ambientais, sociais ou sustentáveis dos Projetos Elegíveis que determinados Investidores devem observar na avaliação do investimento.

Além disso, não existe atualmente uma definição clara (legal, regulamentar ou outra), nem um consenso de mercado sobre o que constitui um projeto classificado como sustentável, ou com uma classificação equivalente, nem pode ser dada qualquer garantia de que tal definição ou consenso se desenvolverão com o tempo. Eventual definição sobre o que constitui um projeto classificado como sustentável que não englobe os Projetos Elegíveis poderá não satisfazer os critérios de investimentos adotados pelos Investidores, bem como causar um impacto negativo sobre o preço das Debêntures e, conseqüentemente, sobre a negociação das Debêntures no mercado secundário.

**LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA E EM ESPECIAL A SEÇÃO
DOS FATORES DE RISCO**

Fatores de Risco

As obrigações das Emissoras constantes das Escrituras estão sujeitas a hipóteses de vencimento antecipado

As Escrituras estabelecem hipóteses que ensejam o vencimento antecipado (automático ou não) das obrigações decorrentes das Debêntures. Não há garantias de que as Emissoras terão recursos suficientes em caixa nem que os recursos eventualmente obtidos mediante a excussão das garantias das respectivas Debêntures, caso excutidas, sejam suficientes para fazer face ao pagamento das Debêntures na hipótese de ocorrência de vencimento antecipado de suas obrigações.

Além disso, determinadas hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures da SPE 1 podem causar o vencimento antecipado das Debêntures da SPE 4 e vice-versa. Nessas hipóteses, os debenturistas de uma determinada Emissora podem ter suas Debêntures vencidas antecipadamente, independentemente de sua vontade, diminuindo o seu horizonte de investimento nas Debêntures, e podendo causar prejuízos aos investidores, tendo em vista que as Emissoras podem não ter recursos suficientes para fazer face ao pagamento das Debêntures na hipótese de ocorrência de vencimento antecipado de suas obrigações.

Ademais, o vencimento antecipado poderá causar um impacto negativo relevante nos resultados e atividades das Emissoras. Nesta hipótese, não há garantias que os Debenturistas receberão a totalidade ou mesmo parte do seu investimento.

Adicionalmente, mesmo que os investidores recebam os valores devidos em virtude do vencimento antecipado, não há qualquer garantia de que existirão, no momento do vencimento antecipado, outros ativos no mercado de risco e retorno semelhantes às Debêntures. Além disso, a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá implicar em uma alíquota superior à que seria aplicada caso as Debêntures fossem liquidadas apenas na data de seu vencimento.

Caso não tenha sido aprovado o perdão e/ou renúncia temporária em relação a eventos que possam gerar ou tenham gerado um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, a decretação de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, em virtude da ocorrência de um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, dependerá da aprovação de Debenturistas que representem (1) 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação, em primeira convocação; ou (2) 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação presentes, sendo que, neste caso, a maioria simples deverá representar pelo menos 15% (quinze por cento) das Debêntures em Circulação, em segunda convocação, sendo que, nesse caso, o Agente Fiduciário deverá considerar o vencimento antecipado de todas as obrigações decorrentes das respectivas Debêntures

Na ocorrência de quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático, descritos nas Escrituras, o Agente Fiduciário deverá, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que tomar ciência Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, convocar a respectiva Assembleia Geral de Debenturistas para deliberar sobre a declaração do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das respectivas Debêntures. Na respectiva Assembleia Geral de Debenturistas, que será instalada de acordo com os procedimentos e quóruns previstos na respectiva Escritura, os Debenturistas da Emissão em questão poderão optar por declarar antecipadamente vencidas as obrigações decorrentes das respectivas Debêntures, caso aprovado por deliberação de Debenturistas que representem (1) 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação, em primeira convocação; ou (2) 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação presentes, sendo que, neste caso, a maioria simples deverá representar pelo menos 15% (quinze por cento) das Debêntures em Circulação, em segunda convocação, sendo que, nesse caso, o Agente Fiduciário deverá considerar o vencimento antecipado de todas as obrigações decorrentes das Debêntures da respectiva Emissão.

Além disso, nos termos do Acordo entre Credores, os Debenturistas precisam consultar os demais Credores Seniores das Emissoras antes de tomar medidas relacionadas ao vencimento antecipado ou excussão das Garantias, o que pode atrasar e/ou prejudicar o recebimento de seu investimento.

Quórum de deliberação em Assembleia Geral

**LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA E EM ESPECIAL A SEÇÃO
DOS FATORES DE RISCO**

Fatores de Risco

Algumas deliberações relacionadas às Debêntures de cada uma das Emissões a serem tomadas em Assembleias Gerais são aprovadas por maioria dos presentes na respectiva assembleia, e, em certos casos, exigem quórum mínimo ou qualificado estabelecidos nas respectivas Escrituras. O Debenturista pode ser obrigado a acatar decisões de outros debenturistas da respectiva Emissão, ainda que manifeste voto desfavorável, não havendo mecanismos de venda compulsória no caso de dissidência do Debenturista em determinadas matérias submetidas à deliberação em Assembleia Geral. Além disso, a operacionalização de convocação, instalação e realização de Assembleias Gerais poderá ser afetada negativamente em razão da pulverização das Debêntures, o que levará a eventual impacto negativo para os titulares das respectivas Debêntures.

Risco da Insuficiência das Garantias

Não há como garantir que, no caso de execução das Garantias, existirão recursos suficientes para quitação das Debêntures, tendo em vista, inclusive, que as Garantias serão compartilhadas. Ainda, na hipótese de inadimplemento das obrigações garantidas das Debêntures, o Agente Fiduciário e o Agente de Garantias iniciarão, nos termos dos respectivos contratos de garantia, o processo de excussão das Garantias, e não é possível afirmar se tais garantias serão executadas de forma célere, nos termos previstos nos respectivos instrumentos, especialmente considerando que, nos termos do Acordo entre Credores, os Debenturistas precisam consultar os demais Credores Seniores das Emissoras antes de tomar medidas relacionadas à excussão das Garantias, o que pode atrasar e/ou prejudicar a atuação do Agente Fiduciário e do Agente de Garantias, impactando adversamente o recebimento pelos Debenturistas de seu investimento. Além disso, na eventual ocorrência de vencimento antecipado das obrigações assumidas pelas Emissoras no âmbito das respectivas Debêntures, não há como assegurar o sucesso na excussão das Garantias, ou que o produto da excussão das Garantias será suficiente para quitar integralmente todas as obrigações das Debêntures e das demais dívidas que são garantidas por tais Garantias, podendo resultar em prejuízo financeiro aos Debenturistas.

Os Investidores interessados em investir nas Debêntures deverão realizar suas intenções investimento em Blocos de Debêntures da 1ª Série e/ou Blocos de Debêntures da 2ª Série

Os Investidores interessados em investir nas Debêntures terão que apresentar suas intenções de investimento com relação a Blocos de Debêntures da 1ª Série e/ou Blocos de Debêntures da 2ª Série, não podendo escolher apenas uma das Emissões ou uma proporção entre Debêntures da mesma série de Emissões diferentes daquela estabelecida pelos Blocos de Debêntures. Os riscos atrelados às Debêntures de cada uma das Emissoras podem não ser equivalentes. Dessa forma, os Investidores que subscreverem as Debêntures estarão expostos aos riscos relacionados tanto à SPE 1 e ao Projeto da SPE 1 quanto à SPE 4 e ao Projeto da SPE 4.

Adicionalmente, da mesma forma que os riscos relacionados à cada Emissão são diferentes, a liquidez das Debêntures de uma determinada Emissora pode ser inferior à liquidez das Debêntures de emissão da outra, a depender da performance operacional e econômico-financeira de cada uma das Emissoras, de modo que os Investidores poderão ter dificuldades de negociar as Debêntures com menor liquidez no mercado secundário.

Ainda, caso as intenções de investimento apresentadas pelos Investidores excedam o total de Debêntures ofertada, os Coordenadores darão prioridade aos Investidores que, no entender dos Coordenadores, em comum acordo com as Emissoras, melhor atendam os objetivos da Oferta, quais sejam, constituir uma base diversificada de investidores, integrada por investidores com diferentes critérios de avaliação das perspectivas das Emissoras e a conjuntura macroeconômica brasileira e internacional, bem como criem condições para o desenvolvimento do mercado local de títulos corporativos de renda fixa. Deste modo, é possível que sejam alocadas ao Investidor Debêntures da SPE 1 e Debêntures da SPE 4 em proporção diferente daquela que ele tenha solicitado no âmbito da sua intenção de investimento.

Risco relacionado à realização de auditoria legal com escopo restrito

No âmbito da presente Oferta foi realizada auditoria legal (due diligence) com escopo limitado a aspectos legais e a documentos e informações considerados mais relevantes referentes às Emissoras e aos Garantidores, com base em operações de mercado para operações similares.

**LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA E EM ESPECIAL A SEÇÃO
DOS FATORES DE RISCO**

Fatores de Risco

Assim, considerando o escopo restrito da auditoria legal, é possível que existam riscos para além dos que constam deste Prospecto, o que poderá ocasionar prejuízos aos Investidores das Debêntures. Caso surjam eventuais passivos ou riscos não mapeados na auditoria jurídica, o fluxo de pagamento das Debêntures poderá sofrer impactos negativos, fatos estes que podem impactar o retorno financeiro esperado pelos Investidores, com perda podendo chegar à totalidade dos investimentos realizados pelos Investidores quando da aquisição das Debêntures.

As Debêntures poderão ser objeto de Resgate Antecipado Facultativo Total nos termos indicados acima e previstos nas respectivas Escrituras

As Emissoras poderão realizar, desde que permitido pelas regras expedidas pelo CMN, bem como pelas demais leis e regulamentações aplicáveis à época, a seu exclusivo critério, o Resgate Antecipado Facultativo Total, observados os procedimentos e condições previstos nas respectivas Escrituras. Os Debenturistas poderão sofrer prejuízos financeiros caso ocorra o Resgate Antecipado Facultativo Total, observado que não há qualquer garantia de que existirá, no momento do resgate, outros ativos, no mercado, de risco e retorno semelhantes às Debêntures. Além disso, a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá implicar em uma alíquota superior à que seria aplicada caso as Debêntures fossem liquidadas apenas na data de seu vencimento, podendo resultar em prejuízos financeiros para os Debenturistas.

As Debêntures poderão ser objeto de Oferta de Aquisição nos termos indicados acima e previstos nas respectivas Escrituras

As Emissoras deverão realizar Oferta de Aquisição na hipótese de ocorrência de qualquer Evento de Pagamento Obrigatório, exceto na hipótese de (a) pré-pagamento parcial do Contrato de Financiamento do BNDES das Emissoras, decorrente de não renovação de parte das Fianças Bancárias da Emissora exigidas nos termos do referido Contrato, com recursos oriundos do acionamento das Fianças Bancárias das Emissoras que não tenham sido renovadas; e/ou (b) pré-pagamento do subcrédito “G” do Contrato de Financiamento do BNDES das Emissoras, com recursos oriundos das Dívidas Autorizadas “G”, após transcorrido o prazo previsto nos termos do inciso II, parágrafo 1º, artigo 1º da Lei nº 12.431, combinado com o artigo 2º, parágrafo 1º da Lei nº 12.431, ou antes de tal data, desde que venha a ser legalmente permitido, observadas, ainda, as restrições de negociação e prazo previstos na Resolução CVM 160, na Lei nº 12.431, no Decreto 8.874 e nas regras expedidas pelo CMN, o disposto no parágrafo 3º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações e os termos e condições da Resolução da CVM 77. Nesta hipótese, os Debenturistas poderão sofrer prejuízos financeiros, observado que não há qualquer garantia de que existirá, no momento da oferta de aquisição, outros ativos, no mercado, de risco e retorno semelhantes às Debêntures. Adicionalmente, os Debenturistas que não aderirem à Oferta de Aquisição poderão ser prejudicados tendo em vista que a liquidez das Debêntures que não forem resgatadas será reduzida.

Além disso, a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá implicar em uma alíquota superior à que seria aplicada caso as Debêntures fossem liquidadas apenas na data de seu vencimento, podendo resultar em prejuízos financeiros para os Debenturistas.

As Debêntures poderão ser objeto de Oferta de Resgate Antecipado nos termos indicados acima e previstos nas respectivas Escrituras

As Emissoras poderão realizar, desde que permitido pelas regras expedidas pelo CMN, bem como pelas demais leis e regulamentações aplicáveis à época, a seu exclusivo critério, a Oferta de Resgate Antecipado das respectivas Debêntures, observados os procedimentos e condições previstos nas respectivas Escrituras. Os Debenturistas poderão sofrer prejuízos financeiros caso ocorra a Oferta de Resgate Antecipado, observado que não há qualquer garantia de que existirá, no momento do resgate, outros ativos, no mercado, de risco e retorno semelhantes às Debêntures. Adicionalmente, os Debenturistas que não aderirem à Oferta de Resgate Antecipado o poderão ser prejudicados tendo em vista que a liquidez das Debêntures que não forem resgatadas será reduzida.

Caso, a Oferta de Resgate Antecipado conte com a adesão de 90% (noventa por cento) ou mais das Debêntures em Circulação, as Emissoras deverão realizar a aquisição da totalidade das Debêntures da respectiva Emissão, de modo que os Debenturistas que não tiverem aderido à Oferta de Resgate Antecipado ainda assim terão suas Debêntures resgatadas, podendo tais Debenturistas sofrer prejuízos financeiros em razão de não haver garantia de que existirá, no momento da Oferta de Resgate Antecipado, outros ativos, no mercado, de risco e retorno semelhantes às Debêntures.

**LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA E EM ESPECIAL A SEÇÃO
DOS FATORES DE RISCO**

Fatores de Risco

Além disso, a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá implicar em uma alíquota superior à que seria aplicada caso as Debêntures fossem liquidadas apenas na data de seu vencimento, podendo resultar em prejuízos financeiros para os Debenturistas.

As Debêntures poderão ser objeto de Aquisição Facultativa nos termos indicados acima e previstos nas Escrituras

As Emissoras poderão realizar, após decorridos 2 (dois) anos da Data de Emissão, desde que permitido pelas regras expedidas pelo CMN, bem como pelas demais leis e regulamentações aplicáveis à época, a seu exclusivo critério, a Aquisição Facultativa das respectivas Debêntures, observados os procedimentos e condições previstos nas Escrituras. Os Debenturistas poderão sofrer prejuízos financeiros caso ocorra a Aquisição Facultativa, observado que não há qualquer garantia de que existirá, no momento do resgate, outros ativos, no mercado, de risco e retorno semelhantes às Debêntures. Adicionalmente, os Debenturistas que não tiverem suas Debêntures adquiridas poderão ser prejudicados tendo em vista que a liquidez de tais Debêntures será reduzida.

Além disso, a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá implicar em uma alíquota superior à que seria aplicada caso as Debêntures fossem liquidadas apenas na data de seu vencimento, podendo resultar em prejuízos financeiros para os Debenturistas.

As Debêntures poderão ser objeto de resgate antecipado na hipótese de indisponibilidade do IPCA

Observado o disposto nas respectivas Escrituras, as Debêntures poderão ser objeto de resgate antecipado na hipótese de indisponibilidade do IPCA caso a taxa substitutiva venha a acarretar a perda do benefício gerado pelo tratamento tributário previsto na Lei 12.431 ou caso não haja acordo sobre a taxa substitutiva entre os Debenturistas e as Emissoras, em deliberação realizada nas respectivas Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos e condições estabelecidos nas respectivas Escrituras, e, conseqüentemente, serem canceladas pelas respectivas Emissoras.

Os Debenturistas poderão sofrer prejuízos financeiros em decorrência de tal resgate antecipado, não havendo qualquer garantia de que as Emissoras possuam recursos para efetuar o pagamento decorrente do resgate antecipado das respectivas Debêntures ou que existirão, no momento do resgate, outros ativos no mercado de risco e retorno semelhantes às Debêntures. Além disso, a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação; dessa forma, um eventual resgate antecipado das Debêntures poderá implicar a aplicação de uma alíquota superior à que seria aplicada caso tais Debêntures fossem liquidadas apenas na data de seu vencimento, podendo resultar em prejuízos financeiros para os Debenturistas.

As Debêntures podem deixar de satisfazer determinadas características que as enquadrem como debêntures com incentivo fiscal.

Conforme as disposições da Lei nº 12.431, foi reduzida para 0 (zero) a alíquota do imposto de renda incidente sobre os rendimentos em decorrência da titularidade de debêntures incentivadas, tais como as Debêntures, auferidos por pessoas residentes ou domiciliadas no exterior – que tenham investimentos na forma da Resolução CMN nº 4.373, de 28 de setembro de 2014 – e que não sejam residentes ou domiciliados em país que não tribute a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20% (vinte por cento) em decorrência da sua titularidade de, dentre outros, debêntures incentivadas, e que tenham sido objeto de oferta pública de distribuição por pessoas jurídicas de direito privado não classificadas como instituições financeiras e regulamentadas pelo CMN ou CVM, como as Emissoras.

Ademais, a Lei nº 12.431 determinou que os rendimentos auferidos por pessoas físicas residentes ou domiciliadas no Brasil, em razão da titularidade de debêntures incentivadas, sujeitam-se à incidência do imposto sobre a renda na fonte na alíquota 0 (zero).

O pressuposto do tratamento tributário indicado na Lei nº 12.431 é o cumprimento de determinados requisitos ali fixados, com destaque para a exigência de que os recursos captados por meio das debêntures incentivadas sejam destinados a projetos de investimento, desde que classificados como prioritários na forma regulamentada pelo Governo Federal.

**LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA E EM ESPECIAL A SEÇÃO
DOS FATORES DE RISCO**

Fatores de Risco

Caso as Debêntures deixem de atender a qualquer um dos atributos previstos em lei e na regulamentação aplicável, inclusive em razão da não destinação dos recursos das Debêntures para os Projetos na ocorrência de Evento de Pagamento Obrigatório e/ou de vencimento antecipado das Debêntures anteriormente à efetiva destinação dos recursos desembolsados em conta vinculada aos Projetos, não há como garantir que as Debêntures permanecerão recebendo o tratamento tributário diferenciado previsto na Lei nº 12.431. Nesse caso, não há garantia de que os rendimentos auferidos em decorrência da titularidade das Debêntures continuarão a seguir o regime de tributação descrito na Lei nº 12.431, passando a ser tributados pela alíquota variável de 15% a 22,5% para pessoas físicas residentes no Brasil e 15% ou 25%, para pessoas residentes do exterior, conforme sejam ou não residentes ou domiciliados em país que não tribute a renda ou a tribute à alíquota máxima inferior a 20%. Da mesma forma, não é possível garantir que os rendimentos auferidos desde a data de integralização das Debêntures não serão cobrados pelas autoridades brasileiras competentes, acrescido de juros calculados segundo a taxa SELIC e multa. Além disso, é impossível garantir que a Lei nº 12.431 não será novamente alterada, questionada, extinta ou substituída por leis mais restritivas, o que poderia afetar ou comprometer o tratamento tributário diferenciado previsto na Lei nº 12.431 conferido às Debêntures. Adicionalmente, na hipótese de não aplicação dos recursos oriundos da Oferta nos Projetos, é estabelecida uma penalidade, a ser paga pelo emissor do valor mobiliário (no caso, as Emissoras), de 20% sobre o valor não destinado aos Projetos, sendo mantido o tratamento tributário do titular da debênture incentivada, previsto na Lei nº 12.431. As Emissoras não podem garantir que terão recursos suficientes para o pagamento dessa penalidade ou, caso tenha, que referido pagamento não causará um efeito adverso em sua situação financeira.

A participação de Investidores Qualificados que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá impactar adversamente a definição da Remuneração das Debêntures

Poderá ser aceita a participação de Investidores Qualificados que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding, sem limite máximo de tal participação em relação ao volume da Oferta, o que poderá afetar de forma adversa a definição da taxa de remuneração final das Debêntures podendo, inclusive, promover a sua má formação ou descaracterizar o seu processo de formação. Adicionalmente, caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Debêntures inicialmente ofertada, na faixa de preço definida, as intenções de investimento dos Investidores Qualificados que sejam Pessoas Vinculadas e que tenham participado do Procedimento de Bookbuilding serão canceladas, observado o previsto no § 1º do artigo 56 da Resolução CVM 160, o que poderá, inclusive, promover a sua má formação ou descaracterizar o seu processo de formação.

O investimento nas Debêntures por Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas poderá ter um impacto adverso na liquidez das Debêntures no mercado secundário

O investimento nas Debêntures por Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas pode ter um efeito adverso na liquidez das Debêntures no mercado secundário, uma vez que as Pessoas Vinculadas podem optar por manter suas Debêntures fora de circulação. As Emissoras e os Coordenadores não têm como garantir que o investimento nas Debêntures por Pessoas Vinculadas não ocorrerá ou que referidas Pessoas Vinculadas não optarão por manter suas Debêntures fora de circulação, o que poderá reduzir a liquidez das Debêntures no mercado secundário e, conseqüentemente, trazer dificuldades aos Debenturistas que queiram vender seus títulos no mercado secundário.

Risco em função do registro automático na CVM e dispensa de análise prévia pela CVM e pela ANBIMA no âmbito do acordo de cooperação técnica para registro de oferta

A Oferta (i) é destinada exclusivamente a Investidores Qualificados; (ii) será registrada automaticamente perante a CVM, nos termos da Resolução CVM 160; (iii) não foi objeto de análise prévia pela CVM nem pela ANBIMA. A Oferta está também dispensada do atendimento de determinados requisitos e procedimentos normalmente observados em ofertas públicas de valores mobiliários registradas sob o rito de registro ordinário perante a CVM, com os quais os investidores usuais do mercado de capitais possam estar familiarizados. Dessa forma, no âmbito da Oferta não são conferidas aos Investidores Qualificados todas as proteções legais e regulamentares conferidas a investidores que não sejam Investidores Qualificados e/ou a investidores que investem em ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários registradas sob o rito de registro ordinário perante a CVM, inclusive, dentre outras questões, no que diz respeito à revisão deste Prospecto, de forma que os Investidores Qualificados podem estar sujeitos a riscos adicionais a que não estariam caso a Oferta fosse objeto de análise prévia pela CVM e/ou pela ANBIMA, que podem resultar, dentre outros, em prejuízos financeiros aos Debenturistas.

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA E EM ESPECIAL A SEÇÃO DOS FATORES DE RISCO

Fatores de Risco

Risco de negociação apenas entre Investidores Qualificados.

Nos termos do artigo 86, inciso III, da Resolução CVM 160, as Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários (a) entre Investidores Qualificados; e (b) entre público investidor em geral após decorridos 6 (seis) meses da data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta. Tais restrições à negociação das Debêntures poderão reduzir a sua liquidez no mercado secundário, o que poderá trazer dificuldades aos Debenturistas que queiram vender seus títulos no mercado secundário.

A modificação das práticas contábeis utilizadas pode impactar os itens considerados para cálculo de índices e covenants financeiros e pode afetar negativamente a percepção de risco dos investidores e gerar efeitos adversos nos preços dos valores mobiliários das Emissoras no mercado secundário.

Os índices e covenants financeiros estabelecidos nas Escrituras de Emissão serão calculados com base nas informações derivadas das demonstrações financeiras anuais das Emissoras, as quais foram auditadas por auditor independente das Emissoras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, sendo que não há qualquer garantia que as práticas contábeis não serão alteradas ou que não poderá haver divergência em sua interpretação. A percepção de risco dos investidores poderá ser afetada negativamente, uma vez que pode haver divergência entre a forma como os índices e covenants financeiros serão efetivamente calculados e a forma como os mesmos seriam calculados caso o cálculo fosse feito de acordo com as práticas contábeis modificadas. Adicionalmente, essa prática pode gerar efeitos adversos no preço das Debêntures no mercado secundário.

Além disso, a alteração do cálculo dos índices e covenants financeiros poderá (i) acarretar uma redução do horizonte original de investimento esperado pelos Debenturistas, considerando que pode ocasionar o vencimento antecipado das Debêntures; e/ou (ii) gerar dificuldade de reinvestimento do capital investido pelos Debenturistas à mesma taxa estabelecida para as Debêntures uma vez que poderá ser difícil encontrar valores mobiliários com as mesmas condições das Debêntures.

Riscos relacionados aos prestadores de serviço da Emissão

A Emissão conta com prestadores de serviços terceirizados para a realização de atividades, como auditores, agente fiduciário, agente de garantias, dentre outros. Caso, conforme aplicável, alguns destes prestadores de serviços aumentem significativamente seus preços, sejam descredenciados, ou não prestem serviços com a qualidade e agilidade esperada, poderá ser necessária a substituição do prestador de serviço. Conforme descrito neste Prospecto, determinados prestadores de serviço das Emissões (com exceção do Agente Fiduciário, cuja substituição dependerá de Assembleia Geral) poderão ser substituídos, pelas Emissoras, a seu exclusivo critério, sem necessidade de Assembleia Geral. Esta substituição, no entanto, poderá não ser bem-sucedida e afetar adversamente a prestação de serviços de interesses dos debenturistas.

Eventual rebaixamento na classificação de risco das Debêntures pode dificultar a captação de recursos pelas Emissoras, bem como acarretar redução de liquidez das Debêntures para negociação no mercado secundário e impacto negativo relevante nas Emissoras

As classificações de risco (rating) das Debêntures levam em consideração certos fatores relativos às respectivas Emissoras, tais como sua condição financeira, administração e desempenho. São analisadas, também, as características das Debêntures, assim como as obrigações assumidas pelas Emissoras e os fatores político-econômicos que podem afetar a condição financeira das Emissoras. Dessa forma, a classificação de risco representa uma opinião quanto às condições das Emissoras de honrar seus compromissos financeiros, tais como pagamento do principal e juros no prazo estipulado, relativos à amortização e Remuneração das Debêntures, sendo que, no presente caso, a classificação de risco será atualizada anualmente. Caso a classificação de risco originalmente atribuída às Debêntures seja rebaixada, as Emissoras poderão encontrar dificuldades em realizar outras emissões de títulos e valores mobiliários, o que poderá, conseqüentemente, ter um impacto negativo relevante nos resultados e nas operações das Emissoras e na sua capacidade de honrar com as obrigações relativas às respectivas Debêntures.

**LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA E EM ESPECIAL A SEÇÃO
DOS FATORES DE RISCO**

Fatores de Risco

Adicionalmente, alguns dos principais investidores que adquirem valores mobiliários por meio de ofertas públicas no Brasil (tais como entidades de previdência complementar) estão sujeitos a regulamentações específicas que condicionam seus investimentos em valores mobiliários a determinadas classificações de risco. Assim, o rebaixamento de classificações de risco obtidas com relação às Debêntures pode obrigar esses investidores a alienar suas Debêntures no mercado secundário, podendo vir a afetar negativamente o preço dessas Debêntures e sua negociação no mercado secundário.

A Agência de Classificação de Risco poderá ser alterada sem Assembleia Geral

Conforme previsto nas Escrituras, a Agência de Classificação de Risco poderá ser substituída por qualquer das seguintes sociedades ou suas filiais, sem a necessidade de realização de Assembleia Geral de Titulares de CRI: (i) Fitch Ratings Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 01.813.375/0002-14; ou (ii) Moody's América Latina Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 02.101.919/0001-05 ou as respectivas sociedades que as sucederem. Tal substituição poderá não ser bem-sucedida e afetar adversamente os resultados das Emissoras, o que poderá afetar negativamente as operações e desempenho referentes às Emissões e, conseqüentemente a rentabilidade das Debêntures.

Adicionalmente, alguns dos principais investidores que adquirem valores mobiliários por meio de ofertas públicas no Brasil (tais como entidades de previdência complementar) estão sujeitos a regulamentações específicas, que condicionam seus investimentos em valores mobiliários com determinadas classificações de risco. Assim, o rebaixamento de classificações de risco obtidas com relação às Debêntures pode obrigar esses investidores a alienar suas Debêntures no mercado secundário, podendo afetar negativamente o preço dessas Debêntures e sua negociação no mercado secundário.

Risco de potencial conflito de interesses

Os Coordenadores e/ou sociedades integrantes de seus respectivos grupos econômicos eventualmente possuem títulos e valores mobiliários de emissão das Emissoras e/ou de sociedades integrantes de seus respectivos grupos econômicos, diretamente ou em fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos em operações regulares em bolsa de valores a preços e condições de mercado, bem como mantêm relações comerciais, no curso normal de seus negócios, com as Emissoras e/ou sociedades integrantes de seus respectivos grupos econômicos. Por esta razão, o eventual relacionamento entre as Emissoras, os Coordenadores e/ou sociedades integrantes de seus respectivos grupos econômicos pode gerar um conflito de interesses, de forma que os Coordenadores poderão se encontrar em situação de conflito de interesses quanto ao tratamento equitativo entre os debenturistas participantes desta Oferta, o que poderá ocasionar prejuízos financeiros aos investidores.

Para mais informações acerca do relacionamento entre os Coordenadores e as Emissoras e/ou sociedades de seu grupo econômico veja a seção 8 – Relacionamentos e Conflitos de Interesses deste Prospecto.

Risco de conflito de interesses entre o Itaú BBA e as Emissoras

O Itaú BBA pertence ao mesmo grupo econômico das Emissoras. Atualmente, a Itaúsa S.A. (empresa do mesmo grupo econômico do Itaú BBA) é acionista direta da AEGEA com, aproximadamente, 13% do capital social, sendo detentora de 10% das Ações Ordinárias e de 19% das Ações Preferenciais. Ainda, a Itaúsa S.A. é acionista direta da Águas do Rio Investimentos com, aproximadamente, 3% do capital total, sendo detentora de 8% das Ações Preferenciais-A. Essa relação societária poderá acarretar em conflito de interesses no desenvolvimento nas atividades do Itaú BBA, podendo afetar adversamente o seu desempenho em face dos Investidores.

Risco de não cumprimento de condições precedentes

O Contrato de Distribuição prevê diversas Condições Precedentes que devem ser satisfeitas até a data da obtenção do registro da Oferta na CVM ou até a data da liquidação da Oferta, conforme o caso, sendo certo que as condições verificadas anteriormente à obtenção do registro da Oferta deverão ser mantidas até a data de liquidação. (cont.)

**LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA E EM ESPECIAL A SEÇÃO
DOS FATORES DE RISCO**

Fatores de Risco

(cont.) A não implementação de qualquer uma das Condições Precedentes, sem renúncia por parte dos Coordenadores, individualmente ou em conjunto, ensejará a exclusão da garantia firme pelo respectivo Coordenador que não a renunciou, e tal fato deverá ser tratado (a) caso a Oferta já tenha sido divulgada publicamente por meio do Aviso ao Mercado e o registro da Oferta ainda não tenha sido obtido, como modificação da Oferta, podendo, observado o disposto no Contrato de Distribuição, implicar resilição do Contrato de Distribuição; ou (b) caso o registro da Oferta já tenha sido obtido, como evento de rescisão do Contrato de Distribuição, devendo, portanto, ser observados os parágrafo 4º ou 5º, conforme o caso, do art. 70 da Resolução CVM 160.

Em caso de rescisão do Contrato de Distribuição, tal rescisão poderá causar o cancelamento do registro da Oferta, causando, portanto, perdas financeiras às Emissoras, bem como aos investidores. Em caso de cancelamento da Oferta, todas as intenções de investimentos serão automaticamente canceladas e as Emissoras e os Coordenadores não serão responsáveis por eventuais perdas e danos incorridos pelos potenciais investidores, podendo gerar prejuízos financeiros e custos de oportunidade incorridos pelos potenciais investidores. Não há garantias de que, em caso de cancelamento da Oferta, estarão disponíveis para investimento ativos com prazos, risco e retorno semelhante aos valores mobiliários objeto da presente Oferta.

Realização inadequada dos procedimentos de execução e atraso no recebimento de recursos decorrentes das Debêntures

Nos termos do artigo 12 da Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021, no caso de inadimplemento de quaisquer condições da Emissão, o Agente Fiduciário deve usar de toda e qualquer medida prevista em lei ou nas Escrituras de Emissão para proteger direitos ou defender os interesses dos Debenturistas. Adicionalmente, será firmado o Acordo entre Credores, por meio do qual o Agente Fiduciário e os demais Credores nomearão o Agente de Garantias para agir no interesse dos credores no âmbito das Garantias que são objeto de compartilhamento. Assim, o Agente de Garantias, conforme instruções do Agente Fiduciário e dos demais Credores, será responsável por realizar os procedimentos de cobrança e execução das Debêntures e das Garantias, conforme o caso, de modo a garantir a satisfação do crédito dos Debenturistas e, com relação ao Agente de Garantias, também dos créditos dos demais credores das Garantias objeto de compartilhamento, sendo certo que os prazos e procedimentos para excussão das garantias objeto de compartilhamento estarão sujeitos a determinados termos e condições previstos no Acordo entre Credores.

Deste modo, a realização inadequada dos procedimentos de execução das Debêntures por parte do Agente Fiduciário ou do Agente de Garantias, em desacordo com a legislação ou regulamentação aplicável, poderá prejudicar o fluxo de pagamento das Debêntures. Adicionalmente, em caso de atrasos na cobrança judicial das Debêntures por qualquer razão, a capacidade de satisfação do crédito pode ser impactada, afetando negativamente o fluxo de pagamentos das Debêntures, podendo causar prejuízos financeiros aos titulares de Debêntures.

Risco de necessidade de liberação de recursos bloqueados, na hipótese de ocorrência de um evento de retenção da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, para a garantia da operacionalização dos serviços objeto dos Contratos de Concessão

Os Contratos de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios preveem que, na hipótese de ocorrência e continuidade de um Evento de Retenção (conforme definido nos Contratos de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios), os valores depositados nas Contas Vinculadas serão bloqueados. Contudo, em observância do art. 28 da Lei 8.987, deverá ser realizada a liberação de recursos na medida necessária para assegurar a devida continuidade e operacionalização dos serviços objeto dos Contratos de Concessão. Desse modo, no caso de um Evento de Retenção, os recursos decorrentes da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios retidos nas Contas Vinculadas podem não ser suficientes para realização dos pagamentos devidos no âmbito das Debêntures.

Risco de não obtenção da anuência prévia do Poder Concedente na hipótese de um evento de excussão das Alienações Fiduciárias de Ações das Emissoras

Nos termos dos Contratos de Alienação Fiduciária de Ações das Emissoras, em caso de ocorrência de um Evento de Excussão (conforme definido nos Contratos de Alienação Fiduciária de Ações das Emissoras), a efetiva alienação das ações das Emissoras dependerá de anuência prévia do Poder Concedente com relação à transferência do controle das Emissoras. Portanto, na hipótese de não obtenção da anuência prévia do Poder Concedente, poderá não ser possível realizar a excussão das ações alienadas fiduciariamente e, conseqüentemente, os Debenturistas não poderão obter os recursos decorrentes da excussão da referida garantia.

**LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA E EM ESPECIAL A SEÇÃO
DOS FATORES DE RISCO**

Fatores de Risco

Risco de AESAN não conseguir cumprir as obrigações decorrentes dos Contratos de EPC

No âmbito dos Contratos de EPC, a AESAN assumiu obrigações relevantes com relação ao desenvolvimento dos Projetos. É possível que a AESAN não tenha capacidade, inclusive financeira, de cumprir adequadamente as obrigações assumidas no âmbito dos Contratos de EPC. Nessa hipótese, a construção dos Projetos poderá ser prejudicada ou sofrer atrasos, o que impactará de forma negativa na situação financeira e operacional das Emissoras e, conseqüentemente, de realizar os pagamentos devidos no âmbito das Debêntures.

Risco de participação do Agente Fiduciário em outras emissões das Emissoras

O Agente Fiduciário poderá, eventualmente, atuar como agente fiduciário em emissões das Emissoras, hipótese em que, uma vez ocorridas quaisquer hipóteses de vencimento antecipado ou inadimplemento das obrigações assumidas pelas Emissoras, no âmbito das Emissões ou de outra eventual emissão, em caso de fato superveniente, o Agente Fiduciário poderá se encontrar em situação de conflito quanto ao tratamento equitativo entre os Debenturistas e os titulares de debêntures da outra eventual emissão, o que poderá acarretar um impacto negativo relevante aos Debenturistas.

É possível que decisões judiciais futuras prejudiquem a estrutura da Oferta

Não obstante a legalidade e regularidade dos documentos da Oferta, não pode ser afastada a hipótese de que decisões judiciais futuras sejam contrárias ao disposto nos documentos da Oferta. Além disso, toda a estrutura de emissão e remuneração das Debêntures foi realizada com base em disposições legais vigentes atualmente. Dessa forma, eventuais restrições de natureza legal ou regulatória, que possam vir a ser editadas podem afetar adversamente a validade da constituição das Emissões, podendo gerar perda do capital investido pelos Debenturistas.

As informações acerca do futuro das Emissoras contidas neste Prospecto Preliminar podem não ser precisas

Este Prospecto Preliminar contém informações acerca das perspectivas do futuro das Emissoras, as quais refletem as opiniões das Emissoras em relação ao desenvolvimento futuro e que, como em qualquer atividade econômica, envolve riscos e incertezas. Não há garantias de que o desempenho futuro das Emissoras será consistente com tais informações. Os eventos futuros poderão diferir sensivelmente das tendências aqui indicadas, dependendo de vários fatores discutidos nesta seção “Fatores de Risco”, respectivamente, dos Formulários de Referência das Emissoras, e em outras seções deste Prospecto. As expressões “acredita que”, “espera que” e “antecipa que”, bem como outras expressões similares, identificam informações acerca das perspectivas do futuro das Emissoras que não representam qualquer garantia quanto a sua ocorrência. Os potenciais investidores são advertidos a examinar com toda a cautela e diligência as informações contidas neste Prospecto Preliminar e a não tomar decisões de investimento unicamente baseados em previsões futuras ou expectativas. As Emissoras não assumem qualquer obrigação de atualizar ou revisar quaisquer informações acerca das perspectivas do futuro, exceto pelo disposto na regulamentação aplicável, e a não concretização das perspectivas do futuro das Emissoras divulgadas podem gerar um efeito negativo relevante nos resultados e operações das Emissoras.

Risco de alteração dos Contratos de Garantia sem prévia aprovação em sede de Assembleia Geral de Debenturistas, nas hipóteses previstas nas Escrituras de Emissão

Nos termos das Escrituras de Emissão, determinados termos e condições específicos dos Contratos de Garantia poderão ser alterados, sem que haja prévia aprovação em deliberação de Assembleia Geral de Debenturistas para tanto. Nesse caso, não há qualquer garantia de que referidas alterações não irão afetar negativamente as Garantias e/ou as Emissões, e, conseqüentemente, podendo gerar impactos negativos aos Debenturistas.

Risco relacionado à negociação e formalização das Garantias e do Acordo de Credores

**LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA E EM ESPECIAL A SEÇÃO
DOS FATORES DE RISCO**

Fatores de Risco

As garantias outorgadas no âmbito das Debêntures serão formalizadas por meio de aditamentos a instrumentos contratuais que serão celebrados entre os respectivos garantidores, o agente fiduciário e outros terceiros, incluindo, conforme o caso, outros credores das Emissoras que compartilharão as referidas garantias com os Debenturistas. De igual modo, o aditamento ao Acordo de Credores também será celebrado posteriormente.

Diante do exposto acima, não é possível determinar, na presente data, os termos e condições exatos que serão negociados e que constarão dos referidos aditamentos aos instrumentos de garantia e ao Acordo de Credores. Deste modo, os Investidores devem estar cientes de que existe o risco de os termos e condições de tais aditamentos não serem negociados de forma satisfatória aos Debenturistas.

Risco da não constituição das Garantias Reais

Quaisquer problemas na originação e na formalização das Garantias, incluindo, mas não se limitando, ao registro dos aditamentos dos contratos das Garantias nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos competentes, conforme aplicável, além da contestação de sua regular constituição por terceiros, podem prejudicar sua execução e conseqüentemente prejudicar a utilização do produto da excussão para pagamento do saldo devedor das Debêntures, causando prejuízos adversos aos debenturistas.

Risco da não realização do aporte de recursos nos termos dos Contratos de Aporte de Capital

A AEGEA e a Águas do Rio Investimentos contraíram determinadas obrigações de aporte de recursos nas Emissoras e na Águas do Rio Investimentos, conforme aplicável, nos termos do Contrato de Aporte de Capital – SPE 1 e do Contrato de Aporte de Capital – SPE 4. Eventual insuficiência de recursos da AEGEA e/ou da Águas do Rio Investimentos para a realização dos respectivos aportes, bem como eventual não realização dos aportes nas Emissoras nos termos previstos nos Contratos de Aporte, poderá resultar no inadimplemento de um ou de ambos os Contratos de Aporte. Caso isso aconteça, os titulares das Debêntures poderão sofrer prejuízos financeiros em decorrência de eventual insuficiência das Garantias.

Eventuais matérias veiculadas na mídia com informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, as Emissoras ou os Coordenadores e/ou os respectivos representantes de cada uma das entidades mencionadas poderão gerar questionamentos por parte da CVM, da B3 e de potenciais investidores da Oferta, o que poderá impactar negativamente a Oferta.

A Oferta e suas condições, passarão a ser de conhecimento público após a divulgação deste Prospecto. A partir deste momento e até a disponibilização do Anúncio de Encerramento da Oferta, poderão ser veiculadas matérias contendo informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, as Emissoras ou os Coordenadores e/ou os respectivos representantes de cada uma das entidades mencionadas, ou, ainda, contendo certos dados que não constam deste Prospecto. Tendo em vista que o artigo 11 e seguintes da Resolução CVM 160 veda qualquer manifestação na mídia por parte das Emissoras ou dos Coordenadores sobre a Oferta até a disponibilização do Anúncio de Encerramento da Oferta, eventuais notícias sobre a Oferta poderão conter informações que não foram fornecidas ou que não contaram com a revisão das Emissoras ou dos Coordenadores. Assim, caso haja informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta divulgadas na mídia ou, ainda, caso sejam veiculadas notícias com dados que não constam deste Prospecto, a CVM, a B3 ou potenciais investidores poderão questionar o conteúdo de tais matérias, o que poderá afetar negativamente a tomada de decisão de investimento pelos potenciais investidores podendo resultar, ainda, a exclusivo critério da CVM, na suspensão da Oferta, com a conseqüente alteração do seu cronograma, ou no seu cancelamento.

A Oferta poderá vir a ser cancelada ou revogada pela CVM.

Nos termos dos artigos 70 e seguintes da Resolução CVM 160, a CVM poderá suspender ou cancelar, a qualquer tempo, a Oferta que: (i) estiver se processando em condições diversas das constantes da Resolução CVM 160; (ii) estiver sendo intermediada por coordenador que esteja com registro suspenso ou cancelado; ou (iii) for havida por ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta. Adicionalmente, a rescisão do Contrato de Distribuição também importará no cancelamento do registro da Oferta.

**LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA E EM ESPECIAL A SEÇÃO
DOS FATORES DE RISCO**

Fatores de Risco

Caso (a) a Oferta seja suspensa, cancelada ou revogada, nos termos da Resolução CVM 160 e/ou do Contrato de Distribuição da Oferta, todos os atos de aceitação serão cancelados e os Coordenadores e as Emissoras comunicarão tal evento aos investidores, o que poderá ocorrer, inclusive, mediante publicação de aviso ao mercado. Logo, nas hipóteses de cancelamento ou revogação da Oferta, se o investidor já tiver efetuado o pagamento do preço de subscrição das Debêntures que houver subscrito, referido preço de subscrição será devolvido sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução dos valores relativos aos tributos e encargos eventualmente incidentes, se existentes, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da comunicação do cancelamento ou revogação da Oferta. Em caso de cancelamento da Oferta, as Emissoras e os Coordenadores não serão responsáveis por eventuais perdas e danos incorridos pelos investidores. Para mais informações sobre a eventual revogação, suspensão e/ou modificação da Oferta, veja a seção “5. Cronograma de Etapas da Oferta”, na página 57 deste Prospecto.

2. Riscos Relacionados às Emissoras

Qualquer das Emissoras poderá incorrer em custos de investimento, de operação e de manutenção maiores do que os estimados ou em frustração de receitas estimadas

Qualquer das Emissoras poderá não ser capaz de aumentar ou manter no futuro os níveis esperados de crescimento operacional, da mesma forma que os resultados operacionais e financeiros a serem obtidos em determinado período ou exercício podem não ser indicativos de seu desempenho futuro.

O crescimento de cada uma das Emissoras exigirá uma considerável adaptação nos controles internos e recursos administrativos, técnicos, operacionais e financeiros. A realização dos projetos que fazem parte de sua concessão, dentre eles a ampliação das redes de coleta e distribuição e demais obras relacionadas às metas contratuais, poderão gerar a necessidade de novos recursos e ajustes de seus controles internos, bem como depender substancialmente da capacidade de cada uma das Emissoras de implementar e gerir a expansão desses recursos.

A capacidade de cada uma das Emissoras de concluir adequadamente seus respectivos planos de investimentos que contemplam, principalmente, a expansão dos serviços, manutenção e melhoria de ativos operacionais, em especial os sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, exigidos em razão das metas dos Contratos de Concessão e obter recursos suficientes para tanto, está sujeita, dentre outros fatores, à possibilidade de alteração unilateral destas regras pelo poder concedente, visando à antecipação de metas, a flutuações no custo de mão-de-obra e matéria-prima, mudanças no cenário econômico brasileiro e internacional, acesso a fontes de financiamentos, falhas ou interrupções no fornecimento de matéria-prima e na prestação de serviços, inclusive resultantes de problemas técnicos e outras circunstâncias imprevisíveis que venham a afetar tais fornecimentos ou serviços de eventual mora ou inadimplemento contratual por parte dos fornecedores e prestadores de serviços e de eventuais conflitos de interesse em contratos com partes relacionadas que sejam fornecedores, dentre outros.

Além disso, no decorrer de suas operações e ao longo do prazo da concessão, as Emissoras poderão incorrer em dispêndios não originalmente previstos no seu plano de negócios, incluindo aqueles relacionados ao reparo e recomposição de estruturas e ativos. Esses fatores podem aumentar significativamente os custos das Emissoras e, caso não seja possível repassar tais custos a terceiros, o que inclui principalmente os clientes, ou buscar ressarcimento integral nos casos de prejuízos ocasionados por fornecedores e prestadores de serviços (inclusive em razão de limites de responsabilidade aplicáveis em tais contratações), os mesmos poderão causar um efeito prejudicial nos negócios e resultados das Emissoras, e conseqüentemente, nas suas capacidades de realizar os pagamentos devidos no âmbito das respectivas Debêntures.

Quaisquer das Emissoras poderá sofrer intervenção do Tribunal de Contas do Estado, bem como questionamentos de terceiros em relação à validade dos Contratos de Concessão e dos leilões que o antecederam

Por meio de solicitação da Câmara Municipal ou de qualquer terceiro interessado, o Tribunal de Contas pode intervir durante toda a concessão para averiguação das condições da mesma. Uma eventual intervenção poderá acarretar a paralisação das atividades decorrentes do investimento, podendo, inclusive, implicar a anulação do contrato e perda do investimento realizado, afetando de forma adversa nas suas capacidades de realizar os pagamentos devidos no âmbito das respectivas Debêntures.

**LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA E EM ESPECIAL A SEÇÃO
DOS FATORES DE RISCO**

Fatores de Risco

Além disso, quaisquer das Emissoras, em sua respectiva concessão, e o procedimento de licitação, podem ser alvo de questionamentos de terceiros, incluindo do Ministério Público. A ocorrência de qualquer destes fatores poderá causar um efeito prejudicial relevante nos negócios e resultados de cada uma das Emissoras e, conseqüentemente, nas suas capacidades de realizar os pagamentos devidos no âmbito das respectivas Debêntures.

Os primeiros leilões de saneamento realizados sob a Lei nº 14.026 de 15 de julho de 2020, que institui o Marco do Saneamento, têm gerado questionamentos e pedidos de impugnação dos editais – que podem evoluir para disputas na justiça. As críticas vêm tanto de municípios quanto das próprias empresas interessadas nos projetos. Por tal razão, é possível que haja questionamentos em relação à concessão detida por cada uma das Emissoras.

Por fim, em razão de cada uma das Emissoras se relacionar diretamente com entes públicos (poderes concedentes), decorrente da celebração de contratos de concessão e de parcerias público-privada, as Emissoras estão sujeitas a investigações que podem requerer, nos termos da legislação aplicável, desde a anulação dos contratos de concessão (e/ou aditivos) de cada uma das Emissoras até multas ou mesmo a proibição de contratar com entes públicos, o que poderá causar um efeito prejudicial relevante nos negócios e resultados das Emissoras.

Quaisquer das Emissoras está sujeita a investigações e fiscalizações por Comissões Parlamentares de Inquérito (“CPIs”)

Quaisquer das Emissoras está sujeita a fiscalizações e investigações por CPIs que eventualmente sejam instauradas por Câmaras Municipais ou Assembleias Legislativas dos municípios e estados, respectivamente, em que presta serviço, sendo usual que os administradores de cada uma das Emissoras objeto da fiscalização e/ou investigação sejam convocados para prestar esclarecimentos.

As CPIs exercem função de fiscalização, visando à informação, ao esclarecimento, à sindicância e averiguação de supostos fatos irregulares. Seu objetivo é indagar, inquirir, sindicatar as atividades públicas. O encerramento de uma CPI não possui caráter punitivo, mas poderá, no caso de conclusões adversas, ensejar recomendações a outras autoridades competentes (Ministério Público, Tribunais de Contas, e/ou Agências Reguladoras), para instauração os competentes processos administrativos ou judiciais em face de cada uma das Emissoras, o que poderá causar um efeito prejudicial relevante nos negócios e resultados de cada uma das Emissoras e, conseqüentemente, nas suas capacidades de realizar os pagamentos devidos no âmbito das respectivas Debêntures.

As CPIs e eventuais procedimentos administrativos ou judiciais delas decorrentes e que sejam relevantes para os negócios de cada uma das Emissoras serão devidamente divulgados no item 4.4 do Formulário de Referência das Emissoras.

Cada uma das Emissoras está sujeita a determinadas metas estabelecidas no âmbito dos respectivos contratos de concessão que deverão ser cumpridas nos prazos estabelecidos. O não cumprimento destas metas poderá ter um impacto adverso relevante nos negócios e resultados de cada uma das Emissoras

Os Contratos de Concessão preveem determinadas metas que deverão ser cumpridas em prazos estabelecidos. Dentre as metas de atendimento global estabelecidas, constam o atendimento de 99% da população com abastecimento de água e 90% com esgotamento sanitário, dentro de prazos calculados de acordo com uma regra que leva em consideração a taxa de atendimento atual e da população urbana de cada município, não devendo ultrapassar o ano de 2033. A meta de perda de água total é de 25%, sendo que essa meta deve ser atingida até 2033.

Adicionalmente, as Emissoras, na posição de concessionárias, são responsáveis pela prestação dos serviços em toda a área da concessão, incluindo áreas de favelas e aglomerados subnormais – que equivalem às chamadas “áreas irregulares”, urbanizadas e não urbanizadas.

**LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA E EM ESPECIAL A SEÇÃO
DOS FATORES DE RISCO**

Fatores de Risco

Os investimentos realizados nas áreas irregulares urbanizadas são quantificados para fins de cálculo das metas de universalização descritas nos Contratos de Concessão. Já com relação às áreas irregulares não urbanizadas, a obrigação das Emissoras está adstrita à realização de determinado volume de investimentos ao longo dos 15 (quinze) anos iniciais de vigência das concessões. Para o Bloco 1, o investimento total deverá ser de R\$148.768.535,34, e, para o Bloco 4, o investimento total deverá ser de R\$1.052.459.676,85, conforme disposto no Anexo IV – Caderno de Encargos dos Contratos de Concessão. No Caderno de Encargos também está prevista a obrigação de investimentos em obras de coletor de tempo seco no total de R\$824.802.112,60, para a SPE 1, e R\$1.885.942.302,00, para a SPE 4, a serem implantados nos cinco primeiros anos da concessão.

Eventual descumprimento das metas e investimentos estabelecidos pelo Poder Público poderá ter um impacto adverso relevante nos negócios e resultados das Emissoras, sendo previstas multas nos Contratos de Concessão, bem como a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública no caso de descumprimento reiterado.

Qualquer das Emissoras está sujeita a potenciais conflitos de interesses envolvendo transações com partes relacionadas.

Cada uma das Emissoras possui receitas, custos ou despesas decorrentes de transações com partes relacionadas, conforme indicado no item 11.2 do Formulário de Referência de cada uma das Emissoras. Cada transação indicada pode representar potencial conflito de interesses entre as partes. As Emissoras não podem garantir que tais transações serão realizadas por seus acionistas e os administradores por eles eleitos em estrita observância às boas práticas de governança e/ou normas existentes para dirimir situações de conflito de interesses, incluindo, mas sem se limitar, a observância do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado. Tais situações de conflito de interesses com partes relacionadas poderão causar um impacto adverso nos negócios, resultados operacionais, situação financeira e valores mobiliários de cada uma das Emissoras e, conseqüentemente, nas suas capacidades de realizar os pagamentos devidos no âmbito das respectivas Debêntures. Adicionalmente, caso as Emissoras venham a celebrar transações com partes relacionadas em caráter não comutativo, trazendo benefícios às partes relacionadas envolvidas, os seus acionistas poderão ter seus interesses prejudicados.

Quaisquer das Emissoras está sujeita a riscos relacionados à retenção de licenças, permissões, autorizações e alterações regulatórias nas áreas de saúde, meio ambiente, higiene e segurança.

Cada uma das Emissoras está sujeita ao cumprimento de obrigações ambientais, de saúde, segurança, e higiene, incluindo principalmente qualidade da água potável, contaminação do solo e da água subterrânea, qualidade das emissões de fumaça e de gases. Cada uma das Emissoras poderá ter efeito adverso em sua condição financeira e imagem caso não cumpra tais obrigações.

Leis ambientais e regulamentações são constantemente alteradas ou se tornam mais rígidas e, para que possa atender tais alterações, cada uma das Emissoras pode ter gastos ou fazer investimentos que muitas vezes não conseguirá prever com antecedência, sendo que as Emissoras não podem garantir que conseguirão fazer os investimentos necessários ou obter os resultados esperados com tais investimentos. Ademais, cada uma das Emissoras pode não ser capaz de repassar o custo dos investimentos aos consumidores por meio da prática de preços mais altos e, portanto, poderá sofrer um efeito adverso relevante em seus negócios, condição financeira e resultados operacionais e, conseqüentemente, nas suas capacidades de realizar os pagamentos devidos no âmbito das respectivas Debêntures.

Ainda, a não obtenção ou renovação de licenças, permissões e autorizações regulatórias aplicáveis para as atividades de cada uma das Emissoras pode sujeitá-la a risco de sanções pelas entidades competentes e comprometer o avanço da execução dos contratos celebrados, o que poderia impactar seu resultado operacional e, conseqüentemente, nas suas capacidades de realizar os pagamentos devidos no âmbito das respectivas Debêntures.

Parte significativa dos ativos de cada uma das Emissoras está vinculada à prestação de serviços públicos e não estará disponível para liquidação em caso de falência, nem poderá ser objeto de penhora para garantir a execução de decisões judiciais

**LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA E EM ESPECIAL A SEÇÃO
DOS FATORES DE RISCO**

Fatores de Risco

Parte significativa dos bens utilizados nas operações, inclusive os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário das quais cada uma das Emissoras é titular, está vinculada à prestação de serviços públicos, sendo assim considerados como bens reversíveis aos titulares dos serviços públicos quando do término dos contratos de concessão.

Considerando a indisponibilidade dos bens de cada uma das Emissoras afetos aos serviços de saneamento, o Poder Judiciário pode, no caso de execução forçada, bloquear recursos das contas bancárias de cada uma das Emissoras, ou ainda, parte de suas receitas, em garantia ao pagamento do valor devido e até o limite do crédito executado. Esses recursos ficam depositados em conta judicial até o encerramento do processo, quando poderão ser convertidos em pagamento ao credor, ou devolvidos à AEGEA total ou parcialmente, acrescidos de atualização monetária, no caso de o julgador entender indevida ou excessiva a execução. Da mesma forma, esses bens não estarão disponíveis para cada uma das Emissoras em caso de falência ou penhora para garantir processos judiciais ou administrativos, podendo impactar de forma adversa na expectativa dos Debenturistas de receberem os seus créditos decorrentes das Debêntures.

Por conseguinte, os valores disponíveis aos acionistas e Debenturistas de cada uma das Emissoras em caso de liquidação podem diminuir significativamente, caso o valor a ser indenizado seja menor do que o valor de mercado de tais bens revertidos. Além disso, essas limitações podem ter um efeito adverso na capacidade de cada uma das Emissoras de obter financiamento, pois as Emissoras não poderão oferecer esses bens como garantia de contratos de dívida.

Poluição ou contaminação das fontes de captação pode gerar impactos operacionais e financeiros às Emissoras, além de danos às suas respectivas imagens e reputações

A água fornecida aos clientes de cada uma das Emissoras obedece a padrões de potabilidade dispostos na legislação federal e estadual aplicável. Entretanto, cada uma das Emissoras está sujeita aos riscos de contaminação de suas fontes de captação de água, ou da água adquirida de terceiros, por conta da ação de terceiros, como o despejo de produtos químicos nas áreas de mananciais, a utilização de insumos agrícolas por parte de proprietários rurais, e outros acidentes provocados por terceiros, fatores esses que podem ocasionar alterações na qualidade e quantidade da água bruta disponível, resultando na necessidade de aplicação de materiais de tratamento adicionais e, conseqüentemente aumento nos custos para suprir a demanda dos clientes de cada uma das Emissoras.

O mau uso do solo em atividades extrativas e do agronegócio, por exemplo, pode ocasionar processos de deslocamento de solo para os mananciais, reduzindo a capacidade de água a ser utilizada nas estações de tratamento de água de cada uma das Emissoras. O aumento da densidade demográfica das bacias contribuintes é também outro fator que pode ocasionar queda na quantidade da água bruta. Qualquer redução na quantidade de água bruta disponível para cada uma das Emissoras pode causar um efeito negativo no seu resultado de suas atividades e, conseqüentemente, nas suas capacidades de realizar os pagamentos devidos no âmbito das respectivas Debêntures.

Cabe destacar que a CEDAE continuou responsável pela prestação dos serviços de captação, adução de água bruta e tratamento de água na região metropolitana do Rio de Janeiro, nos termos dos Contratos de Interdependência celebrados entre cada uma das Emissoras e a CEDAE, com a interveniência-anuência da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro – AGENERSA e do Estado do Rio de Janeiro, ambos em 11 de agosto de 2021. A concessionária tem a obrigação de comprar a água produzida pela CEDAE para distribuí-la à população, podendo haver riscos de imagem decorrentes de eventual indisponibilidade hídrica e/ou problemas de má qualidade, incluindo a presença de geosmina na água.

O tratamento de esgoto envolve riscos associados à degradação do meio ambiente, caso o sistema apresente alguma falha. Se houver um transbordamento em uma estação de tratamento de esgoto e o esgoto não tratado atingir propriedades circunvizinhas ou mesmo cursos d'água, poderá haver danos à biodiversidade e à imagem de cada uma das Emissoras, além da possibilidade de autuação com multas e penalizações pelos respectivos órgãos ambientais. Além disso, o lodo, subproduto dos tratamentos de água e esgoto, oferece sérios riscos ao meio ambiente, e por esta razão deve ter uma disposição final adequada que, normalmente, é a destinação a aterros sanitários controlados. Em alguns casos, estes aterros não estão localizados nos mesmos municípios em que se encontram as estações de tratamento de esgoto, sendo necessário transportar o lodo para municípios próximos onde haja esse tipo de aterro, aumentando o risco do transporte desse material contaminado. Caso haja descontinuidade da prestação de serviços por esses aterros sanitários controlados que nos atendem, outras opções terão que ser estudadas, o que poderá implicar em aumento de custos operacionais de cada uma das Emissoras.

**LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA E EM ESPECIAL A SEÇÃO
DOS FATORES DE RISCO**

Fatores de Risco

A ocorrência de um ou mais fatores acima poderá causar um efeito prejudicial relevante nos negócios e resultados de cada uma das Emissoras, tal como a contaminação de solo e/ou água utilizada, e, conseqüentemente, nas suas capacidades de realizar os pagamentos devidos no âmbito das respectivas Debêntures.

Fatores climáticos como alta pluviosidade ou forte estiagem, assim como mudanças climáticas que podem levar ao aumento da frequência de eventos climáticos extremos, podem afetar nossa capacidade de fornecer nossos serviços e gerar impactos adversos operacionais e financeiros às Emissoras

Tendo em vista a natureza de suas atividades, cada uma das Emissoras está sujeita aos efeitos de mudanças climáticas. Períodos de alta pluviosidade podem afetar cada uma das Emissoras, principalmente, em virtude da ocorrência de inundações e alagamentos em alguns de seus sistemas de abastecimento e localidades atendidas pela Companhia. O excesso de chuvas pode acarretar também na interrupção do fornecimento de energia elétrica, insumo essencial para a operação do sistema de tratamento e distribuição de água, e operação de elevatórias e estações de tratamento de água. Tal fato pode ter como consequência a paralisação do abastecimento e/ou a condução de um grande número de resíduos para as captações superficiais, gerando alterações na qualidade da água bruta, dentre outras consequências, que podem implicar em custos adicionais para cada uma das Emissoras, além de interrupção do fornecimento dos serviços prestados pela Companhia, bem como da necessidade de contratação de geradores, caminhões pipas e outros impactos que afetam os seus resultados.

Além disso, em períodos de forte estiagem, a diminuição da vazão dos mananciais e reservatórios dos quais cada uma das Emissoras depende para prestação dos serviços de saneamento pode resultar na interrupção dos sistemas, provocando a redução do volume de água distribuído e eventual desabastecimento para a população, com a conseqüente redução de faturamento e a necessidade de incorrer em custos adicionais para utilização de fontes alternativa para abastecimento da população, implantação de rodízio de água, dentre outras medidas visando ao reestabelecimento da prestação de serviços.

De forma ampla, eventos climáticos extremos podem gerar a diminuição da receita, aumentos de custos, redução da credibilidade de cada uma das Emissoras junto a seus clientes e, até mesmo, resultar em demandas judiciais e, conseqüentemente, afetar de forma adversa suas capacidades de realizar os pagamentos devidos no âmbito das respectivas Debêntures.

Nos termos de determinados contratos financeiros, cada uma das Emissoras está sujeita a obrigações específicas, bem como restrições à sua capacidade de contrair dívidas adicionais

Cada uma das Emissoras é e poderá vir a ser parte em contratos financeiros, inclusive fianças bancárias, que exigem a manutenção de certos índices financeiros ou o cumprimento de determinadas obrigações. Qualquer inadimplemento dos termos de tais contratos, que não seja sanado por cada uma das Emissoras ou renunciado por seus respectivos credores, poderá resultar na decisão desses credores em declarar o vencimento antecipado do saldo devedor das respectivas dívidas e resultar no vencimento antecipado de outros contratos financeiros celebrados por cada uma das Emissoras. Além disso, as Escrituras da 2ª Emissão impõem restrições à capacidade de cada uma das Emissoras de contrair novas dívidas (para maiores detalhes ver item 12.3 do Formulário de Referência de cada uma das Emissoras).

Adicionalmente, parte da receita operacional poderá ser vinculada a contratos financeiros celebrados no curso normal dos negócios de cada uma das Emissoras.

Os ativos e o fluxo de caixa de cada uma das Emissoras podem não ser suficientes para pagar integralmente o saldo devedor de seus contratos financeiros, quando de seus respectivos vencimentos ou na hipótese de seus vencimentos antecipados. Adicionalmente, caso quaisquer das Emissoras enfrente limitações na captação de recursos decorrentes desses contratos financeiros ou de qualquer outra situação que a impeça de concluir seu programa de investimentos ou de executar seus planos comerciais de maneira geral, referida Emissora poderá não ser capaz de atender a todas as suas necessidades de liquidez e de recursos financeiros, o que poderá causar um efeito prejudicial nos seus negócios e resultados e, conseqüentemente, nas suas capacidades de realizar os pagamentos devidos no âmbito das respectivas Debêntures.

Para mais informações acerca dos covenants previstos nos instrumentos financeiros de cada uma das Emissoras e suas respectivas cláusulas de cross default vencimento antecipado, veja o item 2.1(f) do Formulário de Referência de cada uma das Emissoras.

**LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA E EM ESPECIAL A SEÇÃO
DOS FATORES DE RISCO**

Fatores de Risco

O retorno do investimento em infraestrutura realizado por cada uma das Emissoras para a prestação de serviços públicos de água e esgoto pode não ocorrer ou ocorrer de forma diversa da prevista

O investimento inicial necessário para a implantação de projetos de infraestrutura que viabilizem a prestação de serviços públicos de água e esgoto é bastante elevado, sendo que cada uma das Emissoras financiou parte significativa do investimento com capital de terceiros. O processo de turnaround operacional requer um conjunto de aplicações de processos, metodologias e tecnologias que visam a otimização da alocação de recursos. Durante esse processo, diversos eventos de ordem política, econômica, regulatória e climática, entre outros, podem ocorrer e com isso comprometer a rentabilidade dos projetos, sendo possível que não haja o retorno originalmente estimado dos respectivos investimentos realizados, ou que haja apenas retorno parcial, ou ainda, que as Emissoras não sejam capazes de cumprir tempestivamente suas obrigações em virtude de tais eventos, o que poderá causar um efeito prejudicial em seus negócios e, conseqüentemente, nas suas capacidades de realizar os pagamentos devidos no âmbito das respectivas Debêntures.

As apólices de seguros que cada uma das Emissoras mantém podem ser insuficientes para cobrir eventuais sinistros

As Emissoras não podem garantir que suas apólices de seguro vigentes sejam adequadas e/ou suficientes em todas as circunstâncias ou contra todos os riscos inerentes às suas atividades considerando suas franquias, os limites máximos de indenização e as exceções de cobertura usuais para tais tipos de apólices (tais como atos de hostilidade e guerras, má-fé, fraude, atos ilícitos, caso fortuito e de força maior ou interrupção de certas atividades).

Assim, na hipótese de ocorrência de quaisquer desses eventos não cobertos, ou caso o limite da cobertura de seguro contratada por cada uma das Emissoras não seja suficiente para cobrir os riscos que cada uma das Emissoras pode estar exposta, quaisquer das Emissoras poderá incorrer em custos adicionais para recomposição e/ou reforma de ativos danificados ou para indenizar terceiros prejudicados, o que poderá adversamente afetar os seus resultados operacionais e, conseqüentemente, nas suas capacidades de realizar os pagamentos devidos no âmbito das respectivas Debêntures. Ademais, poderá haver divergência na avaliação dos ativos quando da regulação de um determinado sinistro.

Os Contratos de Concessão poderão ser extintos unilateralmente em determinadas circunstâncias

A prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário depende de delegações específicas outorgadas pelo poder público por meio de concessões ou de parcerias público-privadas. Em virtude de certas prerrogativas que lhe são legalmente atribuídas, os entes da Administração Pública podem, em determinadas circunstâncias, extinguir unilateralmente o contrato de concessão antes de seu termo final.

Na hipótese de encampação, a extinção antecipada ocorrerá em razão de relevante e motivado interesse de ordem pública, após a edição de lei autorizativa, condução de devido processo administrativo, com observância à prerrogativa de ampla defesa por parte das concessionárias, e após pagamento de indenização à concessionária. Em determinadas hipóteses de inadimplemento contratual grave por parte da concessionária, o contrato também poderá ser extinto antecipadamente por caducidade. Nesse caso, a extinção também será precedida de processo administrativo prévio, com observância à prerrogativa de ampla defesa, e será devido pagamento de indenização à concessionária (que, contudo, não deverá ser pago previamente à extinção).

Os entes da administração pública também podem recorrer à via arbitral para resolver qualquer questão relacionada às concessões das Emissoras. Em qualquer caso de extinção antecipada, os entes da administração pública estarão obrigados a indenizar as Emissoras relativamente à parte não amortizada dos investimentos vinculados a bens reversíveis, somadas a ou subtraídas de outras parcelas conforme os Contratos de Concessão. Na hipótese de encampação, a indenização deverá contemplar os valores referentes a todos os encargos e ônus decorrentes de multas, rescisões e indenizações que se forem devidas a fornecedores, contratados e terceiros em geral, em decorrência do rompimento dos vínculos contratuais, devendo tais valores serem compatíveis aos praticados no mercado, em especial no caso de partes relacionada, bem como valores contabilizados pelo recebimento da outorga fixa, ainda não amortizados. (cont.)

**LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA E EM ESPECIAL A SEÇÃO
DOS FATORES DE RISCO**

Fatores de Risco

(cont.) No caso de caducidade, por outro lado, serão descontados do valor de indenização pago às Emissoras os prejuízos por ela causados em decorrência do descumprimento de obrigações contratuais e os valores devidos ao Estado, bem como as multas contratuais aplicadas às Companhias, que não estejam com a sua exigibilidade suspensa e que não tenham sido pagas até a data do pagamento do montante da indenização e quaisquer valores recebidos pelas Emissoras a título de cobertura de seguros relacionados à reversão dos bens ou término antecipado das concessões.

Em resumo, seguem abaixo as principais hipóteses de rescisão unilateral dos Contratos de Concessão:

(i) Caducidade: inexecução total ou parcial reiterada do contrato que cause efetivos prejuízo à execução dos serviços públicos, podendo ocorrer pelos seguintes motivos: (a) perda das condições econômicas, técnicas e operacionais para manter a adequada prestação dos serviços; (b) caso a concessionária atinja o Indicador de Desempenho Geral (“IDG”) abaixo de 0,9 por 2 anos consecutivos ou 3 vezes não consecutivas em 5 anos; (c) transferência da concessão sem prévia autorização da concedente; (d) reiterado descumprimento das obrigações contratuais; (e) Inadimplemento do valor da outorga fixa ou variável por prazo superior a 30 dias; (f) descumprimento do plano de ação para Áreas Irregulares Não Urbanizadas ou do cronograma de investimento em tempo seco por 3 anos, consecutivos ou não; (g) onerosidade dos bens reversíveis para operações de financiamento e (h) reincidência no descumprimento injustificado de metas previstas no contrato;

(ii) Caso fortuito ou força maior;

(iii) Encampação: retomada da concessão pelo Estado em razão de interesse público devidamente justificado;

(iv) Anulação; e

(v) Falência, liquidação ou extinção da concessionária.

Cada uma das Emissoras está exposta a riscos associados ao fornecimento de serviços públicos de água e coleta de esgoto

Com base nos Contratos de Concessão firmados por cada uma das Emissoras, cada uma das Emissoras possui a obrigação de alcançar certas metas de atendimento e de continuar a prover os serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário a clientes que possuem valores devidos em atraso e que podem não efetuar os pagamentos em bases regulares. Nestes casos, as Emissoras não podem assegurar quando haverá o pagamento pelos serviços prestados, e caso o número de consumidores inadimplentes aumente no futuro, o fluxo de caixa, resultados operacionais e situação financeira poderão ser adversamente afetados. Mesmo sem receber os valores devidos pelos clientes, cada uma das Emissoras continuará sujeita aos custos relacionados à prestação dos serviços públicos de fornecimento de água e tratamento de esgoto, sendo que há o risco de que tais despesas não consigam ser repassadas em sua totalidade aos clientes.

As tarifas cobradas por cada uma das Emissoras poderão não ser elevadas de modo a acompanhar os respectivos encargos ou aumentos da inflação e das despesas operacionais, inclusive tributos, ou não serem elevadas em tempo hábil, devido a restrições legais e contratuais que impedem cada uma das Emissoras de repassar aos seus clientes os aumentos em sua estrutura de custos.

Além disso, as Emissoras são integral e exclusivamente responsáveis por todos os riscos relacionados aos Contratos de Concessão, exceto conforme expressamente previsto em contrário no próprio instrumento contratual. Os riscos a elas alocados incluem, mas não se limitam a todos aqueles atrelados à operação dos projetos e sua adequada manutenção, à variação da demanda dos serviços e aos custos excedentes relacionados à prestação dos serviços. Caso algum destes riscos venha a se materializar, as Emissoras não terão direito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e, conseqüentemente, poderão sofrer aumento de seus custos e/ou redução de suas receitas e, no limite, podem ter comprometida a sua capacidade de manter a execução dos Contratos de Concessão. São permitidos reajustes periódicos previstos no contrato de concessão, atrelados a índices inflacionários, bem como revisões extraordinárias resultantes do mecanismo de equilíbrio econômico-financeiro. (cont.)

**LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA E EM ESPECIAL A SEÇÃO
DOS FATORES DE RISCO**

Fatores de Risco

(cont.) No entanto, apesar de as Emissoras terem direito aos reajustes tarifários e, em caso de concretização de riscos que não foram a ela alocados, às revisões extraordinárias e ordinárias, a AGENERSA, entidade do Estado do Rio de Janeiro, é a responsável por processar esses pleitos e as Emissoras não podem assegurar que ela aprovará ou homologará as alterações tarifárias ou acatará os pleitos de revisão extraordinária por elas formulados na sua integralidade. A recusa da AGENERSA ou do Poder Concedente em reajustar a tarifa ou reequilibrar as condições dos Contratos de Concessão pode afetar a condição financeira e resultados operacionais das Emissoras.

Cada uma das Emissoras está sujeita a falhas na segurança cibernética, tecnologia da informação, tecnologia operacional e sistemas de telecomunicações que podem afetar adversamente seus negócios e reputação

Falhas na segurança cibernética, tecnologia da informação, tecnologia operacional e sistemas de telecomunicações, sejam elas causadas por quaisquer motivos, acidentes ou ataques cibernéticos, poderão impactar negativamente os negócios de cada uma das Emissoras, com impactos em muitos de seus processos, sistemas, controles internos, além do risco de vazamento e perda da integridade de dados e informações confidenciais.

Cada uma das Emissoras pode ser alvo dos mais diversos tipos de tentativas de ataques cibernéticos, que poderão resultar no acesso não autorizado a sistemas de tecnologia da informação e tecnologia operacional de cada uma das Emissoras.

Em 14 de dezembro de 2022, a Aegea, acionista das Emissoras e responsável pela gestão da segurança cibernética, tecnologia da informação, tecnologia operacional e sistemas de telecomunicações de cada uma das Emissoras, reportou à CVM, através de Comunicado ao Mercado, que sofreu um ataque cibernético em seu ambiente de tecnologia da informação. Em análise preliminar, não foram identificados danos significativos para a Aegea e para as operações das empresas do grupo, incluindo as Emissoras. Ainda assim, os controles e processos de segurança cibernética, de tecnologia da informação, tecnologia operacional e dos sistemas de telecomunicações poderão apresentar falhas ou não serem suficientes para impedir que tentativas se concretizem em ataques, podendo estes causar efeitos adversos significativos nos negócios das Emissoras. A interrupção de processos e controles críticos de segurança e a violação de dados também poderão ter impactos significativos sobre os negócios das Emissoras, podendo se estender à sua reputação.

Cada uma das Emissoras está sujeita a leis e regulamentos relativos à proteção e privacidade de dados, incluindo o Regulamento Geral de Proteção de Dados da União Europeia (GDPR) para determinados casos e à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, conforme alterada (“LGPD”). Qualquer descumprimento dessas leis e regulamentos pode resultar em processos ou ações contra as Emissoras, a imposição de multas ou penalidades ou danos à reputação, o que poderá ter um efeito adverso sobre as Emissoras e seus negócios.

Quaisquer das Emissoras está sujeita a riscos relacionados ao regime de trabalho de trabalhadores próprios e terceirizados

Cada uma das Emissoras possui grande parcela de seus colaboradores trabalhando fora das suas dependências de forma parcial ou integral assim como empresas prestadoras de serviços para cada uma das Emissoras.

A ampliação do trabalho remoto parcial ou integral pode aumentar certos riscos relacionados à segurança cibernética, tecnologia da informação, tecnologia operacional e sistemas de telecomunicações, bem como o risco de vazamento de informações sensíveis, confidenciais, não autorizada e informações pessoais. A ocorrência desses fatores poderá causar riscos para os negócios de cada uma de quaisquer das Emissoras bem como para sua reputação.

Além disso, com a ampliação das formas de trabalho remoto, quaisquer das Emissoras poderá ficar exposta a processos judiciais de empregados próprios e terceirizados com reivindicações relacionadas a horas extras não pagas e outras relacionadas ao trabalho remoto. Esses riscos poderão impactar negativamente os negócios de quaisquer das Emissoras bem como sua reputação e, conseqüentemente, nas suas capacidades de realizar os pagamentos devidos no âmbito das respectivas Debêntures.

**LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA E EM ESPECIAL A SEÇÃO
DOS FATORES DE RISCO**

Fatores de Risco

Um período prolongado de acordos de trabalho remoto também pode aumentar os riscos operacionais, incluindo, entre outros, riscos de segurança cibernética, o que pode prejudicar a capacidade de cada uma das Emissoras de gerenciar seus negócios. e, conseqüentemente, nas suas capacidades de realizar os pagamentos devidos no âmbito das respectivas Debêntures. As Emissoras não podem garantir que serão capazes de tomar todas as providências necessárias para impedir um impacto negativo em seus negócios.

Qualquer das Emissoras pode enfrentar riscos relativos aos cadastros, autorizações, licenças e alvarás para instalação e operação de suas unidades

Cada uma das Emissoras depende de diversos cadastros perante órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, como licenças e alvarás de funcionamento. Os alvarás de funcionamento e sanitários, em diversas localidades, possuem prazo de validade e devem ser renovados de tempos em tempos.

As Emissoras não podem assegurar que obterão sempre em prazos adequados, no futuro, a renovação de todas as licenças necessárias para suas operações.

Adicionalmente, as Emissoras estão sujeita a inúmeras leis e regulamentações municipais, relativas às permissões e exigências para a obtenção de licenças e alvarás para operação de suas unidades, incluindo aquelas que tratam da regularidade das áreas construídas que hoje compõem suas instalações – Habite-se e AVCB – como as que autorizam o exercício de suas atividades nos respectivos imóveis – Alvará de Funcionamento. Não é possível assegurar que as licenças e/ou alvarás de uso e funcionamento necessários ao desenvolvimento das Emissoras, expedidos pelas prefeituras municipais, autoridades sanitárias e pelos corpos de bombeiros competentes e que devem ser obtidos e mantidos válidos para cada uma de suas unidades de geração não tenham sofrido falhas em sua obtenção ou renovação no passado, nem que serão regularmente mantidos em vigor ou tempestivamente renovados junto às autoridades públicas competentes.

Além disso, as Emissoras pode estar sujeitas à regulação e controle de outras autoridades públicas, além daquelas que hoje entendem como sendo as únicas competentes, não podendo garantir que tais autoridades tenham um entendimento diverso quanto à necessidade de obtenção de outras, licenças, alvarás e autorizações.

A não obtenção ou a não renovação de tais licenças pode ocasionar a interrupção ou cancelamento definitivo das operações de cada uma das Emissoras, bem como a aplicação de multas e problemas relacionados ao seguro em caso de acidentes, além de possíveis danos à imagem de cada uma das Emissoras, podendo afetar de forma adversa as suas capacidades de realizar os pagamentos devidos no âmbito das respectivas Debêntures.

Ademais, a estratégia comercial de cada uma das Emissoras pode ser afetada negativamente em caso de aplicação de multas pela administração pública, recusa da contratação ou renovação de seguro patrimonial, não pagamento de indenizações pelas seguradoras nas hipóteses de sinistro, em decorrência da não obtenção ou não renovação de cadastros, alvarás, registros e licenças exigidos, o que poderá impactar negativamente os resultados operacionais de cada uma das Emissoras e, conseqüentemente, nas suas capacidades de realizar os pagamentos devidos no âmbito das respectivas Debêntures.

3. Riscos Relacionados à AEGEA

O retorno do investimento em infraestrutura realizado pela AEGEA para a prestação de serviços públicos de água e esgoto pode não ocorrer ou ocorrer de forma diversa da prevista, o que pode causar um efeito prejudicial nos negócios da AEGEA

O investimento necessário para a implantação de projetos de infraestrutura que viabilizem a prestação de serviços públicos de água e esgoto é bastante elevado, sendo que a AEGEA financia parte significativa do investimento com capital de terceiros. O processo de turnaround operacional das concessões requer um conjunto de aplicações de processos, metodologias e tecnologias que visam a otimização da alocação de recursos. (cont.)

**LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA E EM ESPECIAL A SEÇÃO
DOS FATORES DE RISCO**

Fatores de Risco

(cont.) Durante esse processo, diversos eventos de ordem política, econômica, regulatória e climática, entre outros, podem ocorrer e com isso comprometer a rentabilidade dos projetos, sendo possível que não haja o retorno originalmente estimado dos respectivos investimentos realizados, ou que haja apenas retorno parcial, ou ainda, que a AEGEA não seja capaz de cumprir tempestivamente suas obrigações em virtude de tais eventos, o que poderá causar um efeito prejudicial em seus negócios.

As controladas e coligadas da AEGEA estão sujeitas a determinadas metas estabelecidas no âmbito dos contratos de concessão que deverão ser cumpridas em determinados prazos. O não cumprimento destas metas poderá ter um impacto adverso relevante nos negócios e resultados da AEGEA

Os contratos de concessão das concessionárias da AEGEA preveem determinadas metas que deverão ser cumpridas em determinados prazos, dentre as quais a ampliação da cobertura de água potável para 99% e sua manutenção até o final da concessão, a ampliação da cobertura de esgotamento sanitário para 90%, a redução dos índices de perdas de água, dentre outros.

A AEGEA, suas controladas e coligadas não podem garantir que conseguirão cumprir todas as metas nos referidos prazos e por isso estão sujeitas às sanções previstas nos contratos de concessão, incluindo o pagamento de multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, bem como processo administrativo de caducidade.

Eventual descumprimento das metas estabelecidas pelo Poder Concedente poderá ter um impacto adverso relevante nos negócios e resultados da AEGEA e de empresas controladas e coligadas.

A AEGEA, suas controladas e coligadas podem enfrentar dificuldades na arrecadação de volumes significativos de contas vencidas e não pagas de seus usuários, incluindo entes públicos

Em 31 de dezembro de 2022, a AEGEA e suas controladas possuíam contas a receber vencidas relacionadas à prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário de seus usuários, incluindo entes da administração pública municipal direta e indireta, no valor total de, aproximadamente, R\$646,2 milhões. Esse valor representa uma redução de 4,0% em relação a 2021, de 3,7% em relação a 2020 e um aumento de 6,5% em relação a 2019, respectivamente, em que foram verificados saldos de contas a receber vencidas relacionadas a tais serviços de R\$673,4 milhões, R\$671,0 milhões, R\$606,6 milhões, respectivamente. Do saldo em 31 de dezembro de 2022, R\$347,1 milhões encontravam-se vencidas por um período de até 180 dias, e, aproximadamente, R\$299,1 milhões encontravam-se vencidas há mais de 180 dias. Não podemos assegurar que os valores devidos pelos usuários não aumentarão significativamente no futuro. Caso a AEGEA e suas controladas não consigam cobrar as contas de seus usuários de forma satisfatória e caso o número de usuários inadimplentes aumente no futuro, tal fato poderá causar um efeito prejudicial relevante nos negócios e resultados da AEGEA e suas controladas. Os tribunais brasileiros têm o direito de obrigar as controladas da AEGEA a continuar a fornecer água a entes públicos, mesmo quando essas não tenham recebido os pagamentos devidos. A AEGEA e suas controladas não tem como garantir que as negociações com esses entes ou a ação legal eventualmente tomada contra eles resultarão em pagamentos, o que pode afetar adversamente a sua condição financeira.

Parcela relevante do endividamento da AEGEA, de controladas e de coligadas está registrado como passivo de curto prazo, o que pode comprometer a solvência dessas empresas e, conseqüentemente, a sua liquidez

A AEGEA, algumas de suas controladas e as duas empresas coligadas possuem alta concentração da dívida no passivo circulante, o que pode comprometer os seus níveis de solvência e liquidez, prejudicando a sua capacidade de pagar e refinarçar a dívida e de financiar seus investimentos previstos ou em andamento. Nesse sentido, essas empresas podem não conseguir implementar a sua estratégia de crescimento, no todo ou em parte, devido às limitações para a captação de recursos adicionais, impactando adversamente seus negócios, sua situação financeira, os seus resultados operacionais bem como os resultados da AEGEA.

O nível de endividamento de curto prazo de certas empresas da AEGEA pode resultar em conseqüências negativas, tais como:

- implicar o uso de uma parcela maior dos fluxos de caixa operacionais da AEGEA para realizar os pagamentos correspondentes, reduzindo o caixa disponível para financiar o capital de giro e demais os investimentos da AEGEA;
- aumentar a vulnerabilidade da AEGEA a condições econômicas ou setoriais adversas;

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA E EM ESPECIAL A SEÇÃO DOS FATORES DE RISCO

Fatores de Risco

- limitar a sua flexibilidade no planejamento ou na reação a mudanças no negócio ou no setor de atuação da AEGEA;
- limitar a capacidade de levantar novos recursos no futuro ou aumentar o custo de seu capital; e
- restringir as possibilidades de realizar aquisições estratégicas ou de explorar novas oportunidades de negócio.

Fatores climáticos como alta pluviosidade ou forte estiagem, podem gerar impactos operacionais e financeiros à AEGEA

Tendo em vista a natureza de suas atividades, as concessões da AEGEA estão sujeitas aos efeitos de mudanças climáticas. Períodos de alta pluviosidade podem afetar as concessões, principalmente, em virtude da ocorrência de inundações em alguns de seus sistemas de abastecimento. Tal fato pode ter como consequência a paralisação do abastecimento e/ou a condução de um grande número de resíduos para as captações superficiais, gerando alterações na qualidade da água bruta, o que poderia implicar em custos adicionais para as empresas em virtude da necessidade de adequações no processo de tratamento da água.

Além disso, em períodos de forte estiagem, a diminuição da vazão dos mananciais e reservatórios dos quais as concessionárias dependem para prestação dos serviços de saneamento pode resultar na interrupção dos sistemas, provocando a redução do volume de água distribuído e eventual desabastecimento para a população, com a consequente redução de faturamento e a necessidade de incorrer em custos adicionais para utilização de fonte alternativa para abastecimento da população, implantação de rodízio de água, dentre outras medidas visando ao reestabelecimento da prestação de serviços.

Além da alta pluviosidade e estiagem, a degradação das áreas de bacias hidrográficas, que pode afetar a quantidade, a capacidade de recarga e a qualidade da água disponível para atender à demanda dos clientes, bem como outros fatores climáticos relacionados direta ou indiretamente aos riscos na capacidade de abastecimento de água poderão ter impacto relevante sobre a AEGEA, inclusive sobre o seu desempenho operacional e financeiro, resultando, principalmente, em redução do volume de água distribuído e faturado e da receita derivada dos serviços de abastecimento de água, além de danos à sua imagem e reputação, credibilidade da AEGEA e de suas operações junto a seus clientes e, até mesmo, resultar em demandas judiciais.

A AEGEA está exposta a riscos associados ao fornecimento de serviços públicos de água e coleta de esgoto

Com base nos contratos de concessão, as concessionárias possuem a obrigação de alcançar certas metas de atendimento e, neste sentido, de continuar a prover os serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário a clientes que possuem valores devidos em atraso e que podem não efetuar os pagamentos em bases regulares. Nestes casos, a AEGEA e suas controladas não podem assegurar quando haverá o pagamento pelos serviços prestados, estando sujeita a encargos significativos relacionados à prestação dos serviços públicos de fornecimento de água e esgoto, como os referentes à extração de água ou ao lançamento de esgotos nos recursos hídricos, sendo que há o risco de que tais encargos não consigam ser repassados em sua totalidade aos clientes.

As tarifas cobradas pelas concessionárias poderão não ser elevadas de modo a acompanhar os respectivos encargos ou aumentos da inflação e das despesas operacionais, inclusive tributos, ou não serem elevadas em tempo hábil, devido a restrições legais e contratuais que impedem essas empresas de repassar aos seus clientes os aumentos em sua estrutura de custos.

Além disso, são permitidos reajustes periódicos previstos nos contratos de concessão, atrelados a índices inflacionários, bem como revisões extraordinárias resultantes do mecanismo de equilíbrio econômico-financeiro. Essas alterações das tarifas podem estar sujeitas à aprovação ou homologação dos poderes concedentes, não sendo possível assegurar que esta aprovação seguirá da maneira planejada.

De acordo com a legislação brasileira que regula as matérias de concessão e parceria público-privada, a estrutura societária da AEGEA é composta por diversas sociedades de propósito específico, o que pode acarretar sua responsabilização por questões fiscais, trabalhistas, de proteção ao meio ambiente, consumeristas e falimentares oriundas de suas controladas

**LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA E EM ESPECIAL A SEÇÃO
DOS FATORES DE RISCO**

Fatores de Risco

Nos termos da legislação vigente, a celebração do contrato de parceria público-privada deve ser precedida da constituição de uma sociedade de propósito específico (“SPE”). Caso uma das controladas ou coligadas da AEGEA descumpra suas respectivas obrigações ou fique financeiramente impossibilitada de arcar com suas parcelas de aportes de capital, na qualidade de controladora e garantidora da maioria dos financiamentos firmados, a AEGEA poderá ser obrigada a efetuar investimentos complementares e a prestar serviços adicionais para manutenção dos índices financeiros mínimos estipulados nos respectivos contratos.

A Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, estabeleceu que a concessionária, constituída sob a forma de uma sociedade de propósito específico, é a responsável direta por todos os danos que sejam resultantes de fatos comissivos derivados da prestação de seus serviços, independentemente de culpa, caso se materializem, o que pode causar um efeito prejudicial relevante nos negócios e resultados da AEGEA. Os riscos incluem também a falência e possível aplicação da teoria da desconsideração da personalidade jurídica pelo Poder Judiciário brasileiro e qualquer evento que impacte a imagem de sócios, parceiros e prestadores de serviços das SPEs que possa afetar adversamente a marca da AEGEA.

Adicionalmente, a AEGEA pode ser responsabilizada por obrigações de suas SPEs em determinadas áreas, incluindo questões fiscais, trabalhistas, de proteção ao meio ambiente, regulatórias e consumeristas, que, caso se materializem, podem causar um efeito prejudicial relevante nos negócios e resultados da AEGEA.

Os demais riscos relacionados às controladas e coligadas da AEGEA são os mesmos relacionados à própria AEGEA.

O não cumprimento às legislações e regulações ambientais pode gerar impactos operacionais e financeiros à AEGEA

A prestação de serviços de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgotos pelas controladas e coligadas da AEGEA está sujeita à rígida legislação federal, estadual e municipal relativa à preservação ambiental e proteção da saúde humana. Tais leis e regulamentos estabelecem, por exemplo, padrões de potabilidade de água e limitam ou proíbem o lançamento de efluente produzido decorrente das atividades da AEGEA, principalmente o esgoto não tratado.

A não observância dessas leis e regulamentos pode resultar, além da obrigação de reparar danos ambientais eventualmente causados, na aplicação de sanções de natureza penal e administrativa, com possibilidade da perda da concessão de sistemas, embargo de obras e das atividades que estejam causando os danos.

A regulamentação de natureza ambiental e de proteção à saúde está cada vez mais rigorosa, podendo gerar aumento nos custos da AEGEA, o que pode afetar negativamente na sua capacidade de realizar eventuais pagamentos no âmbito das Debêntures, em decorrência da necessidade de investimentos e custos de conformidade ambiental, e no passivo da AEGEA. Adicionalmente, problemas na liberação ou ausência de liberação de licenças pelos órgãos ambientais, que são necessárias para todo o empreendimento a ser realizado pela AEGEA podem gerar atrasos na execução de projetos e obras, demandas judiciais, multas, suspensão de atividades, pedidos de financiamentos indeferidos, com consequentes prejuízos para a AEGEA.

As concessões da AEGEA poderão sofrer intervenção do Tribunal de Contas do Estado, bem como questionamentos de terceiros em relação à concessão, o que poderá causar um efeito prejudicial relevante nos negócios e resultados da Companhia

Por meio de solicitação da Câmara Municipal ou de qualquer terceiro interessado, o Tribunal de Contas pode intervir durante toda a concessão para averiguação das condições da mesma. Uma eventual intervenção poderá acarretar a paralisação das atividades decorrentes do investimento, podendo, inclusive, implicar a anulação do contrato e perda do investimento realizado.

Além disso, as concessionárias e a AEGEA podem sofrer questionamentos de terceiros, incluindo do Ministério Público, em sua concessão. A ocorrência de qualquer destes fatores poderá causar um efeito prejudicial relevante nos negócios e resultados da AEGEA.

**LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA E EM ESPECIAL A SEÇÃO
DOS FATORES DE RISCO**

Fatores de Risco

Por fim, em razão de a AEGEA e demais empresas do grupo AEGEA se relacionarem diretamente com entes públicos (poderes concedentes), decorrente da celebração de contratos de concessão e de parcerias público-privada, nós estamos sujeitos a investigações que podem requerer, nos termos da legislação aplicável, desde a anulação dos nossos contratos de concessão (e/ou aditivos) até multas ou mesmo a proibição de contratar com entes públicos.

Existem processos judiciais em andamento que discutem os termos e condições de certas concessões. A AEGEA não pode garantir que referidos processos serão julgados favoravelmente a ela ou às suas concessionárias e eventuais decisões contrárias poderão afetar adversamente os seus negócios, podendo, inclusive, resultar em anulação de contrato de concessão.

A AEGEA é uma holding, cujos resultados dependem dos resultados das suas controladas e coligadas, os quais a AEGEA não pode assegurar que serão alcançados

A AEGEA é uma sociedade que possui diversas controladas e coligadas. A capacidade da AEGEA de cumprir com as suas obrigações financeiras e de pagar dividendos aos seus acionistas depende das restrições assumidas em contratos de financiamento, do fluxo de caixa e dos lucros das suas controladas, bem como da distribuição desses lucros à AEGEA, sob a forma de dividendos, inclusive dividendos sob a forma de juros sobre o capital próprio. Não há garantia de que tais recursos estarão disponíveis ou de que serão suficientes para o cumprimento das obrigações financeiras da AEGEA e para o pagamento dos valores devidos no âmbito das Debêntures. A não disponibilização destes recursos ou sua insuficiência pode causar um efeito prejudicial relevante nos negócios e resultados da AEGEA.

A AEGEA pode ser afetada de maneira relevante e adversa em caso de suspensão, modificação, cancelamento, revogação dos incentivos fiscais atualmente concedidos pelas autoridades públicas competentes

A AEGEA é beneficiária de incentivos fiscais, conforme descrito abaixo. A legislação e regulamentação que regem os referidos incentivos têm prazo de vigência determinado e, caso os incentivos sejam suspensos, modificados, cancelados ou revogados, a AEGEA pode ser afetada de maneira adversa. Para garantir a continuidade desses incentivos durante seu prazo de vigência, a AEGEA deve cumprir uma série de exigências fiscais, trabalhistas, sociais e de proteção e controle do meio ambiente que podem vir a ser questionadas, inclusive judicialmente por terceiros como, por exemplo, o Ministério Público Federal, outros Estados brasileiros, ou até outras autoridades públicas. Caso a AEGEA não cumpra parte ou a totalidade dessas obrigações, no entendimento das autoridades competentes, seus incentivos fiscais poderão ser suspensos, revistos ou cancelados, inclusive por decisão judicial e/ou administrativa, podendo ainda a AEGEA ser obrigada a pagar integralmente o valor dos tributos devidos, acrescidos de encargos e penalidades, o que teria um efeito adverso relevante para a AEGEA. Atualmente a AEGEA é beneficiária dos seguintes benefícios fiscais:

I. Redução de 75% do imposto de renda das pessoas jurídicas (IRPJ) para novos empreendimentos, concedido pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE. O pedido para o benefício foi feito em 2018, o qual foi concedido em 2019, com vigência até 2027. Aplicável para Manaus Ambiental S.A. até o ano calendário de 2021, e para as controladas Águas de Diamantino S.A., Águas de Poconé S.A., Águas de São José S.A., Águas de Paranatinga S.A., Águas de Timon S.A., Águas de Teresina S.A., Águas de Sinop S.A., Águas de Cláudia S.A., Águas de Guarantã S.A., Águas de Nortelândia S.A., Águas de Novo Progresso – Tratamento e distribuição Ltda., Águas de Pedra Preta S.A., Águas de Sorriso S.A. e Águas de Vera S.A. até o ano calendário de 2027.

II. O incentivo fiscal estabelecido pelo programa PID (Programa de Incentivo ao Desenvolvimento), conforme Decreto Lei Complementar nº 128 de 2011, tem por objetivo beneficiar a AEGEA que efetuou gastos com reformas, construção e adaptação de imóvel, bem como o valor de locação do imóvel. O benefício da AEGEA foi celebrado através do Decreto 6.398/2014.

A AEGEA não pode assegurar que, caso encerrado o prazo de vigência dos incentivos fiscais existentes, novos incentivos fiscais serão criados e que, caso sejam criados, beneficiem-na, ou que seus termos e condições sejam equivalentes, ou mais favoráveis, aos termos e condições dos benefícios fiscais que se encontram atualmente em vigor. Caso os incentivos fiscais sejam alterados ou expirem e a AEGEA e suas controladas não sejam capazes de renová-los, ou novos incentivos fiscais não sejam criados após a expiração daqueles em vigor, ou os termos e condições de quaisquer novos incentivos não sejam tão benéficos à AEGEA em comparação aos que estão atualmente em vigor, a AEGEA será igualmente afetada de maneira relevante e adversa.

**LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA E EM ESPECIAL A SEÇÃO
DOS FATORES DE RISCO**

Fatores de Risco

O não cumprimento das leis ambientais e a responsabilidade ambiental podem ter um efeito material adverso sobre a AEGEA

A AEGEA e empresas controladas e coligadas estão sujeitas a extensas leis e regulamentos federais, estaduais e municipais brasileiros relacionados à proteção da saúde humana e do meio ambiente. Essas leis e regulamentos estabelecem, dentre outros, requisitos de licenciamento ambiental e padrões de água potável, bem como padrões para o descarte de efluentes que limitam ou proíbem sua descarga ou derramamento sem o devido tratamento produzido em suas operações, principalmente esgoto bruto.

Caso a AEGEA e suas empresas controladas e coligadas não consigam cumprir leis e regulamentos ambientais, incluindo a obtenção, manutenção e/ou renovação tempestiva de todas as licenças ambientais, outorgas de uso de recursos hídricos e demais autorizações ambientais necessárias às suas atividades, poderá estar sujeita a responsabilidade ambiental nas esferas administrativa, cível e criminal, as quais são independentes entre si.

No âmbito da responsabilidade administrativa, toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente é considerada infração administrativa ambiental. Tais infrações podem ser punidas com as seguintes sanções: (i) advertência; (ii) multa simples; (iii) multa diária; (iv) apreensão de animais, produtos e subprodutos objeto da infração ou utilizados na infração; (v) destruição ou inutilização do produto; (vi) suspensão de venda e fabricação de produto; (vii) embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas; (viii) demolição de obra; (ix) suspensão parcial ou total de atividades; e (x) restritiva de direitos. Conforme o Decreto Federal nº 6.514/2008, o valor mínimo da multa é de R\$50,00 e o máximo de R\$50.000.000,00, devendo ser considerada a gravidade da infração e a capacidade econômica do infrator, dentre outros fatores (os valores mais altos são historicamente aplicados aos casos em que a infração administrativa está associada a grave dano ambiental).

No âmbito da responsabilidade criminal, a Lei Federal nº 9.605/1998 (“Lei de Crimes Ambientais”) prevê a responsabilização de todos aqueles que, de qualquer forma, concorrem para a prática de crimes contra o ambiente, sendo cada qual penalizado na medida de sua culpabilidade. A responsabilidade por crimes ambientais é subjetiva, o que significa que o infrator somente será penalizado se restar comprovada a presença do dolo e/ou culpa. De acordo com a Lei de Crimes Ambientais, a responsabilidade da pessoa jurídica não exclui a das pessoas físicas. Dentre as penalidades aplicáveis às pessoas jurídicas por crimes ambientais, tem-se a multa, restritiva de direitos e/ou prestação de serviços à comunidade.

Por fim, na hipótese de dano ambiental, existe a responsabilidade civil ambiental. Trata-se de responsabilidade objetiva e solidária, de modo que a obrigação de reparar o dano ambiental pode ser atribuída a todos aqueles que puderem ser enquadrados na qualidade de poluidor direto e/ou indireto, independentemente da comprovação de culpa. Nesses casos, as autoridades ambientais podem instaurar procedimentos investigatórios para apuração da ocorrência de danos ambientais e/ou iniciar procedimentos judiciais com o intuito de obter a sua reparação. Adicionalmente, a Lei de Crimes Ambientais prevê a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica sempre que ela se mostrar um obstáculo ao ressarcimento dos danos ambientais.

Caso a AEGEA seja responsabilizada em qualquer uma de tais esferas, os seus negócios, condição financeira e/ou resultados operacionais, além de sua imagem, poderão ser adversamente afetados.

Ademais, a AEGEA não pode assegurar que as leis e regulamentos ambientais não serão alterados, seja mediante a publicação de novas leis e regulamentos ambientais, seja mediante a aplicação de interpretações diversas daquelas atualmente adotadas pelos órgãos ambientais. Caso as leis e regulamentos ambientais aplicáveis à AEGEA, controladas e coligadas venham a se tornar mais restritivos, a AEGEA poderá ter custos adicionais ou não previstos, bem como eventualmente desviar recursos destinados a outros setores, para cumprir com os seus termos, o que pode impactar seus negócios e situação financeira.

A AEGEA está sujeita a falhas na segurança cibernética, tecnologia da informação, tecnologia operacional e sistemas de telecomunicações que podem afetar adversamente seus negócios e reputação

Falhas na segurança cibernética, tecnologia da informação, tecnologia operacional e sistemas de telecomunicações, sejam elas causadas por quaisquer motivos, acidentes ou ataques cibernéticos, poderão impactar negativamente os negócios da AEGEA e, conseqüentemente, na sua capacidade de realizar os pagamentos eventualmente devidos no âmbito das Debêntures, com impactos em muitos de seus processos, sistemas, controles internos, além do risco de vazamento e perda da integridade de dados e informações confidenciais.

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA E EM ESPECIAL A SEÇÃO DOS FATORES DE RISCO

Fatores de Risco

A AEGEA pode ser alvo dos mais diversos tipos de tentativas de ataques cibernéticos, que poderão resultar no acesso não autorizado a sistemas de tecnologia da informação e tecnologia operacional da AEGEA. Em 14 de dezembro de 2022, a AEGEA sofreu um ataque cibernético em seu ambiente de tecnologia da informação. Ato imediato, a AEGEA adotou todas as medidas de segurança e controle, incluindo a interrupção preventiva de sistemas e o acionamento de protocolos de contingência, de modo que as operações das empresas do grupo não fossem comprometidas.

Muito embora não tenham sido identificados danos significativos para a AEGEA e para as operações das empresas do grupo decorrentes do ataque cibernético sofrido em 14 de dezembro de 2022, os controles e processos de segurança cibernética, de tecnologia da informação, tecnologia operacional e dos sistemas de telecomunicações da AEGEA poderão apresentar falhas ou não serem suficientes para impedir que tentativas se concretizem em ataques, podendo estes causar efeitos adversos significativos nos negócios da AEGEA. A interrupção de processos e controles críticos de segurança e a violação de dados também poderão ter impactos significativos sobre os negócios da AEGEA, podendo se estender à sua reputação. A AEGEA está sujeita a leis e regulamentos relativos à proteção e privacidade de dados, incluindo o Regulamento Geral de Proteção de Dados da União Europeia (GDPR) para determinados casos e à Lei Brasileira nº 13.709 (Lei Geral de Proteção de Dados ou LGPD).

Qualquer descumprimento dessas leis e regulamentos pode resultar em processos ou ações contra a AEGEA, a imposição de multas ou penalidades ou danos à reputação, o que poderá ter um efeito adverso sobre a AEGEA e seus negócios conforme reportado a seguir.

Os contratos financeiros da AEGEA estabelecem obrigações específicas e qualquer inadimplemento em decorrência da inobservância dessas obrigações pode acarretar o inadimplemento ou vencimento antecipado desses contratos e afetar adversamente a condição financeira da AEGEA e sua capacidade de conduzir seus negócios e de contrair novas dívidas.

A AEGEA é e poderá vir a ser parte em contratos financeiros que exigem a manutenção de certos índices financeiros ou o cumprimento de determinadas obrigações. Qualquer inadimplemento dos termos de tais contratos, que não seja sanado pela AEGEA ou renunciado por seus respectivos credores, poderá resultar na decisão desses credores em declarar o vencimento antecipado do saldo devedor das respectivas dívidas e resultar no vencimento antecipado de outros contratos financeiros celebrados pela AEGEA. Além disso, um dos contratos financeiros impõe restrições à capacidade da AEGEA de contrair dívidas adicionais.

Adicionalmente, parte da receita operacional poderá ser vinculada a contratos financeiros celebrados no curso normal dos negócios da AEGEA.

Os ativos e o fluxo de caixa da AEGEA podem não ser suficientes para pagar integralmente o saldo devedor de seus contratos financeiros, quando de seus respectivos vencimentos ou na hipótese de seus vencimentos antecipados. Adicionalmente, caso a AEGEA enfrente limitações na captação de recursos decorrentes desses contratos financeiros ou de qualquer outra situação que a impeça de concluir seu programa de investimentos ou de executar seus planos comerciais de maneira geral, a AEGEA poderá não ser capaz de atender a todas as suas necessidades de liquidez e de recursos financeiros, o que poderá causar um efeito prejudicial nos seus negócios e resultados.

A AEGEA pode incorrer em custos de investimento, de operação e de manutenção maiores do que os estimados, o que pode causar um efeito prejudicial nos negócios e resultados da AEGEA

A AEGEA pode não ser capaz de aumentar ou manter no futuro os níveis similares de crescimento operacional identificado no último ano, da mesma forma que os resultados operacionais nos últimos períodos ou exercício podem não ser indicativos de seu desempenho futuro.

O crescimento da AEGEA exigiu, e espera-se que continue a exigir, uma considerável adaptação nos controles internos e recursos administrativos, técnicos, operacionais e financeiros. A realização dos projetos que fazem parte de sua concessão, dentre eles a ampliação das redes de coleta e distribuição e demais obras relacionadas às metas contratuais poderão gerar a necessidade de novos recursos e ajustes de seus controles internos, bem como depender substancialmente da capacidade da AEGEA de implementar e gerir a expansão desses recursos.

**LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA E EM ESPECIAL A SEÇÃO
DOS FATORES DE RISCO**

Fatores de Risco

A capacidade da AEGEA de concluir adequadamente seus planos de investimentos que contemplam, principalmente, a expansão dos serviços, manutenção e melhoria de ativos operacionais, em especial os sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, exigidos em razão das metas dos Contratos de Concessão e obter recursos suficientes para tanto, está sujeita, dentre outros fatores, à possibilidade de alteração unilateral destas regras pelo poder concedente das concessões, a flutuações no custo de mão-de-obra e matéria-prima, mudanças no cenário econômico brasileiro e internacional, acesso a fontes de financiamentos, falhas ou interrupções no fornecimento de matéria-prima e na prestação de serviços, inclusive resultantes de problemas técnicos imprevisíveis. Esses fatores podem aumentar significativamente os custos da AEGEA e, caso não seja possível repassar tais custos a terceiros, o que inclui principalmente os clientes, os mesmos poderão causar um efeito prejudicial nos negócios e resultados da AEGEA.

A obtenção de novas concessões, novas parcerias público-privadas e novas aquisições envolvem riscos relacionados à integração dos negócios adjudicados ou adquiridos, ao estado dos bens e à regularidade das operações relativas às concessões

Existem riscos relacionados às novas concessões, às novas parcerias público-privadas e às concessões detidas pelas empresas adquiridas, tais como: (i) a situação real dos bens afetos à concessão eventualmente divergir da descrição apresentada nos editais, nos contratos de parceria público-privadas e nos contratos de concessão, (ii) inexistência e/ou irregularidade de licenças ambientais, (iii) inexistência de outorgas para operação de poços, e/ou (iv) irregularidades fundiárias. Além disso, a AEGEA pode ter dificuldade na transferência dos bens afetos às concessões, bem como os mesmos podem estar em mau estado, o que pode acarretar a necessidade de investimentos adicionais. Essas irregularidades dificultam ou inviabilizam a obtenção de financiamentos junto a instituições financeiras, o que pode comprometer o atingimento de metas originalmente previstas nos contratos de concessão e de parceria público-privada. Adicionalmente, no caso das empresas adquiridas, pode haver atrasos na obtenção da anuência do poder concedente ou de credores das mesmas para alteração do controle ou a AEGEA pode não obter as referidas anuências. A não obtenção dessas concessões, parcerias e/ou novas aquisições pode gerar a frustração dos resultados esperados com relação aos projetos da AEGEA.

Além disso, o processo de integração de operações de novas concessões e de empresas adquiridas pode resultar em dificuldades ou atrasos de natureza operacional, contábil, comercial, financeira e contratual, incluindo, mas não se limitando a:

- (i) dificuldade em manter um bom relacionamento entre a AEGEA, as empresas adquiridas e os respectivos poderes concedentes, conforme o caso;
- (ii) dificuldade de implementar a cultura operacional e organizacional da AEGEA às empresas adquiridas;
- (iii) dificuldade de integração das plataformas tecnológicas, negócios e operações adjudicadas ou adquiridas;
- (iv) potencial perda de empregados-chave das empresas adquiridas; e
- (v) custos adicionais não programados relacionados ao processo de integração.

Os contratos de concessão e de parcerias público-privada da AEGEA poderão ser rescindidos unilateralmente em determinadas circunstâncias, o que pode afetar os negócios e resultados da AEGEA adversamente

A prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário depende de concessões específicas outorgadas pelo poder público ou de parcerias público-privadas. Em virtude de certas prerrogativas que são atribuídas aos entes da administração pública com os quais a AEGEA e suas concessionárias firmaram contratos de concessão, estes entes têm o direito de rescindir unilateralmente os contratos de concessão antes de seu termo final, em caso de relevante interesse de ordem pública, após os devidos processos administrativos aplicáveis em que são observadas as prerrogativas de ampla defesa por parte das concessionárias (encampação de serviços).

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA E EM ESPECIAL A SEÇÃO DOS FATORES DE RISCO

Fatores de Risco

Os entes da administração pública também podem recorrer à via arbitral para resolver qualquer questão relacionada às concessões da AEGEA, além de poder rescindir unilateralmente o contrato de concessão por motivo de descumprimento de obrigação contratual pela AEGEA ou pela concessionária, prerrogativa conhecida como declaração de caducidade. Em ambas as hipóteses, os entes da administração pública estarão obrigados a indenizar a concessionária pelos investimentos vinculados aos bens reversíveis ainda não depreciados ou amortizados. A indenização também é observada na hipótese de encampação pelos danos que comprovadamente incorridos em virtude de revogação, observado que, na hipótese de declaração de caducidade, mediante extinção do contrato de concessão em razão da inadimplência comprovada da concessionária, estas últimas estarão sujeitas à imposição de eventuais penalidades contratuais aplicáveis caso a caso, dependendo da natureza e gravidade do ato que deu origem à caducidade nos termos previstos pelo contrato de concessão, pelo edital e pela legislação aplicável.

O exercício dos direitos de rescisão unilateral dos contratos de concessão das concessionárias da AEGEA ou a resolução insatisfatória das indenizações poderá causar um efeito prejudicial relevante nos negócios e resultados da AEGEA.

O crescimento da participação da AEGEA no setor pode não ser atingido, o que pode afetar de forma adversa sua capacidade operacional e financeira

Nos últimos anos a AEGEA obteve um rápido crescimento, acompanhado da expansão geográfica e consolidação de suas operações em razão da obtenção de novas concessões, parcerias público-privadas e também a aquisição de concessionárias prestadoras de serviços públicos de água e esgoto. A AEGEA, através de suas subsidiárias e de suas coligadas Águas do Rio SPE 1 e Águas do Rio SPE 4, e considerando as vitórias nos leilões do Ceará e do Rio Grande do Sul realizados em dezembro de 2022, está presente em mais de 480 municípios localizados em 13 estados, o que corresponde a mais de 30 milhões de pessoas atendidas.

A AEGEA pretende continuar a expandir suas atividades no mercado em que atua, incluindo estados ainda não explorados para aproveitar oportunidades de crescimento de mercado existentes e futuras. Para tanto, a AEGEA depende, dentre outros fatores, da ocorrência de novos processos licitatórios para novas concessões em saneamento e do estabelecimento de novas parcerias público-privadas, da velocidade de condução dos aludidos processos junto ao Poder Público, da concorrência em cada processo de aquisição/licitação e da capacidade da AEGEA em conseguir parceiros de negócios, recursos financeiros e operacionais para viabilizar a expansão dos negócios e de obter êxito nesses processos. Desta forma, a AEGEA pode não ser capaz de aumentar ou manter níveis similares de crescimento no futuro e seus resultados operacionais nos últimos períodos ou exercícios podem não ser indicativos de seu desempenho futuro.

O crescimento da AEGEA tem exigido constantemente uma considerável adaptação nos controles internos e recursos administrativos, técnicos, operacionais e financeiros. O crescimento da AEGEA e a expansão de projetos em estados em que já atua, bem como em outros municípios poderão gerar a necessidade de novos recursos e ajustes de seus controles internos, bem como depender substancialmente da capacidade da AEGEA de implementar e gerir a expansão desses recursos.

As apólices de seguros que a AEGEA mantém podem ser insuficientes para cobrir eventuais sinistros

A AEGEA não pode garantir que suas apólices de seguro vigentes sejam adequadas e/ou suficientes em todas as circunstâncias ou contra todos os riscos inerentes às suas atividades. A ocorrência de um sinistro significativo não segurado ou indenizável, parcial ou integralmente, ou a não observância de subcontratados da AEGEA em cumprir com as obrigações indenizatórias assumidas perante a AEGEA ou em contratar seguros, pode ter um efeito adverso para a AEGEA.

Eventuais interrupções no fornecimento de energia elétrica poderão ter efeito adverso sobre as atividades da AEGEA

**LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA E EM ESPECIAL A SEÇÃO
DOS FATORES DE RISCO**

Fatores de Risco

A energia elétrica é um insumo essencial para as operações da AEGEA, já que praticamente 100% da água produzida e do esgoto coletado e tratado são bombeados, sendo elétrico o acionamento dos motores que impulsionam as bombas. Eventuais interrupções e racionamentos relevantes do fornecimento de energia poderão ter um considerável efeito negativo no desenvolvimento das operações da AEGEA, além de causar danos consideráveis aos sistemas de água e esgoto quanto da retomada das operações. Além disso, os cortes ou racionamentos de energia elétrica podem afetar o consumo de água, o que poderá causar um efeito prejudicial nos negócios e resultados da AEGEA.

Para as coligadas Águas do Rio SPE 1 e Águas do Rio SPE 4, como a CEDAE figura como fornecedora exclusiva de água tratada para a região metropolitana do Rio de Janeiro cabendo à AEGEA a distribuição desta água à população, pode haver falha relevante nessa prestação de serviços pelo fornecedor, o que pode levar as coligadas Águas do Rio SPE 1 e Águas do Rio SPE 4 a incorrerem em custos de investimento, de operação e de manutenção maiores do que os estimados e, também, em poluição ou contaminação das fontes de captação, o que pode gerar impactos operacionais e financeiros diretamente para a Águas do Rio SPE 1 e Águas do Rio SPE 4 e indiretamente para a AEGEA, além de danos à imagem e reputação

Decisões judiciais desfavoráveis, investigações ou alegações podem afetar adversamente a AEGEA e demais empresas do grupo econômico

A AEGEA e demais empresas do grupo AEGEA figuram no polo passivo em diversos processos administrativos e judiciais, nas esferas fiscal, cível, criminal, trabalhista, fundiária e regulatória. Não podemos garantir que serão obtidos resultados favoráveis ou que processos judiciais e/ou administrativos propostos contra nós e demais empresas do grupo serão julgados improcedentes, ou, ainda, que nossas provisões sejam suficientes. Caso AEGEA e demais empresas do grupo venham a ser condenadas nestes processos em montante superior aos valores provisionados, os seus negócios, resultados operacionais e financeiros, bem como fluxos de caixa poderão ser adversamente afetados.

Adicionalmente, a controlada Águas Guariroba S.A. (“Águas Guariroba”) é alvo de procedimentos investigatórios decorrente da operação denominada “Lama Asfáltica”. Na medida em que novas notícias de mídias relativas a tais investigações sejam divulgadas, é possível que a percepção pública e reputação da Águas Guariroba possa sofrer um efeito adverso, bem como é possível que os desdobramentos das investigações incluam a instauração de novos processos e procedimentos administrativos e/ou judiciais que poderiam trazer efeitos financeiros adversos.

A operação “Lama Asfáltica” trata de investigação iniciada pela Polícia Federal sobre documentos apreendidos, os quais sugerem crimes de fraude a licitações da AGESUL – Agência Estadual de Gestão de Empreendimento do Estado do Mato Grosso do Sul, de lavagem de dinheiro através de contratos simulados, bem como corrupção ativa e passiva, cometidos por determinados agentes de pessoas jurídicas privadas e agentes públicos, que teriam pago e recebido vantagens indevidas em troca de favorecimento às empresas envolvidas em licitações e contratos públicos e na concessão de benefícios fiscais.

Uma fase da operação “Lama Asfáltica”, denominada “Máquinas de Lama”, incluiu a realização de busca e apreensão de documentos na Águas Guariroba. A decisão judicial que deferiu a realização, em 11 de maio de 2017, de tal diligência, apontou a suspeita de que tal controlada teria se utilizado de empresas interpostas para atribuir vantagens indevidas a agentes públicos estaduais do Mato Grosso do Sul e a partido político.

Segundo o Ministério Público Federal, a Águas Guariroba e outras controladas da Aegea teriam celebrado contratos simulados com outra pessoa jurídica para a realização de pagamentos que, posteriormente, teriam sido revertidos a agentes públicos e partido político. Também foi alegada que determinada aquisição, por parte da Águas de Guariroba, de diversos exemplares de livro escrito por parente de agente público do Estado Mato Grosso do Sul teria tido a finalidade de favorecimento do referido agente e de obtenção de vantagens indevidas para a Águas Guariroba.

Após realização de investigação independente contratada pelo Conselho de Administração da AEGEA para averiguar as alegações de fato e desdobramentos relacionadas a Lama Asfáltica, a Administração da Companhia reuniu os elementos necessários e finalizou durante o quarto trimestre de 2021 a mensuração dos efeitos nos saldos contábeis da Companhia e de algumas de suas controladas, relacionadas principalmente à capitalização de ativos intangíveis (CPC 04 - R1) e efeitos tributários, tendo procedido com as respectivas correções retrospectivas. Consequentemente, os saldos de abertura dos valores correspondentes, assim como, os valores referentes ao exercício anterior, apresentados para fins de comparação, foram ajustados e reapresentados nas Demonstrações Financeiras da AEGEA e de suas controladas.

**LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA E EM ESPECIAL A SEÇÃO
DOS FATORES DE RISCO**

Fatores de Risco

Com isso, os impactos financeiros referentes ao tema são definitivos uma vez que a investigação independente contratada pelo Conselho de Administração foi encerrada. A AEGEA e demais empresas do grupo Aegea permanecem no firme propósito de colaborar com as autoridades para elucidação de fatos e adoção de medidas que eventualmente se façam necessárias, ou por eventuais desdobramentos do que ali consta, e ainda poderão ser alvos de procedimentos investigatórios, decorrentes ou não de desdobramentos de investigações passadas ou em curso, com a instauração ou não de novos processos e procedimentos administrativos e/ou judiciais, fatores esses que poderão causar efeitos adversos sobre os negócios, resultados e sobre a percepção pública e reputação das empresas.

4. Riscos Relacionados à Águas do Rio Investimentos

As controladas e coligadas da Águas do Rio Investimentos estão sujeitas a determinadas metas estabelecidas no âmbito dos contratos de concessão que deverão ser cumpridas em determinados prazos. O não cumprimento destas metas poderá ter um impacto adverso relevante nos negócios e resultados da Águas do Rio Investimentos

Os contratos de concessão das concessionárias da Águas do Rio Investimentos preveem determinadas metas que deverão ser cumpridas em determinados prazos, dentre as quais a ampliação da cobertura de água potável para 90% e sua manutenção até o final da concessão, a ampliação da cobertura de esgotamento sanitário para 90% e a redução dos índices de perdas de água, dentre outros.

A Águas do Rio Investimentos e suas controladas não podem garantir que conseguirão cumprir todas as metas nos referidos prazos e por isso estão sujeitas às sanções previstas nos contratos de concessão, incluindo o pagamento de multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, bem como processo administrativo de caducidade.

Eventual descumprimento das metas estabelecidas pelo Poder Concedente poderá ter um impacto adverso relevante nos negócios e resultados da Águas do Rio Investimentos e de empresas controladas e coligadas.

O não cumprimento às legislações e regulações ambientais pode gerar impactos operacionais e financeiros à Águas do Rio Investimentos

A prestação de serviços de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgotos pelas controladas e coligadas da Águas do Rio Investimentos está sujeita à rígida legislação federal, estadual e municipal relativa à preservação ambiental e proteção da saúde humana. Tais leis e regulamentos estabelecem, por exemplo, padrões de potabilidade de água e limitam ou proíbem o lançamento de efluente produzido decorrente das atividades da Águas do Rio Investimentos, principalmente o esgoto não tratado. A não observância dessas leis e regulamentos pode resultar, além da obrigação de reparar danos ambientais eventualmente causados, na aplicação de sanções de natureza penal e administrativa, com possibilidade da perda da concessão de sistemas, embargo de obras e das atividades que estejam causando os danos. A regulamentação de natureza ambiental e de proteção à saúde está cada vez mais rigorosa, podendo gerar aumento nos custos da Águas do Rio Investimentos, em decorrência da necessidade de investimentos e custos de conformidade ambiental, e no passivo da Águas do Rio Investimentos. Adicionalmente, problemas na liberação ou ausência de liberação de licenças pelos órgãos ambientais, que são necessárias para todo o empreendimento a ser realizado pela Águas do Rio Investimentos podem gerar atrasos na execução de projetos e obras, demandas judiciais, multas, suspensão de atividades, pedidos de financiamentos indeferidos, com consequentes prejuízos para a Águas do Rio Investimentos.

A Águas do Rio Investimentos é uma holding, cujos resultados dependem dos resultados das suas controladas, os quais a Águas do Rio Investimentos não pode assegurar que serão alcançados

A Águas do Rio Investimentos é uma sociedade que possui duas controladas. A capacidade da Águas do Rio Investimentos de cumprir com as suas obrigações financeiras e de pagar dividendos aos seus acionistas depende das restrições assumidas em contratos de financiamento, do fluxo de caixa e dos lucros das suas controladas, bem como da distribuição desses lucros à Águas do Rio Investimentos, sob a forma de dividendos, inclusive dividendos sob a forma de juros sobre o capital próprio. Não há garantia de que tais recursos estarão disponíveis ou de que serão suficientes para o cumprimento das obrigações financeiras da Águas do Rio Investimentos. A não disponibilização destes recursos ou sua insuficiência pode causar um efeito prejudicial relevante nos negócios e resultados da Águas do Rio Investimentos.

5. Riscos Relacionados a Fatores Macroeconômicos

**LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA E EM ESPECIAL A SEÇÃO
DOS FATORES DE RISCO**

Fatores de Risco

Situações de instabilidade política, econômica e de outra natureza no Brasil, bem como as políticas ou medidas do Governo Federal poderão prejudicar os resultados operacionais das Emissoras

Situações de instabilidade política e/ou econômica podem afetar adversamente os resultados operacionais das Emissoras. Tais situações incluem, sem limitação, (i) mudanças significativas no ambiente legal e/ou regulatório que regula as concessões de serviços de saneamento básico; (ii) turbulências políticas e/ou sociais e/ou econômicas que afetem o retorno esperado pelos potenciais Investidores; (iii) mudanças nas condições do mercado financeiro ou de capitais, que afetem a colocação das Debêntures no mercado; (iv) quaisquer eventos de mercado (incluindo alterações nas taxas de juros básicas) que resultem no aumento substancial dos custos, na adequação da colocação das Debêntures no mercado ou na razoabilidade econômica da emissão. As Emissoras não têm qualquer controle sobre, nem podem prever quais situações poderão ocorrer no futuro ou quais políticas e medidas o Governo Federal poderá adotar em resposta a tais situações. Os negócios, os resultados operacionais e financeiros e o fluxo de caixa das Emissoras podem ser adversamente afetados em razão de mudanças na política pública federal, estadual e/ou municipal, e por fatores como: (i) variação nas taxas de câmbio; (ii) controle de câmbio; (iii) índices de inflação; (iv) flutuações nas taxas de juros; (v) falta de liquidez nos mercados doméstico, financeiro e de capitais; (vi) racionamento de energia elétrica; (vii) instabilidade de preços; e (viii) política fiscal e regime tributário.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro, sendo assim tais incertezas e outros acontecimentos futuros na economia brasileira poderão prejudicar as atividades das Emissoras e seus resultados operacionais e financeiros, e por consequência, o desempenho financeiro das Debêntures.

Efeitos da retração no nível da atividade econômica

Eventual retração no nível de atividade da economia brasileira, ocasionada por crises internas ou crises externas, pode acarretar a elevação no patamar de inadimplemento de pessoas jurídicas, inclusive das Emissoras de seus clientes, conforme aplicável, prejudicando as atividades das Emissoras e seus resultados operacionais e financeiros, e por consequência, o desempenho financeiro das Debêntures. Aspectos regionais da atividade econômica podem afetar cada uma das Emissoras de forma diversa, de modo que cada Emissão poderá ter desempenho econômico afetado em níveis distintos.

Eventual rebaixamento na classificação de risco (rating) do Brasil poderá acarretar a redução de liquidez das Debêntures para negociação no mercado secundário

Para se realizar uma classificação de risco (rating), são analisadas as condições políticas, financeiras e econômicas do país. Fatores político-econômicos, os quais estão fora do controle das Emissoras, poderão levar ao rebaixamento da classificação de risco do Brasil. Eventual rebaixamento de classificação, obtido durante a vigência das Debêntures, poderá obrigar determinados investidores (tais como entidades de previdência complementar) a aliená-las, de forma a afetar negativamente seu preço e sua negociação no mercado secundário, causando prejuízo aos Investidores que desejem alienar suas Debêntures no mercado secundário.

Risco de ocorrência de casos fortuitos e eventos de força maior

Os pagamentos das Debêntures, estão sujeitos ao risco de eventuais prejuízos em virtude de casos fortuitos e eventos de força maior, os quais consistem em acontecimentos inevitáveis e involuntários que afetam o cumprimento das obrigações assumidas, exemplificativamente, terremotos, vendavais, enchentes, deslizamentos de terra, epidemias ou pandemias.

Não obstante isso, o risco da disseminação de doenças transmissíveis pelo mundo levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e uma pressão recessiva na economia brasileira, por exemplo, a pandemia causada pelo Novo Coronavírus (Covid-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020 e reconhecida pela Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, conforme alterada (“Pandemia”), em uma escala internacional, pode afetar a confiança do investidor e resultar em uma volatilidade esporádica no mercado de capitais global, o que pode ter um efeito recessivo na economia brasileira. Ademais, estes surtos podem resultar em restrições a viagens, utilização de transportes públicos e dispensas prolongadas das áreas de trabalho, o que pode ter um efeito adverso na economia global e, mais especificamente, na economia brasileira. Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira, resultante desses eventos ou dos seus desdobramentos, podem afetar adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados operacionais e financeiros das Emissoras e por consequência, o desempenho financeiro das Debêntures.

**LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA E EM ESPECIAL A SEÇÃO
DOS FATORES DE RISCO**

Fatores de Risco

A volatilidade do mercado de capitais brasileiro e a baixa liquidez do mercado secundário brasileiro de Debêntures pode dificultar a venda das Debêntures e afetar o valor a ser recebido por seus titulares

O investimento em valores mobiliários negociados em países de economia emergente, tais como o Brasil, envolve frequentemente um maior grau de risco se comparado a investimentos em valores mobiliários de empresas localizadas em mercados desenvolvidos. O mercado de capitais brasileiro é significativamente menor, menos líquido, mais concentrado e geralmente mais volátil do que alguns mercados internacionais desenvolvidos, como o dos Estados Unidos.

Adicionalmente, a Pandemia levou autoridades públicas e agentes privados em diversos países do mundo a adotar uma série de medidas voltadas à contenção do surto, incluindo, restrições à circulação de bens e pessoas, quarentena de pessoas que transitaram por áreas de maior risco, cancelamento ou adiamento de eventos públicos, suspensão de operações comerciais, fechamento de estabelecimentos abertos ao público, entre outras medidas mais ou menos severas. Tais medidas podem impactar as operações das sociedades empresárias e o consumo das famílias e por consequência afetar as decisões de investimento e poupança, resultando em maior volatilidade nos mercados de capitais globais, além da potencial desaceleração do crescimento da economia brasileira, que tinha sido recentemente retomado.

Atualmente, o mercado secundário brasileiro apresenta baixa liquidez para negociações de Debêntures. Os subscritores das Debêntures não têm nenhuma garantia de que no futuro terão um mercado líquido em que possam negociar a alienação desses títulos, caso queiram optar pelo desinvestimento. Isso pode trazer dificuldades aos titulares de Debêntures que queiram vendê-las no mercado secundário.

A percepção de riscos em outros países, especialmente em outros países de economia emergente, poderá afetar o valor de mercado de títulos e de valores mobiliários brasileiros, incluindo as Debêntures.

O investimento em títulos de mercados emergentes, entre os quais se inclui o Brasil, envolve um risco maior do que os investimentos em títulos de emissores de países desenvolvidos, podendo tais investimentos serem tidos como sendo de natureza especulativa. Os investimentos em valores mobiliários brasileiros, tais como as Debêntures, estão sujeitos a riscos econômicos e políticos deste país que podem afetar a capacidade das Emissoras de cumprir com suas obrigações. Eventos econômicos e políticos nestes países podem, ainda, ter como consequência restrições a investimentos estrangeiros e/ou à repatriação de capital investido. Não há certeza de que não ocorrerão no Brasil eventos políticos ou econômicos que poderão interferir nas atividades da Emissoras, conforme descrito acima.

Riscos relacionados a eventuais guerras ou conflitos, incluindo a guerra na Ucrânia e a guerra entre Israel e o Hamas

Efeitos econômicos de eventuais guerras ou conflitos, tal como a guerra entre a Ucrânia e a Rússia, podem impactar negativamente os negócios da Emissora e a economia mundial. Em 24 de fevereiro de 2022 a Federação Russa invadiu diversos territórios pertencentes à Ucrânia, dando início à mais grave crise militar ocorrida no continente europeu desde o encerramento da Segunda Guerra Mundial. Para além da instabilidade causada pelo fator militar, diversos países se posicionaram contra o conflito armado e buscaram intervir, no intuito de cessar a violência, por meio da imposição de fortes sanções econômicas e financeiras à Federação Russa, as quais poderão causar forte instabilidade econômica e eventual desabastecimento da cadeia industrial e energética mundial. Dentre tais países, estão os Estados Unidos da América, Japão, Reino Unido, Alemanha e outros países do continente europeu.

Em 07 de outubro de 2023, o grupo extremista armado Hamas bombardeou Israel. Em resposta aos ataques, o primeiro-ministro de Israel, Benjamin Netanyahu, declarou que o país está em estado de guerra. Os desdobramentos desse conflito podem influenciar na estabilidade econômica e política mundial e, conseqüentemente, do Brasil, bem como no preço de combustíveis fósseis, encarecendo a produção e os custos logísticos da produção agroindustrial.

Nesse contexto, a imprevisibilidade relacionada às sanções econômicas e financeiras, bem como ao resultado de conflitos armados, pode resultar no agravamento da instabilidade política e econômica mundial, incluindo do Brasil, podendo impactar negativamente os negócios e a situação financeira das Emissoras e, conseqüentemente, a sua capacidade de realizar os pagamentos das Debêntures

**LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA E EM ESPECIAL A SEÇÃO
DOS FATORES DE RISCO**